

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA EM SAÚDE, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO).

Processo Adm. nº: 167/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CFE. MEDIÇÃO / INEXISTENTE
Entrega/Exec.: 180 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA NEREU RAMOS, 164
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000		PCEN SERVIÇOS INICIAIS - ACADEMIA DA SAÚDE		
2	100,000		PCEN INFRA ESTRUTURA - ACADEMIA DA SAÚDE	38,6979	3.869,79
3	100,000		PCEN SUPRA ESTRUTURA - ACADEMIA DA SAUDE	358,3275	35.832,75
4	100,000		PCEN PAREDES E DIVISORIAS - ACADEMIA DA SAÚDE	354,5235	35.452,35
5	100,000		PCEN ESQUADRIAS - ACADEMIA DA SAÚDE	111,6147	11.161,47
6	100,000		PCEN COBERTURA - ACADEMIA DA SAÚDE	278,9347	27.893,47
7	100,000		PCEN REVESTIMENTOS - ACADEMIA DA SAÚDE	353,1433	35.314,33
	100,000		PCEN PAVIMENTAÇÃO - ACADEMIA DA SAÚDE	227,7839	22.778,39
	100,000		PCEN INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS - ACADEMIA DA SAÚDE	245,7757	24.577,57
10	100,000		PCEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ACADEMIA DA SAÚDE	169,2074	16.920,74
11	100,000		PCEN INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCENDIO - ACADEMIA DA SAÚDE	74,1422	7.414,22
12	100,000		PCEN LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS SANITARIOS - ACADEMIA DA SAÚDE	6,8217	682,17
13	100,000		PCEN PINTURA - ACADEMIA DA SAÚDE	78,8541	7.885,41
14	100,000		PCEN SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ACADEMIA DA SAÚDE	83,8264	8.382,64
				6,6031	660,31
Total Geral ----->				2.388,2561	238.825,61

Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 167/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Handwritten notes or markings in the top left corner, including a small circle and some illegible scribbles.





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

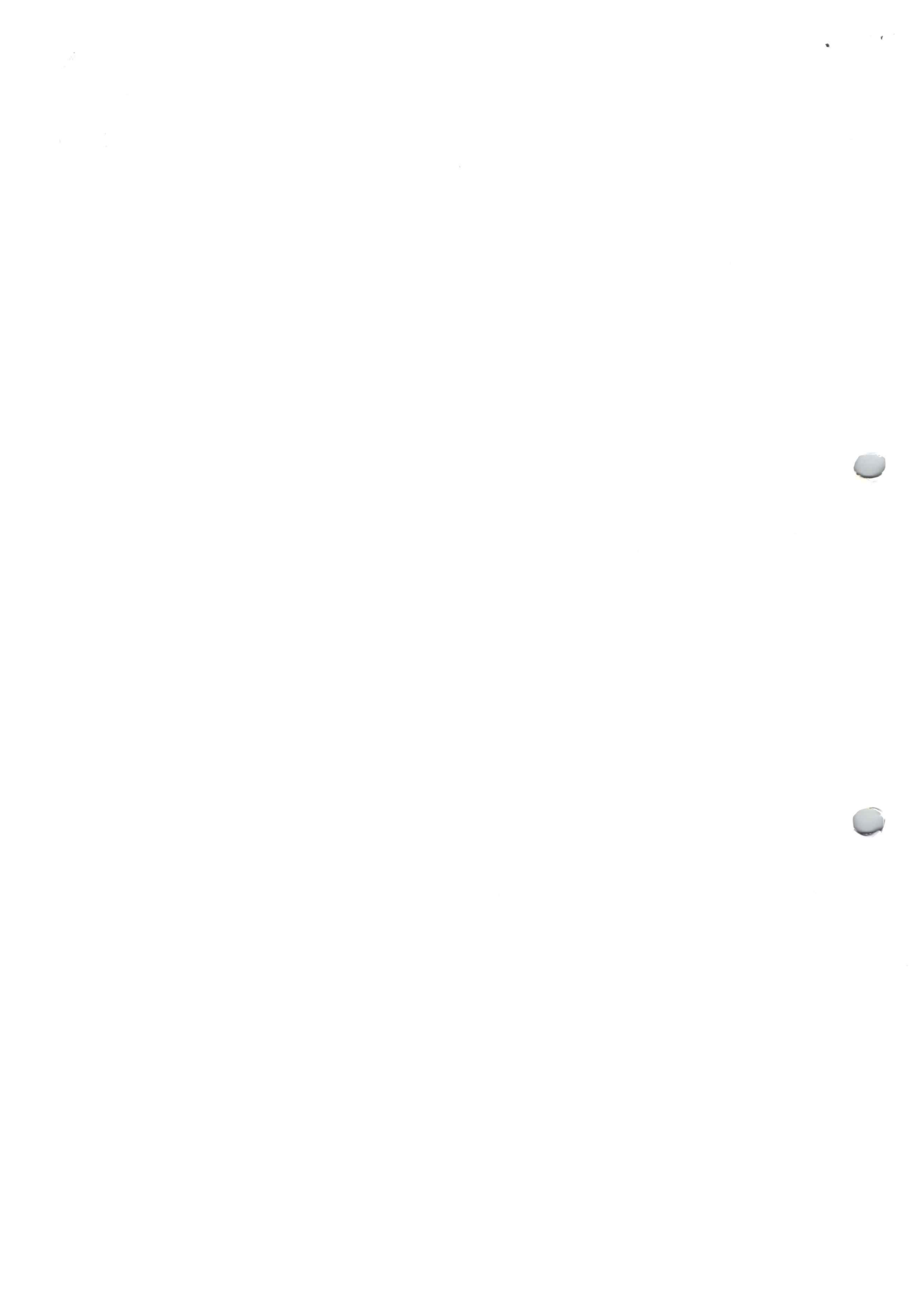
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

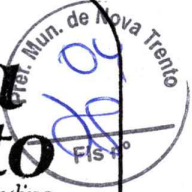
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

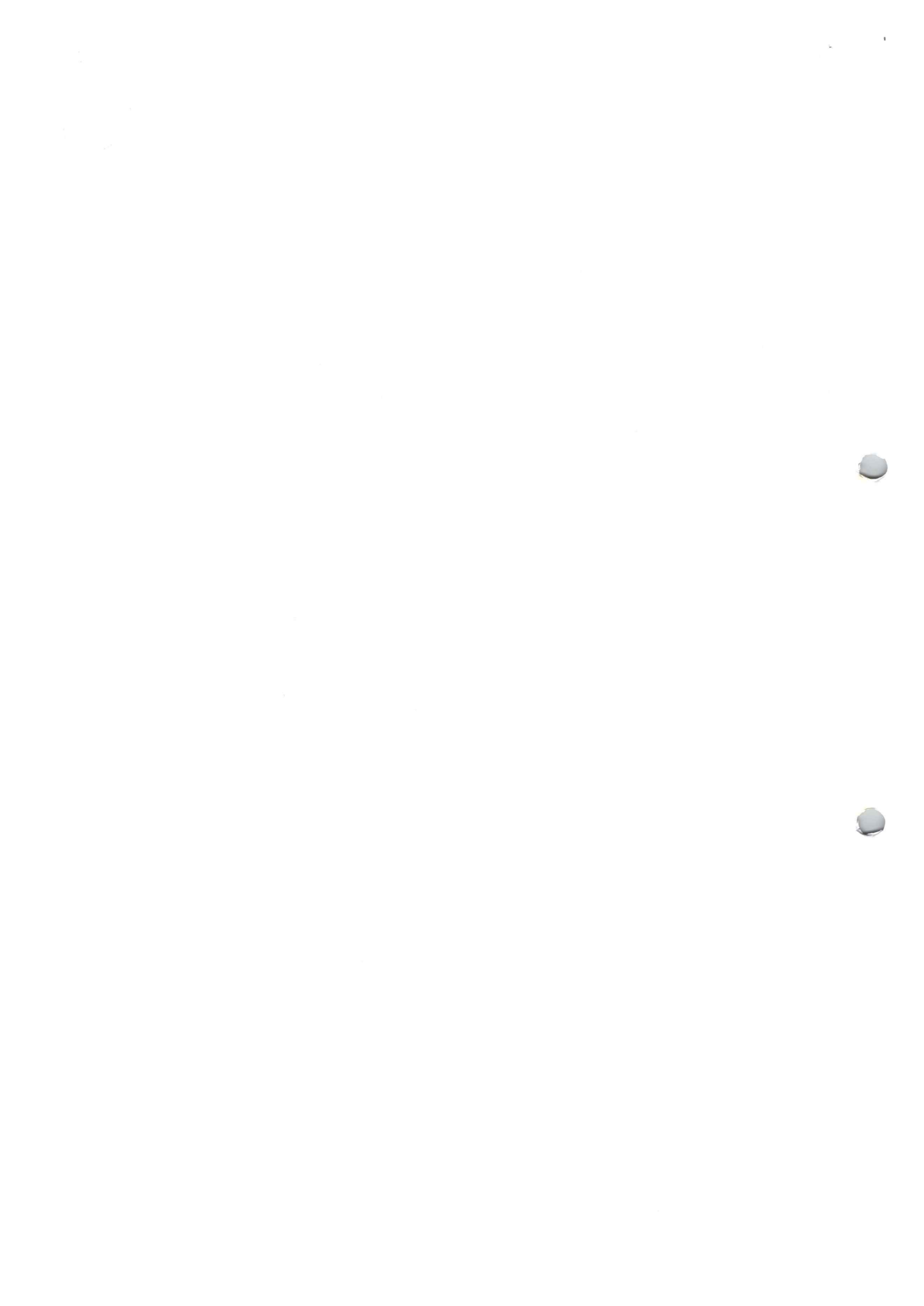
Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

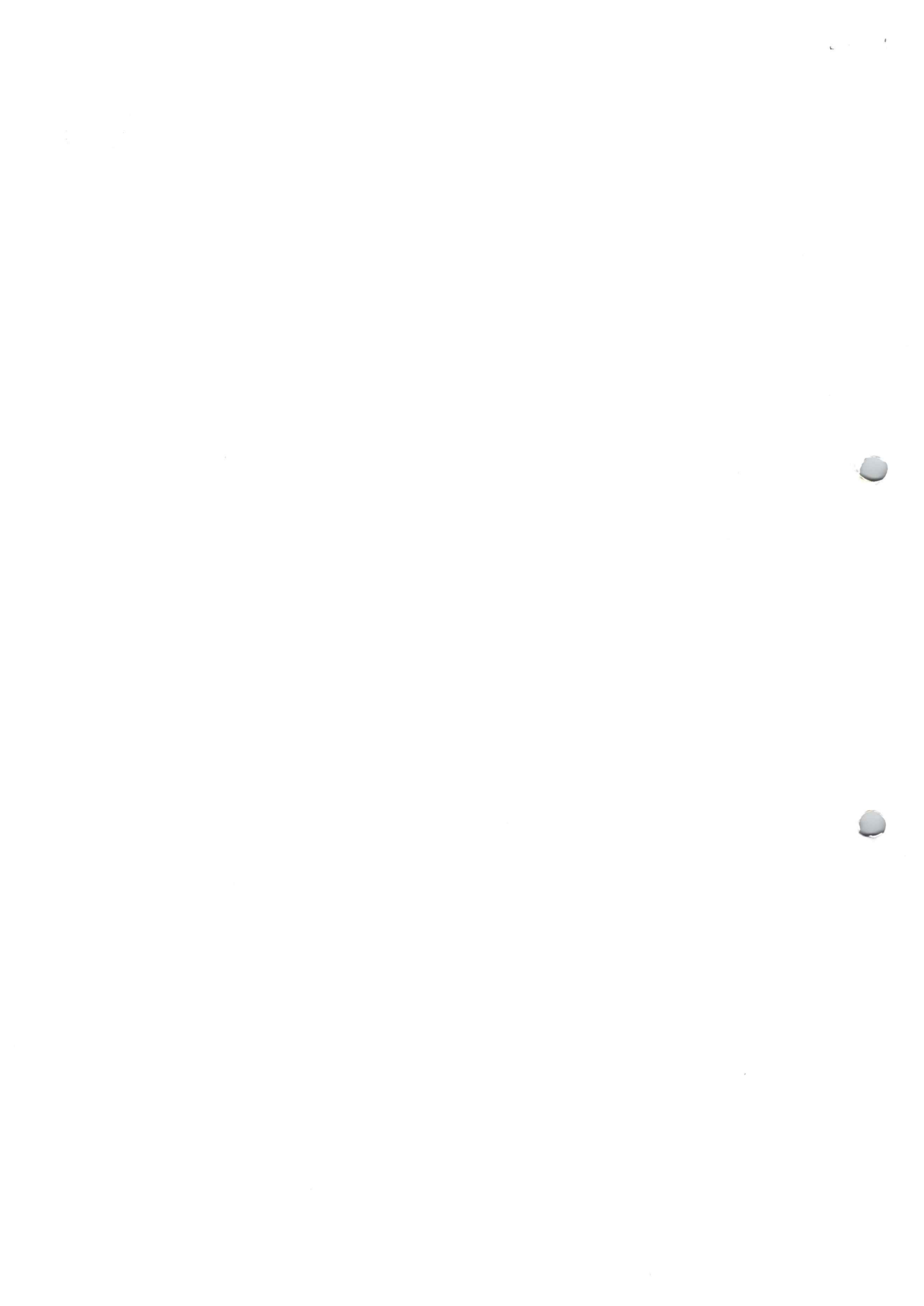
V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

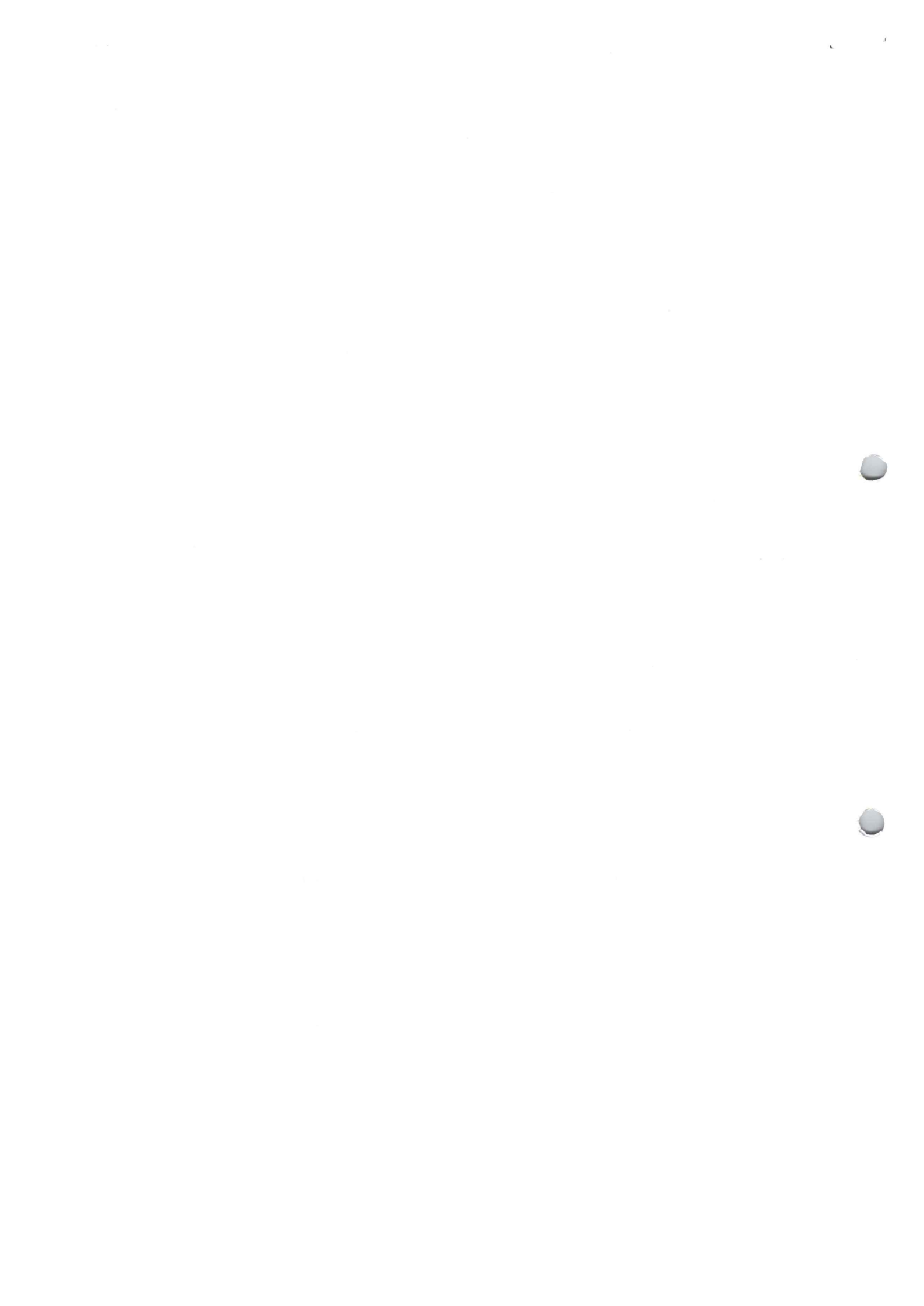
Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA N° 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

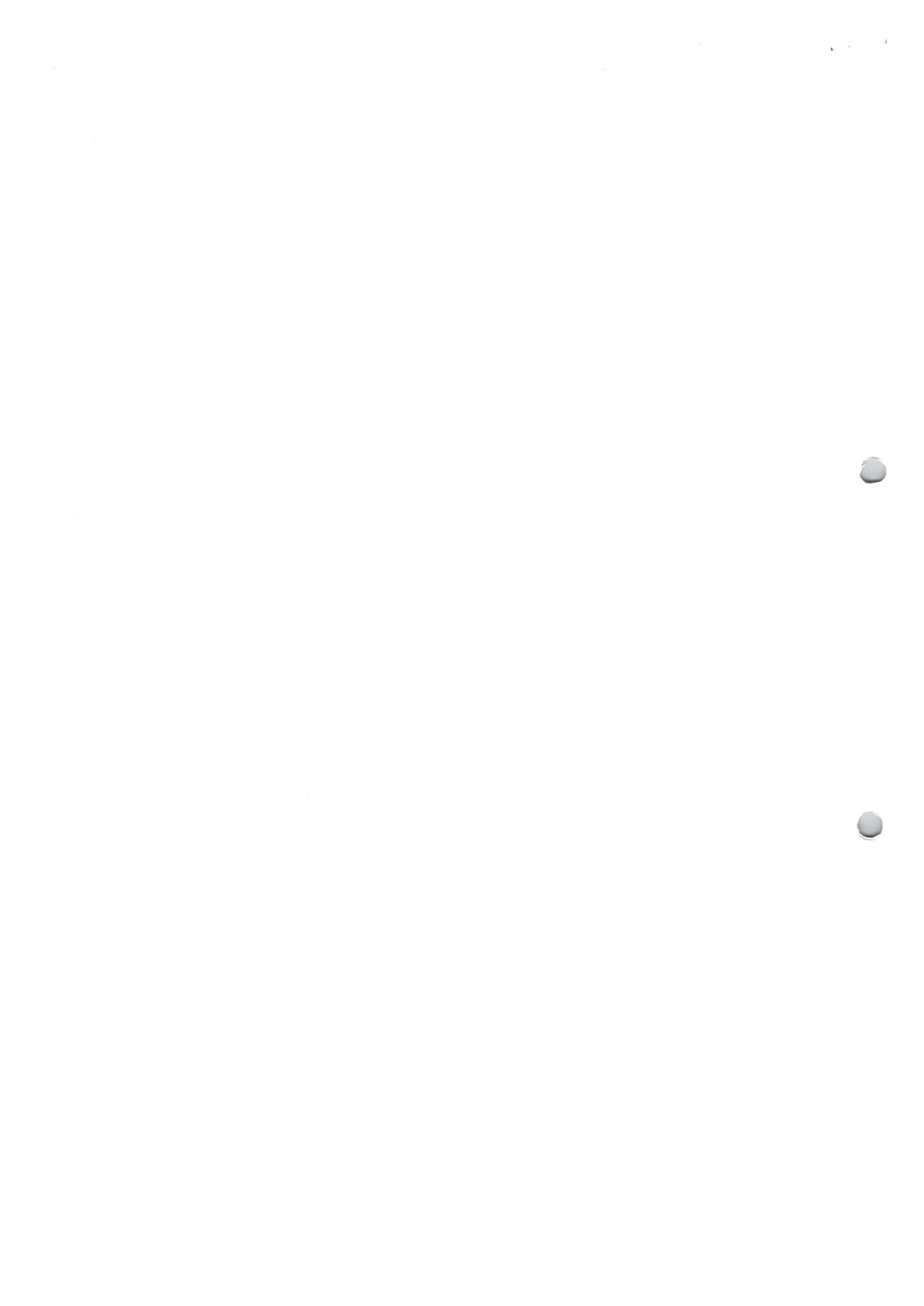
Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

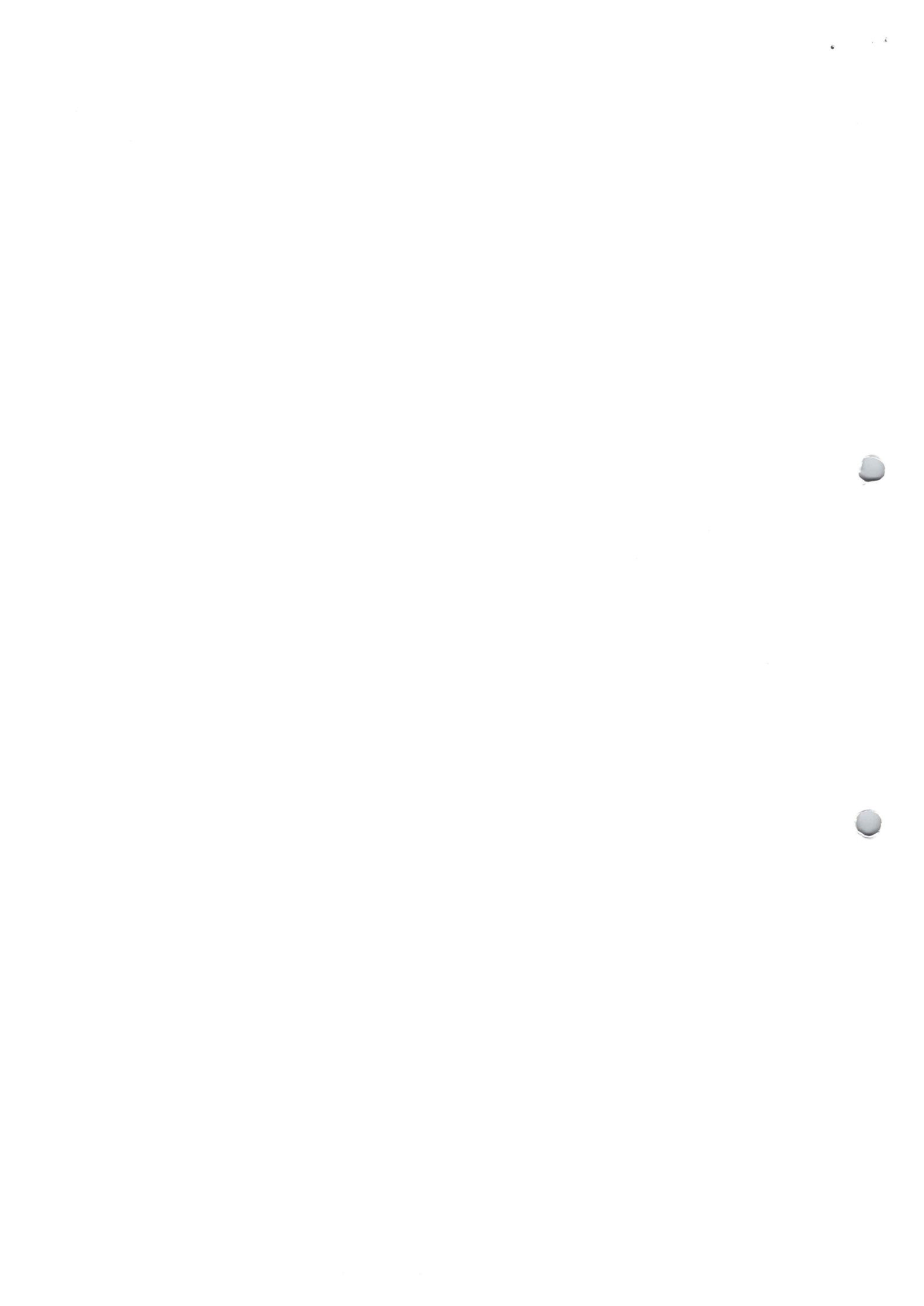
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019


SSINATURA





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

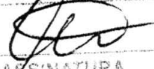
Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

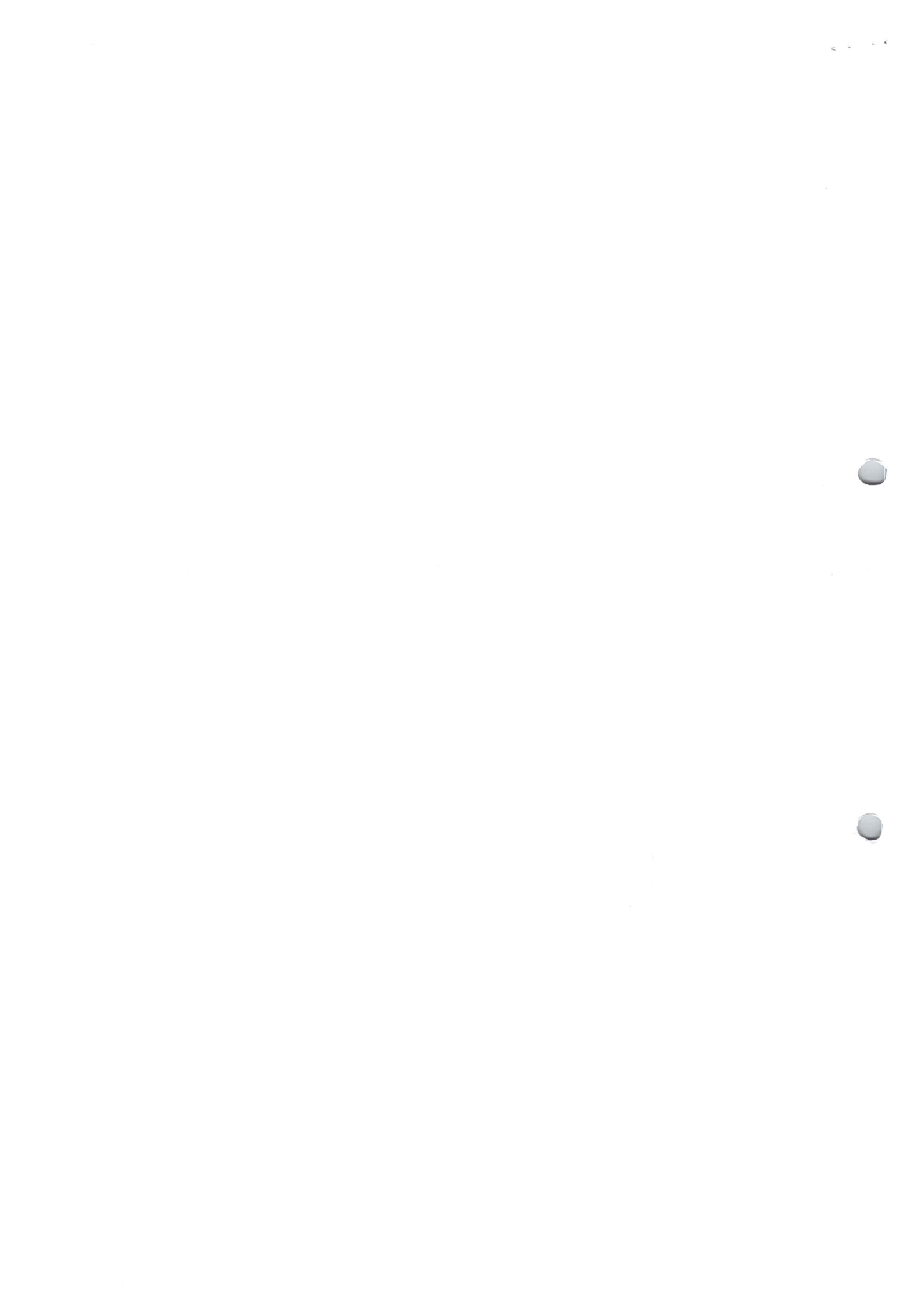

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

18/01/2019


ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 167/2019
Número Processo / Ano: 167/2019
Data do Processo: 29/11/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA EM SAÚDE, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	05.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	50.000,00	50.000,00
2	05.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	125.000,00	125.000,00
					Total Previsto:	175.000,00

					Total Geral:	175.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Nova Trento, Em 29 / 11 / 19

Assinatura do Responsável



500



C.I. nº 637/2019/SMS

Nova Trento, 25 de Outubro de 2019.

Ao,
Setor de Licitação

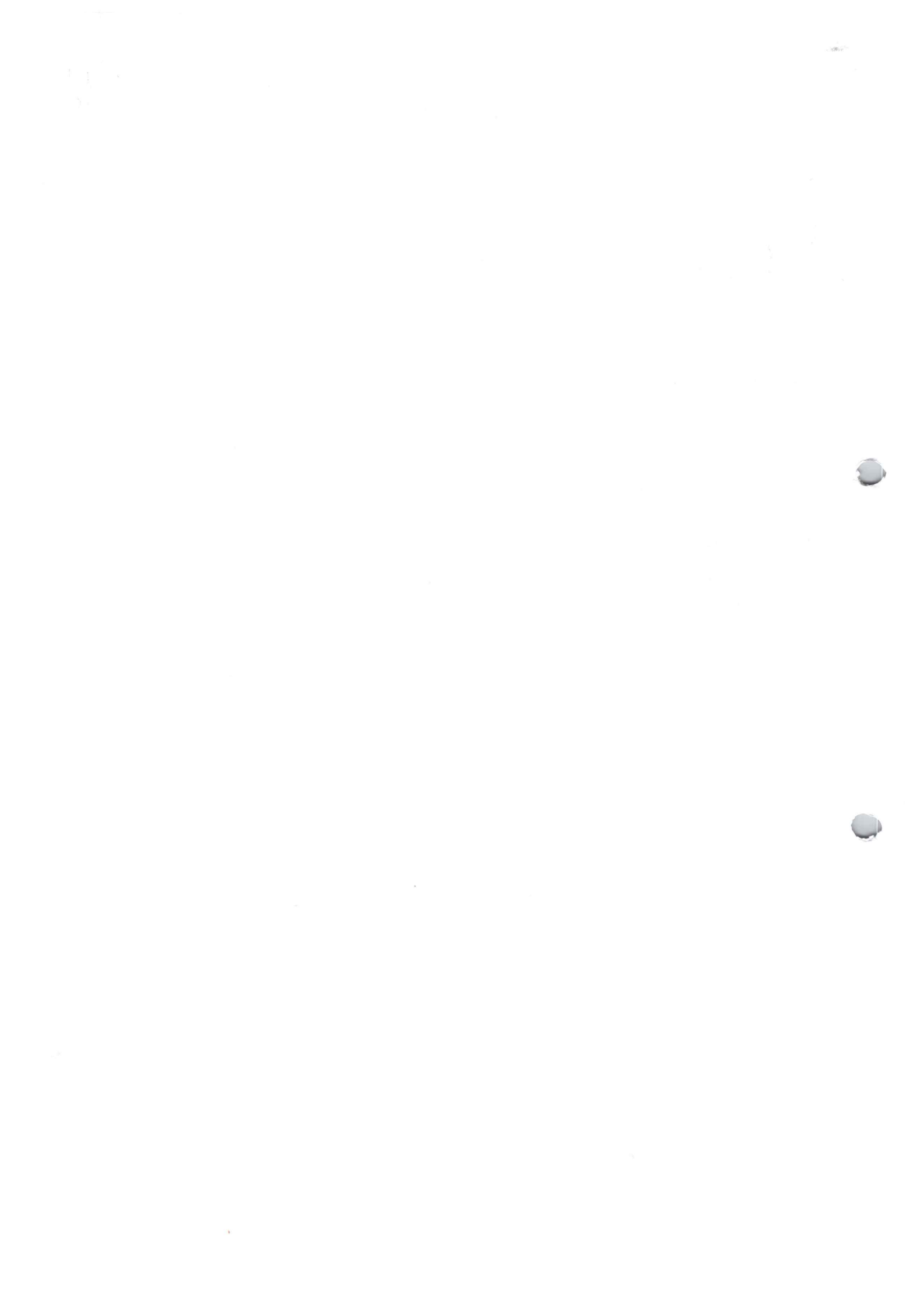
Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em Obras para construção da Academia em Saúde conforme projetos em anexo. Em anexo seguem ainda os dados necessários para o Processo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário





RNP: 2503820425
 Registro: 034569-9-SC
 Registro:

1. Responsável Técnico

TADEU DE SOUZA OLIVEIRA
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Engenheiro Agrimensor

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento
 Endereço: Santo Inácio
 Complemento: Prefeitura Municipal
 Cidade: NOVA TRENTO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.296,15
 Contrato: Celebrado em: Honorários: Vinculado à ART: Ação Institucional: Tipo de Contratante:
 Bairro: Centro UF: SC
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60 Nº: 126
 CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Trento
 Endereço: Santo Inácio
 Complemento: Prefeitura Municipal
 Cidade: NOVA TRENTO
 Data de Início: 04/09/2019
 Finalidade: Data de Término: 18/10/2019
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: Centro UF: SC
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60 Nº: 126
 CEP: 88270-000
 Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico	Memorial Descritivo	Orçamento
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais		
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	Dimensão do Trabalho: 150,07	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	Dimensão do Trabalho: 150,07	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	Dimensão do Trabalho: 150,07	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Dimensão do Trabalho: 150,07	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Detalhamento
Rede Hidrossanitária	Dimensão do Trabalho: 150,07	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Dimensionamento	Desmontagem
Estrutura de concreto armado	Dimensão do Trabalho: 150,07	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto arquitetônico e complementares de uma edificação em alvenaria para instalação de uma academia da saúde com as seguintes áreas: Edificação (prédio da academia) = 150,07m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 24/10/2019: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 28/10/2019 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

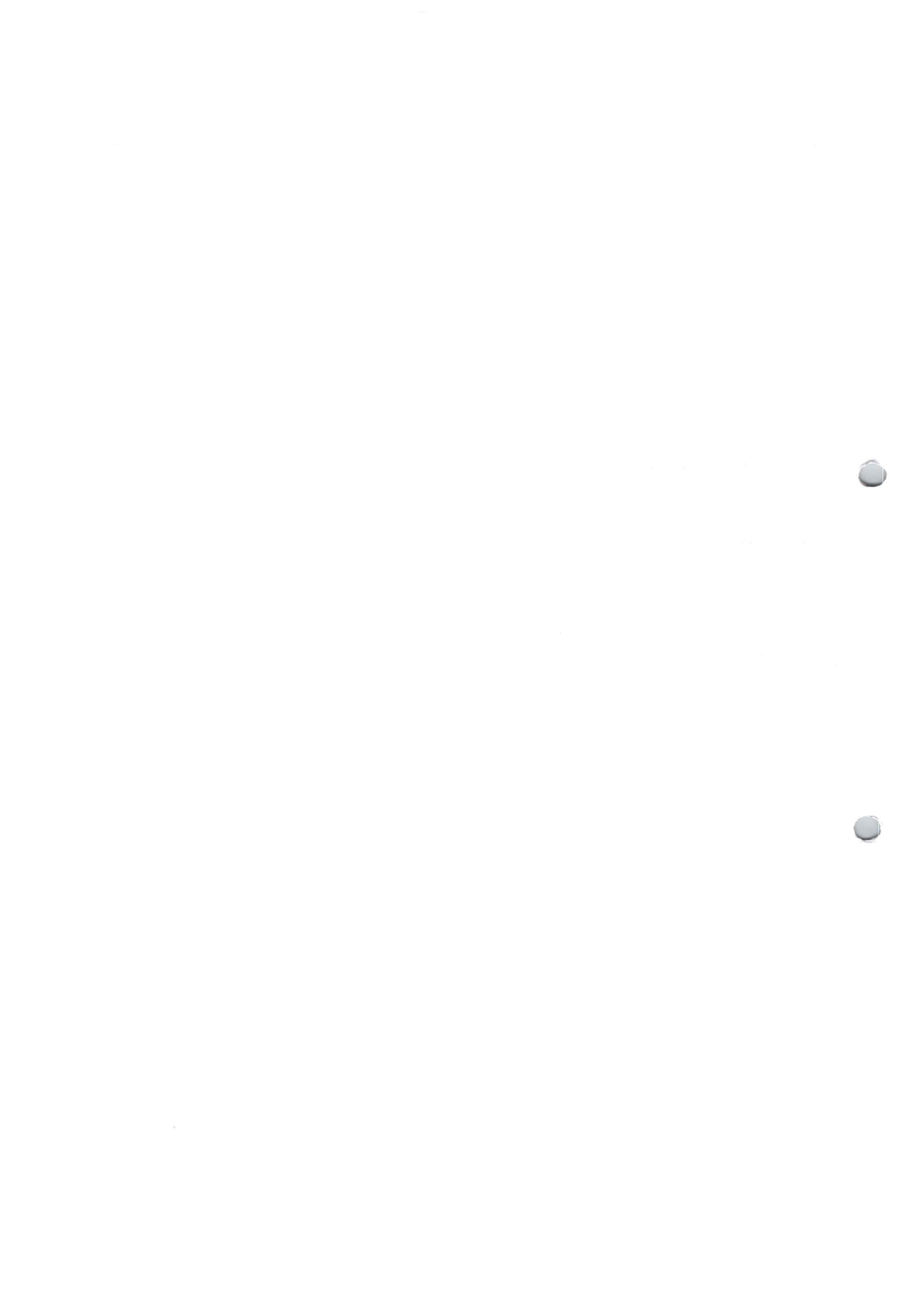
9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 24 de Outubro de 2019

TADEU DE SOUZA OLIVEIRA
 398.378.909-91

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento
 82.925.025/0001-60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 de 29/11/2019

A empresa interessada na participação do Processo Nº 167/2019 – Tomada de Preços nº 024/2019 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

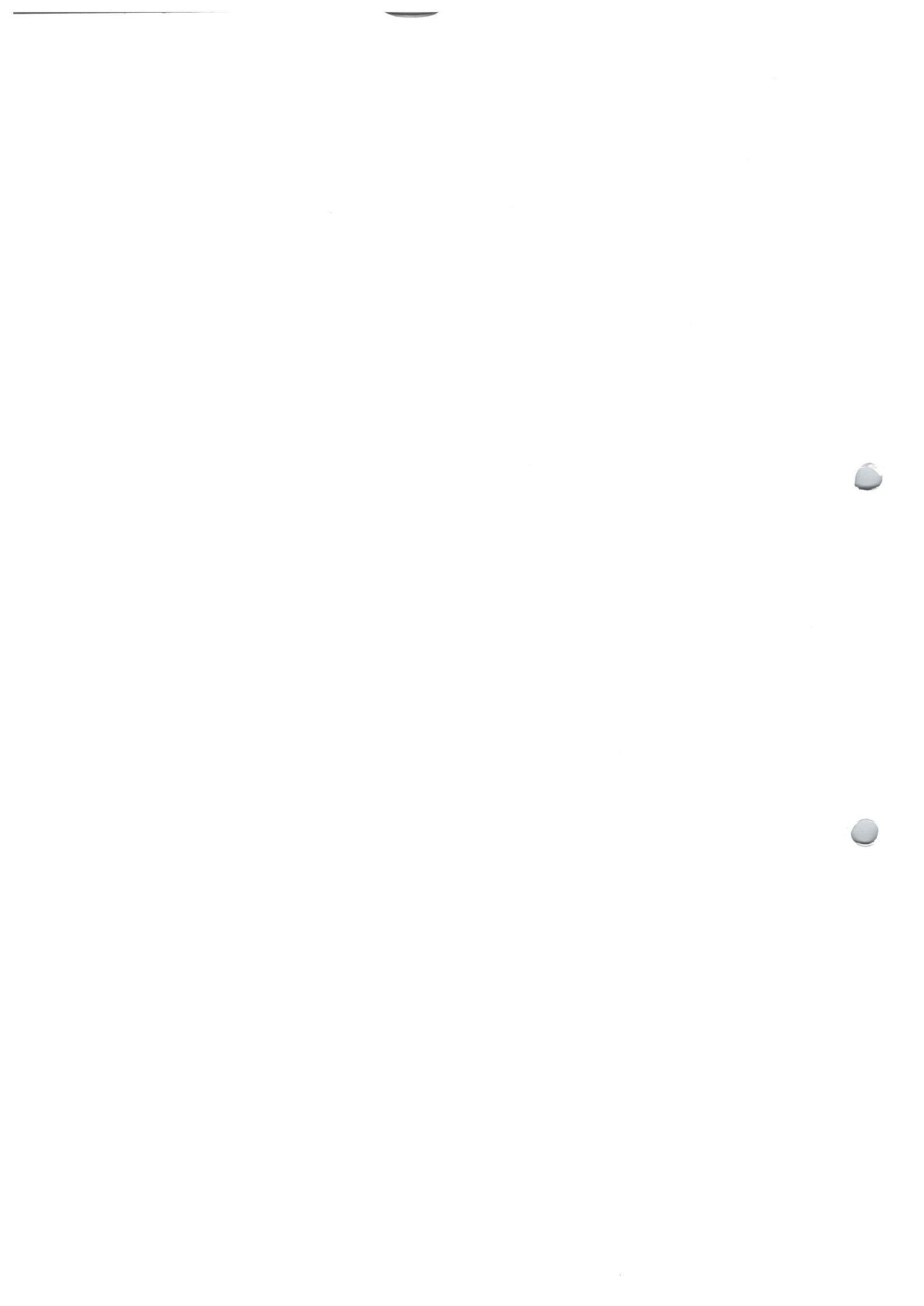
TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 de 29/11/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 15/01/2020
INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS DO DIA 15/01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Construção de Academia em Saúde, cidade de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

1.2. DO OBJETO – Contratação de mão de obra especializada para Construção de Academia em Saúde, na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 180 (cento e oitenta) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis. **A vigência do contrato será até 31/12/2020.**

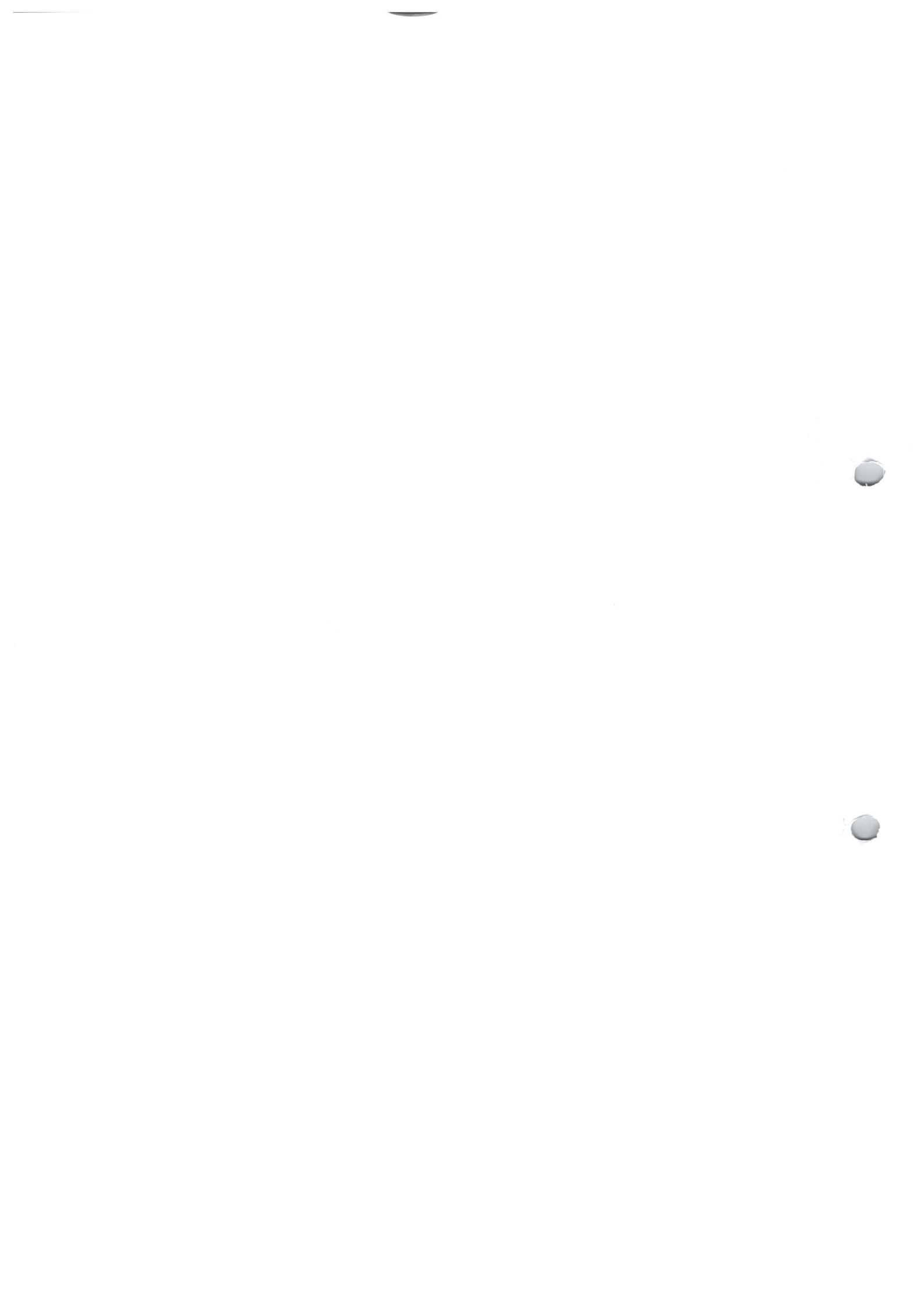
1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de R\$ 238.825,60 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas.**

1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site www.novatrento.sc.gov.br

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

1.9. Os recursos provém de convênio com o Ministério Da Saúde (SUS).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2020**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 024/2019

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 024/2019

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2020.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

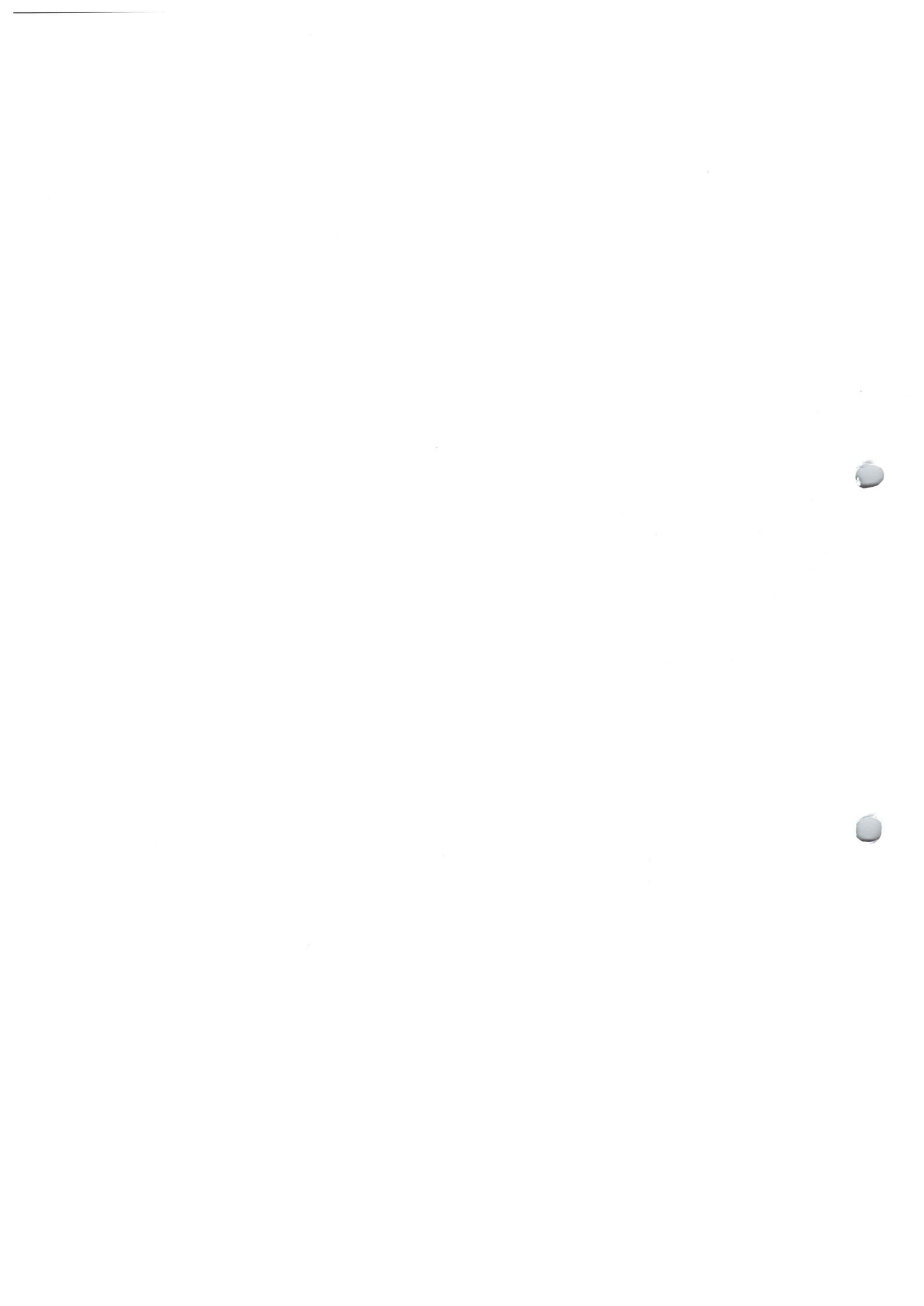
III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas nos itens IX ou X não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

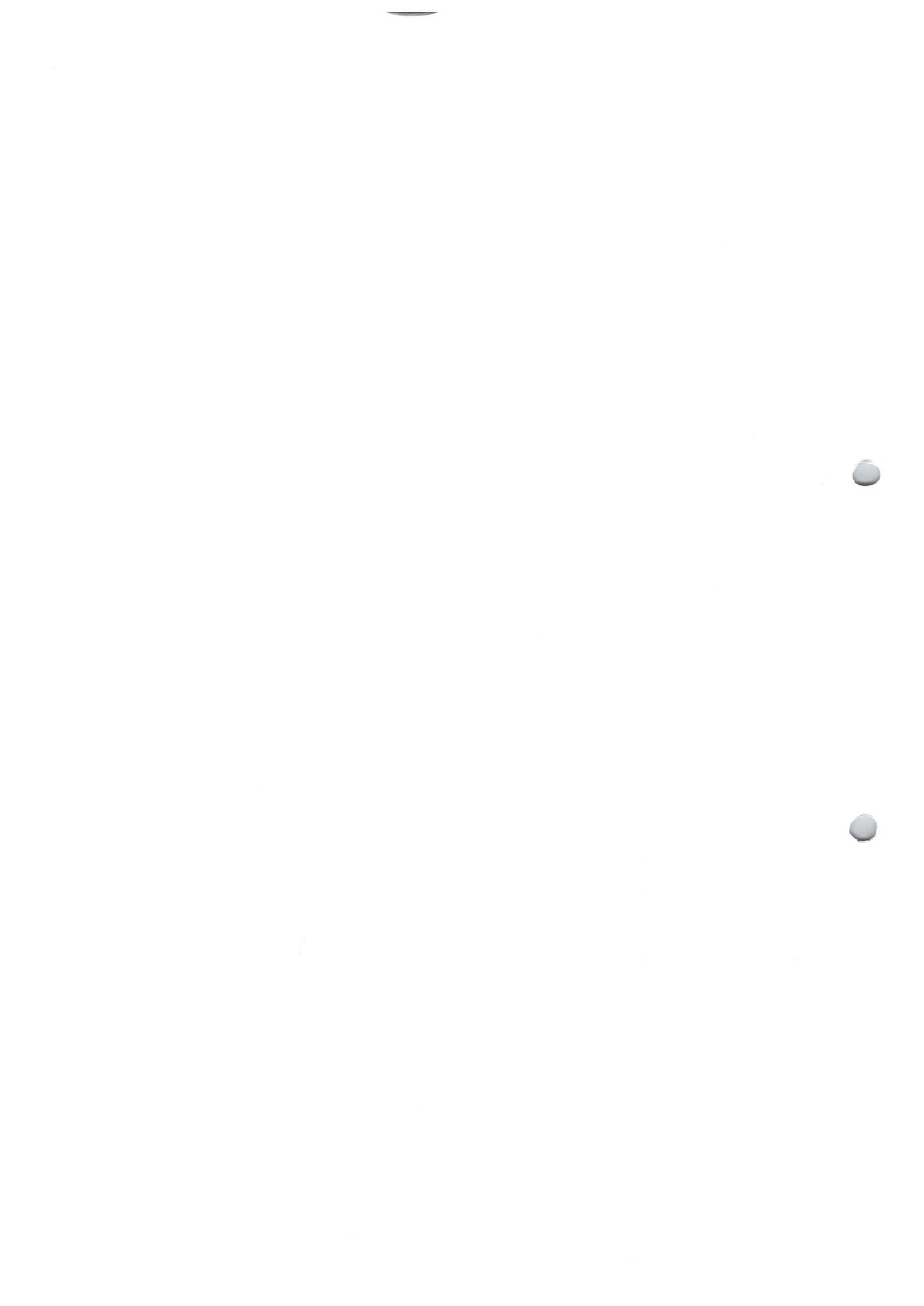
XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO





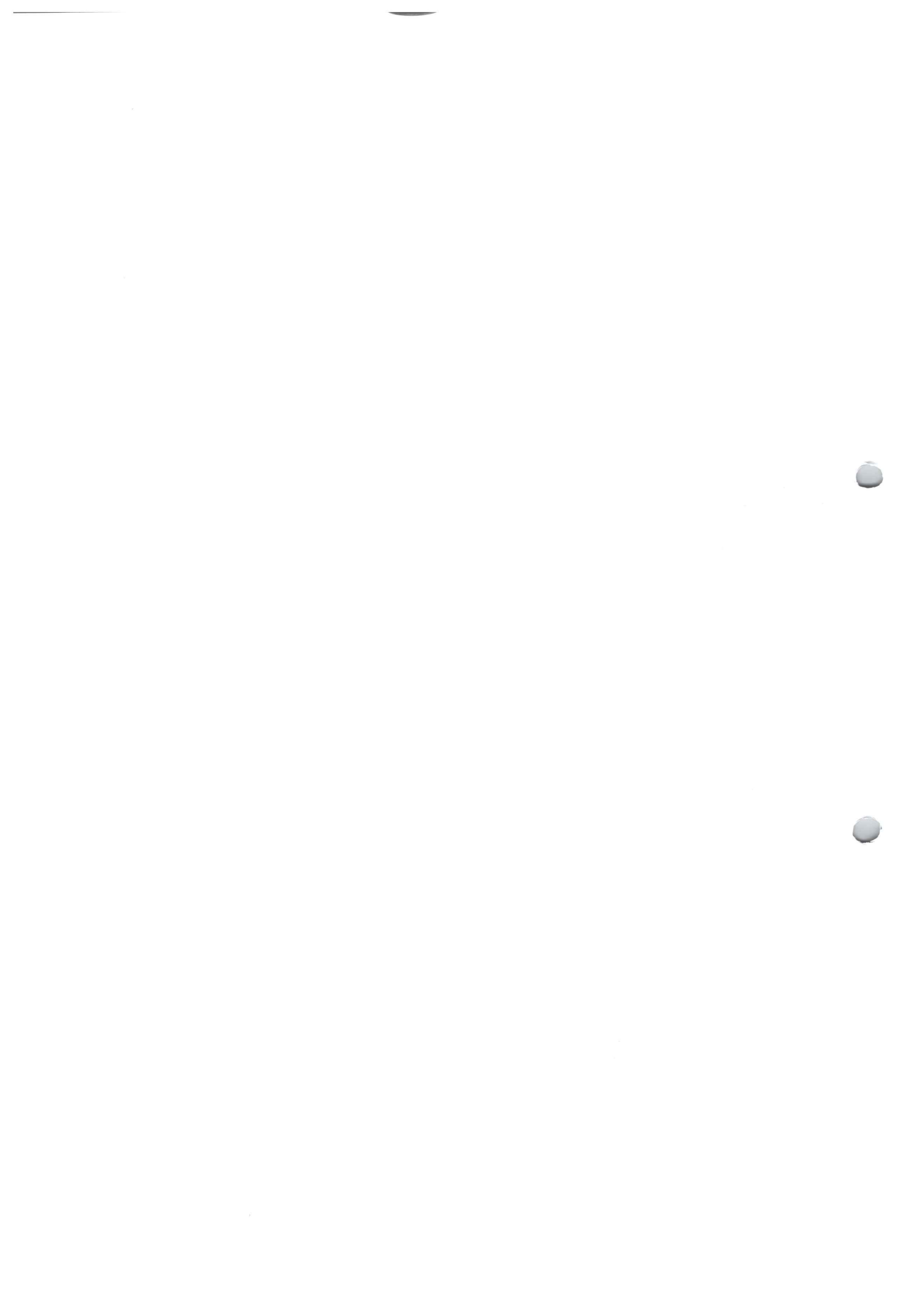
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, no endereço citado no item 1.5.
- II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.
- III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.
- IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.
- V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.
- VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.
- VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.
- VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

- I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.
- II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.
- III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.
- IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

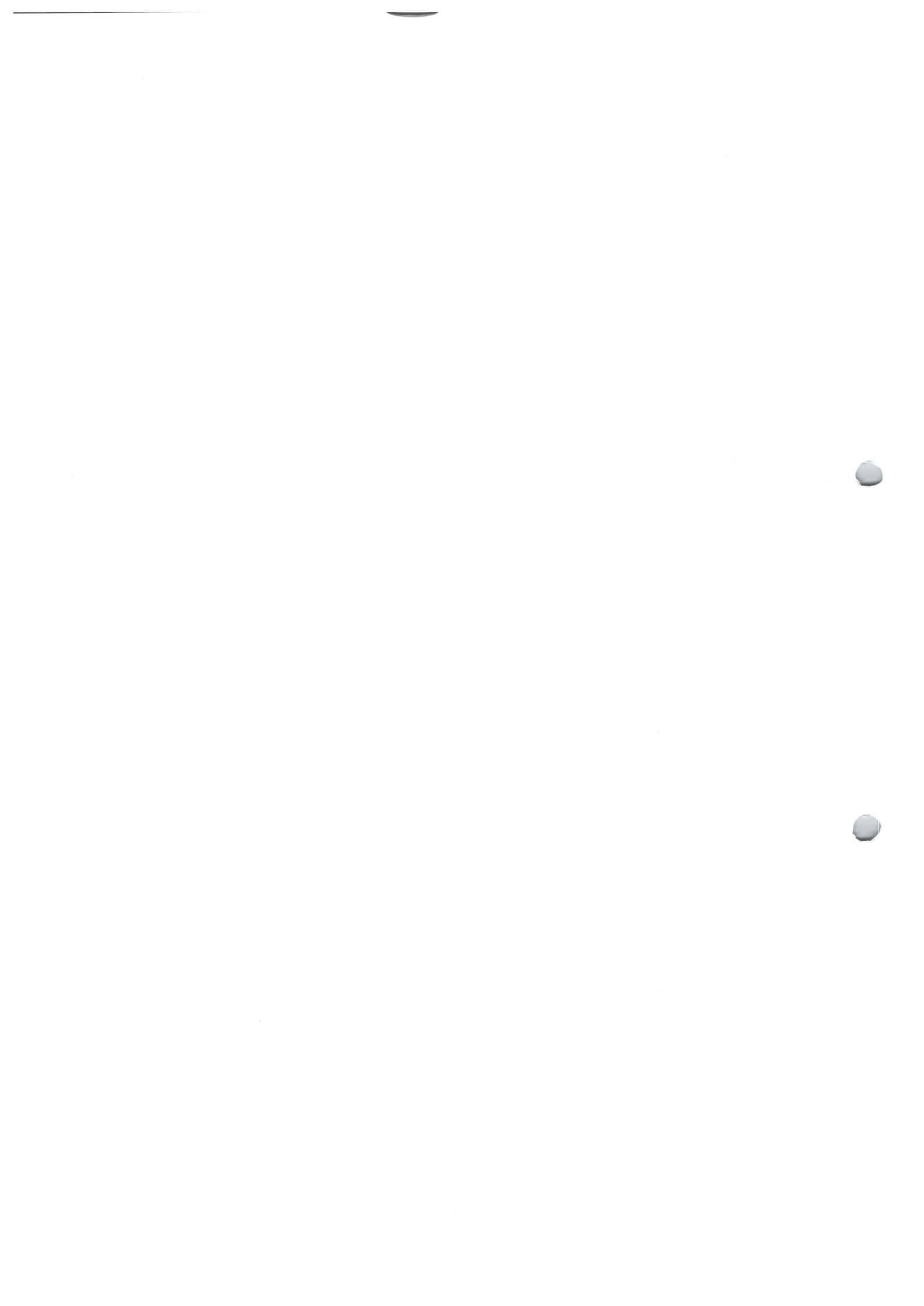
7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de NOVA TRENTO.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novarento.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novarento.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 23.000,00 (vinte e três mil)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

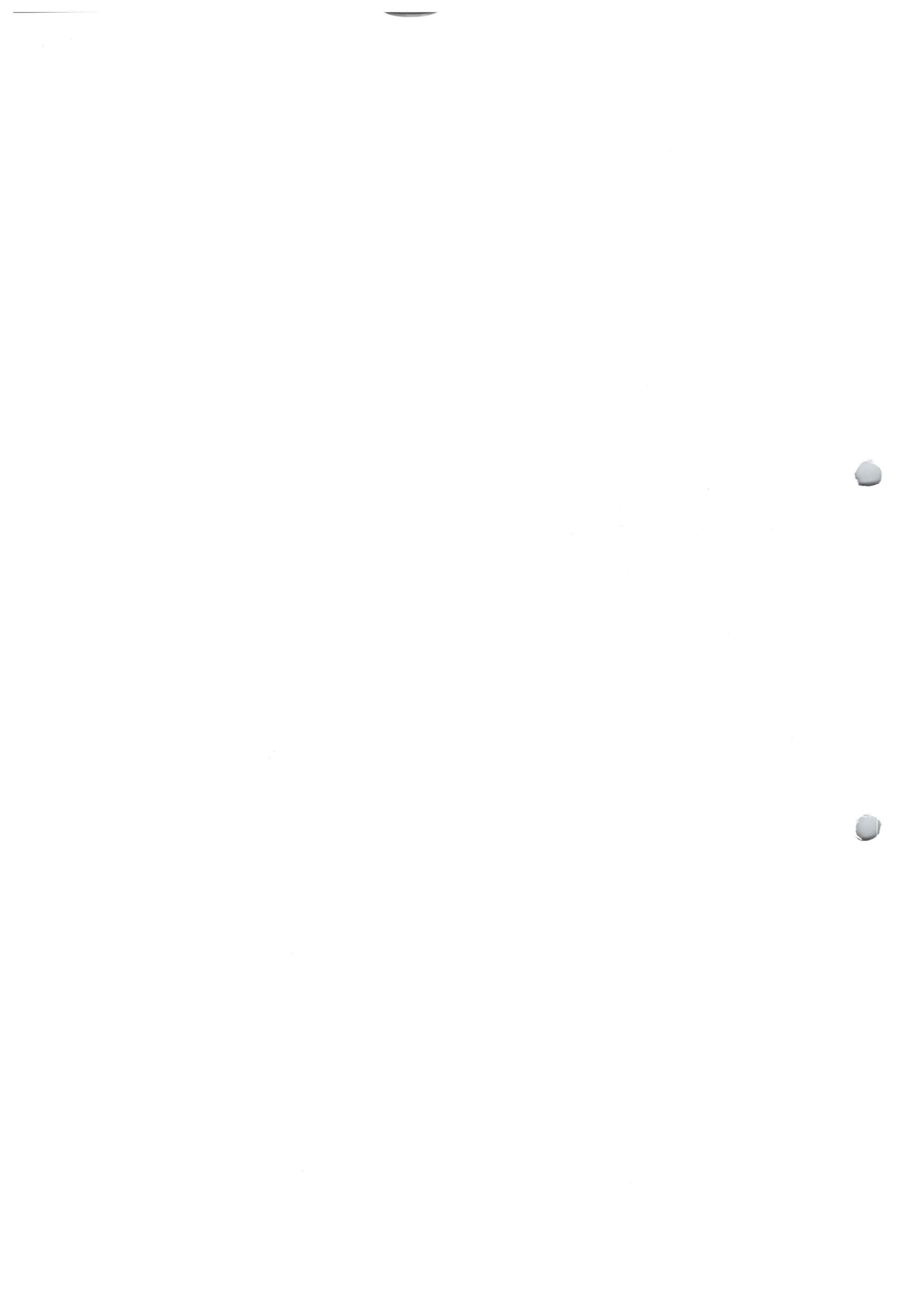
II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do município de NOVA TRENTO;

V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 (DISPENSADA EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA: FEDERAL E INSS);

VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISTA E O SOLICITADO NO EDITAL. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

VI – DUAS VIAS de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VII – DUAS VIAS de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

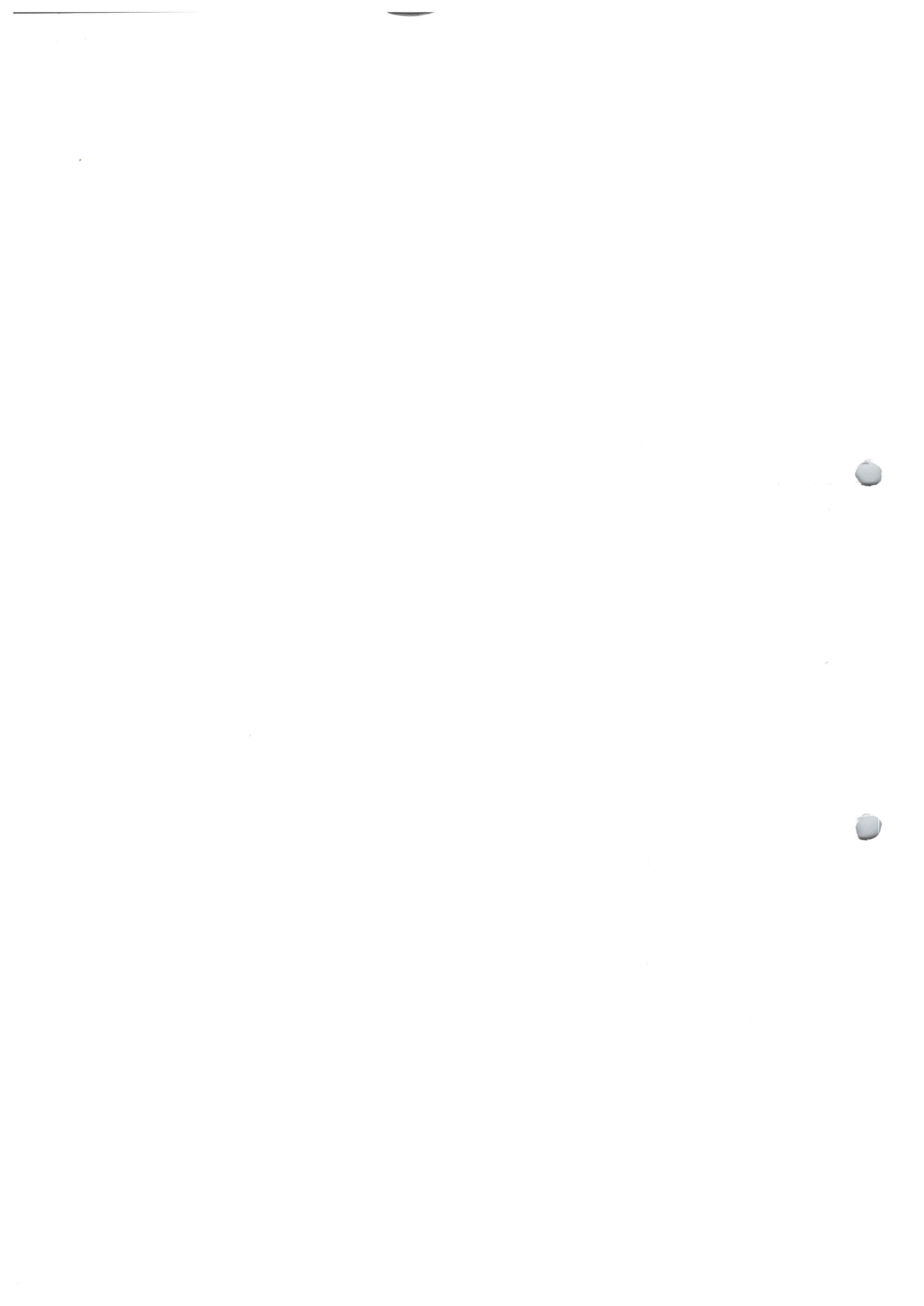
9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

- I – modalidade e o número desta licitação;
- II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;
- III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;
- V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item conforme orçamento disponibilizado pela administração de Nova Trento;
- VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**
- VII – **prazo de execução dos serviços: máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos;**
- VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.

X – As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro para execução da obra (MODELO DE CRONOGRAMA ESTÁ ANEXADO A ESTE EDITAL).

XI – Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta e Cronograma Físico Financeiro (conforme modelo disponibilizado)

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

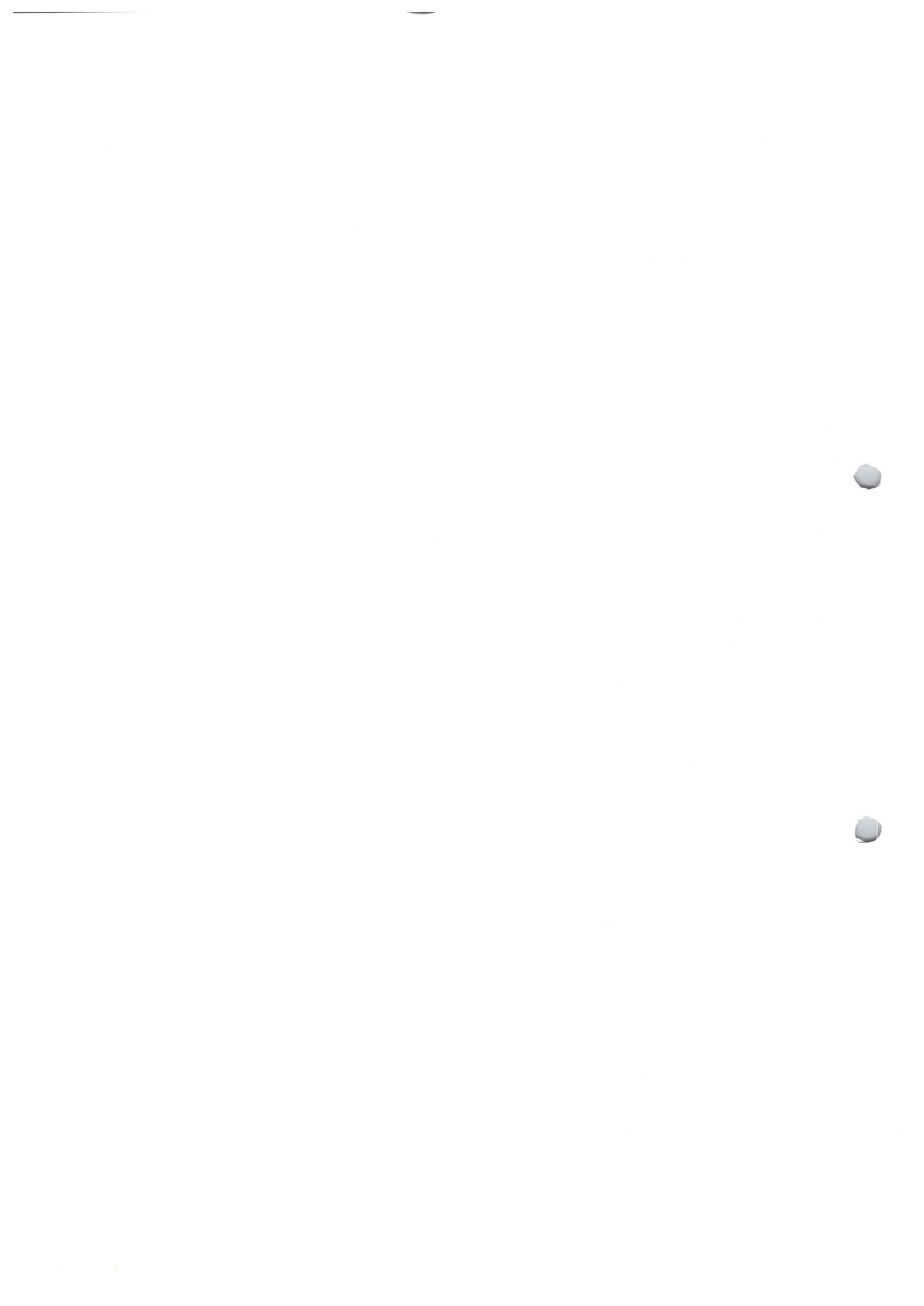
10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

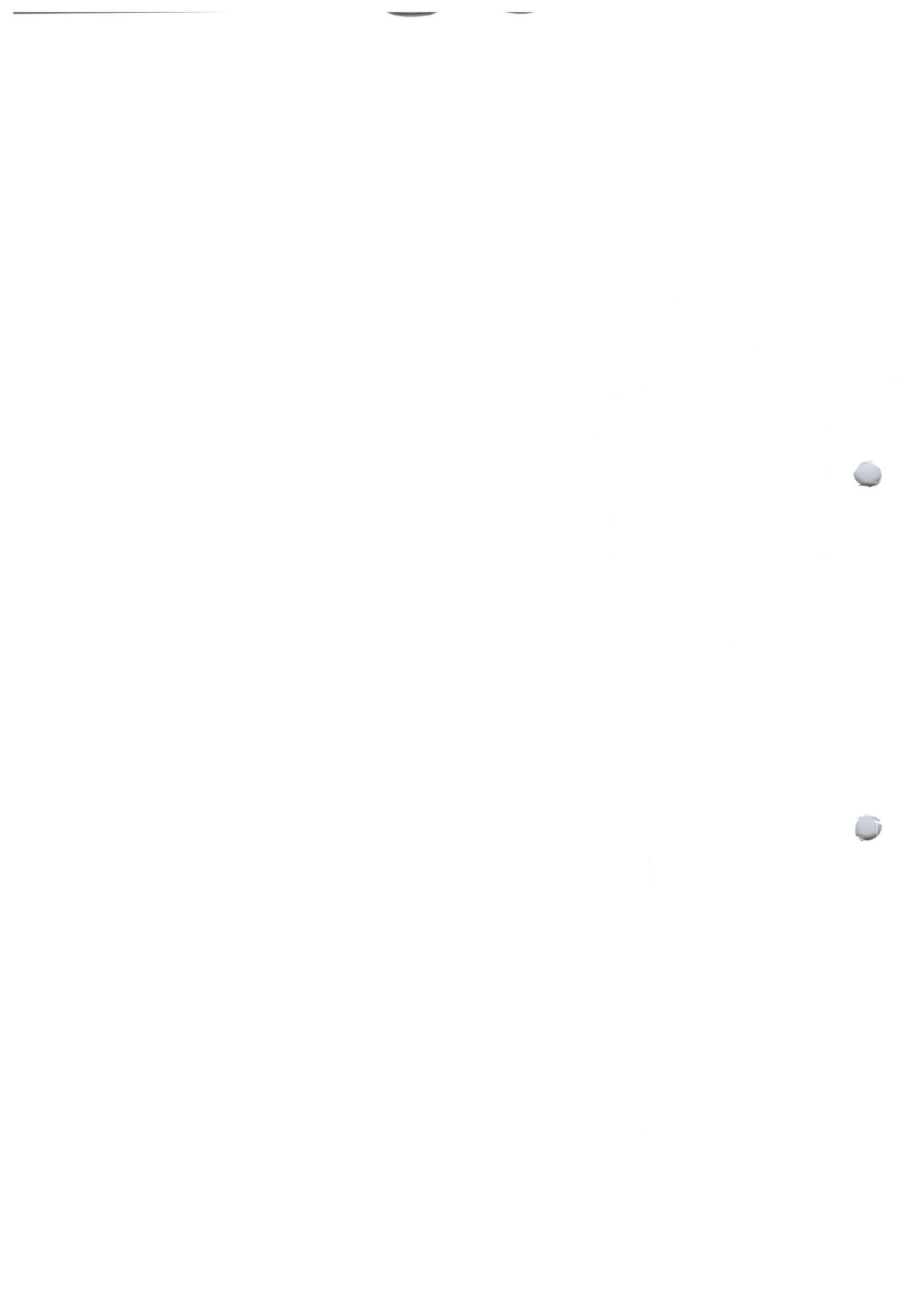
III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.5. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

11.5.6. A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.5.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.5.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.5.9. O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.5.11 Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

11.5.12 A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.13 PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

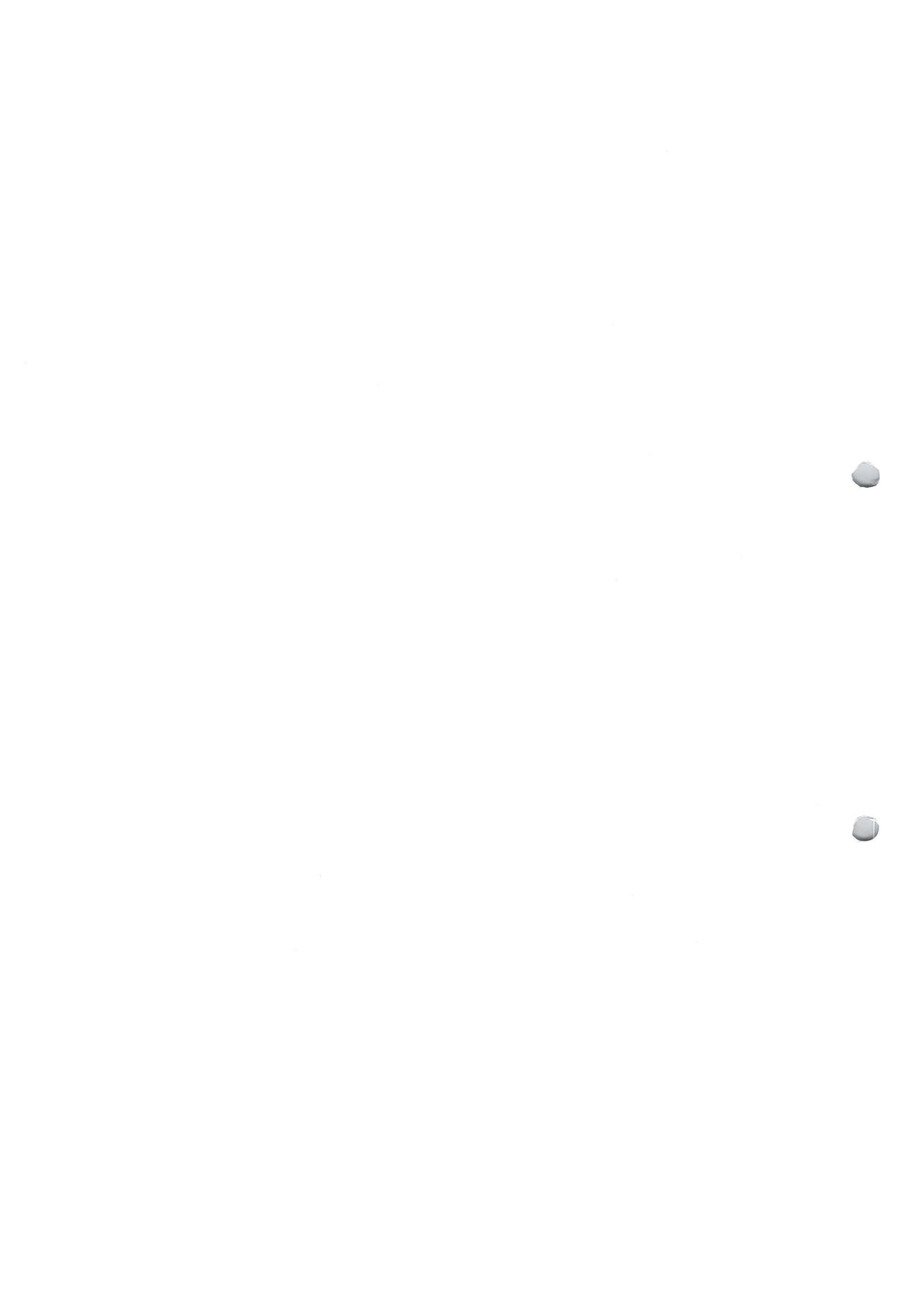
11.5.14 A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito. Por tratar-se de empreitada por preço Global não serão aceitos aditivos nem supressões de valor, excetuando-se aquelas devidamente fundamentadas e com parecer jurídico.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

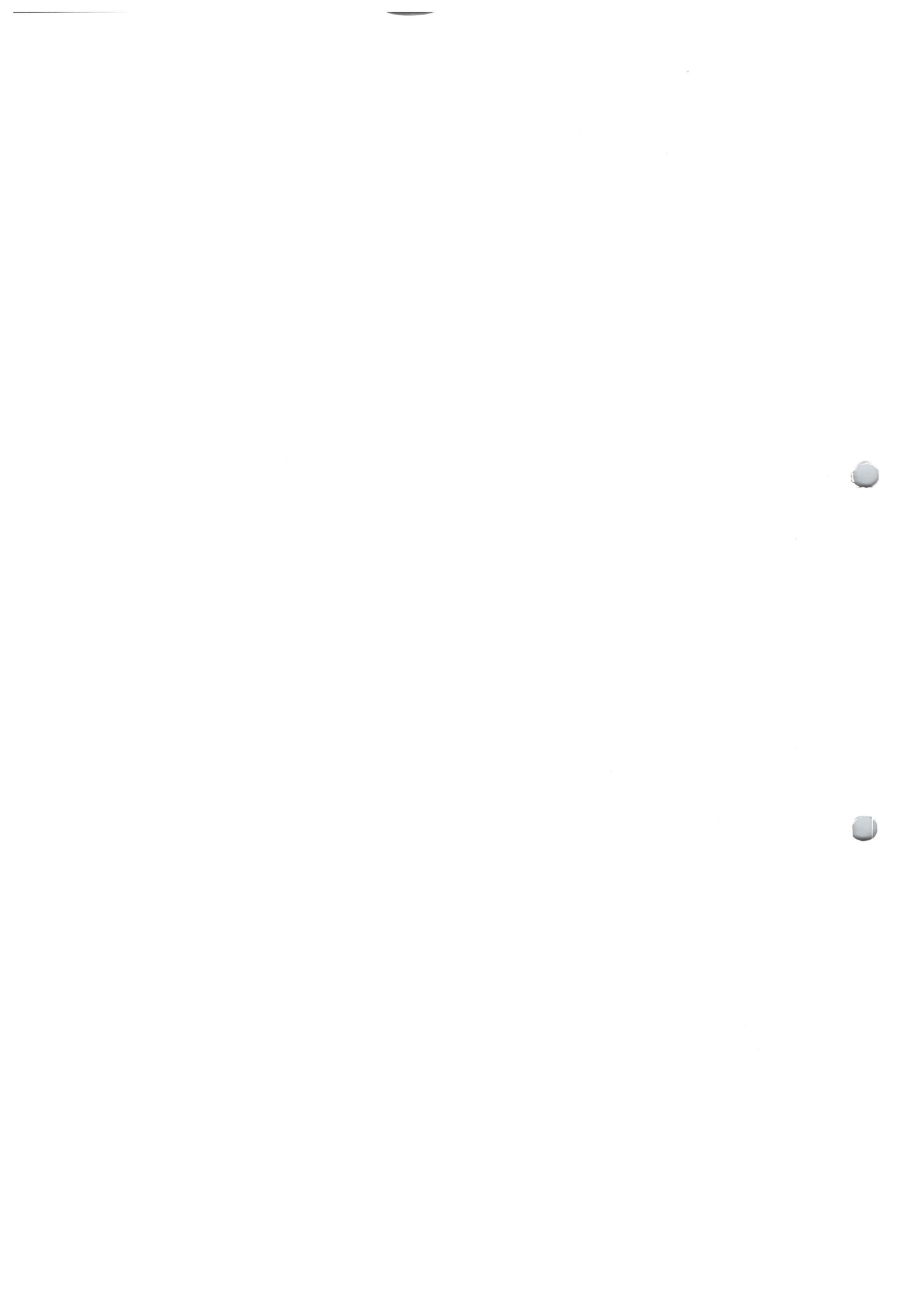
13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

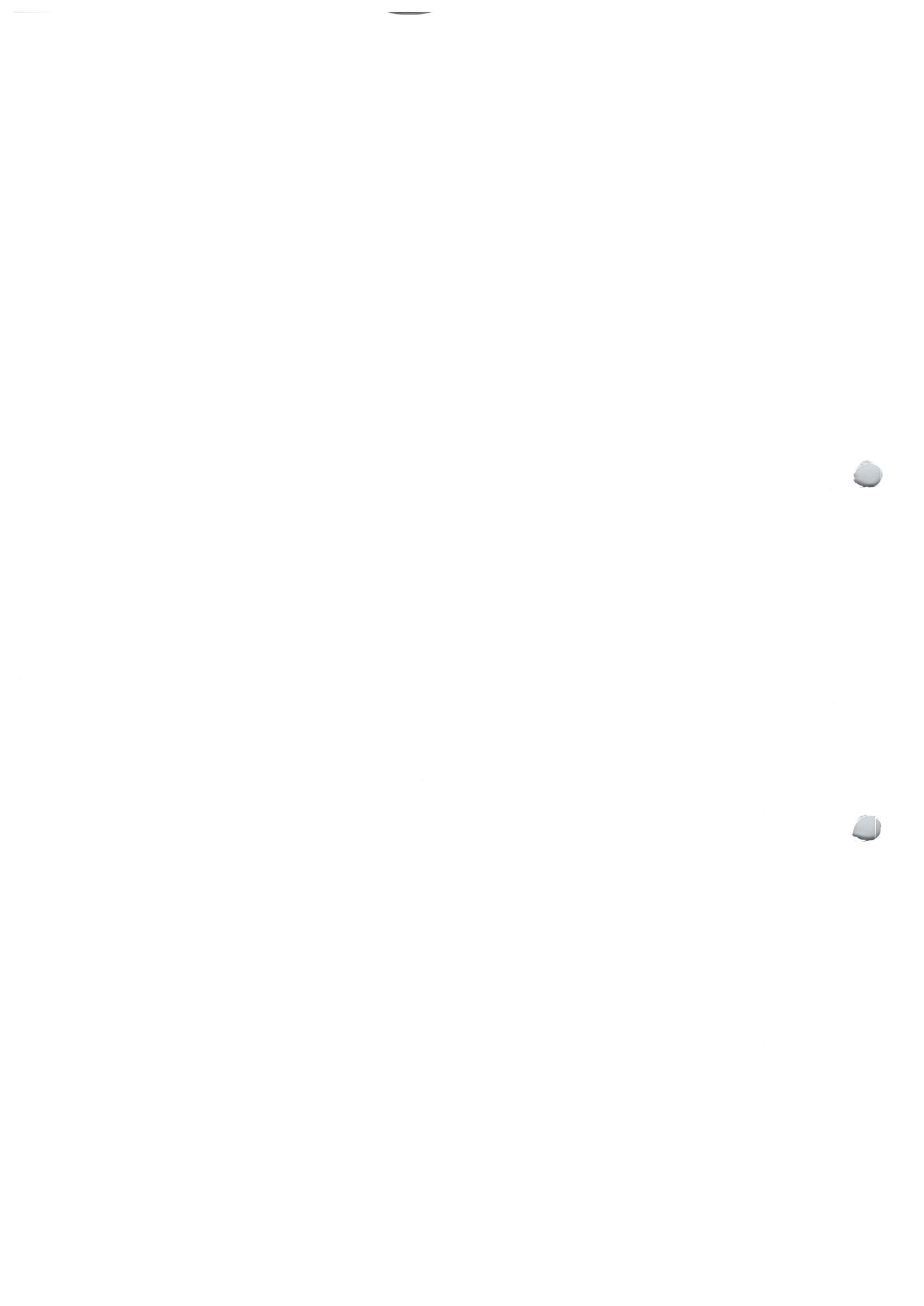
16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Saúde, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

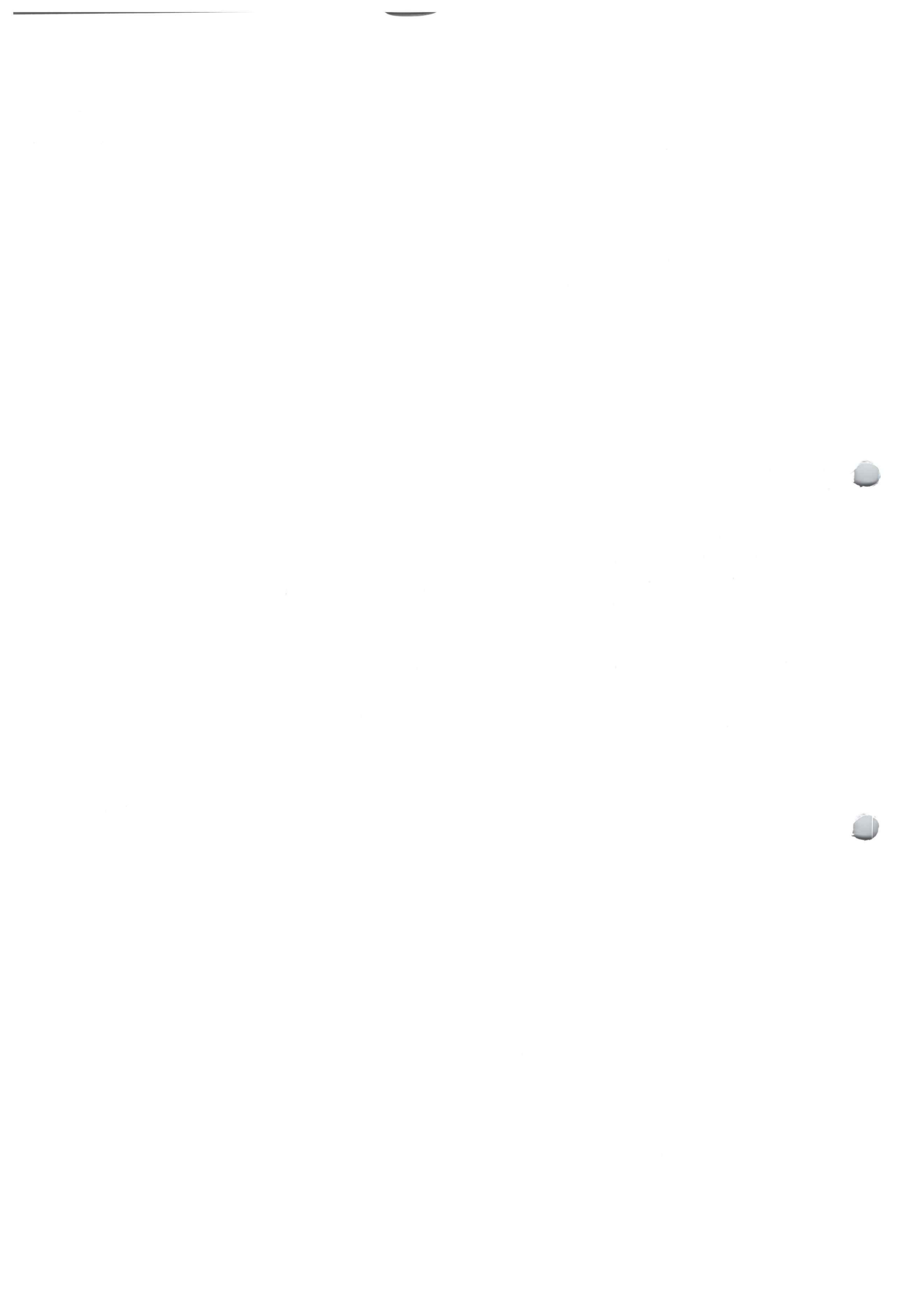
17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



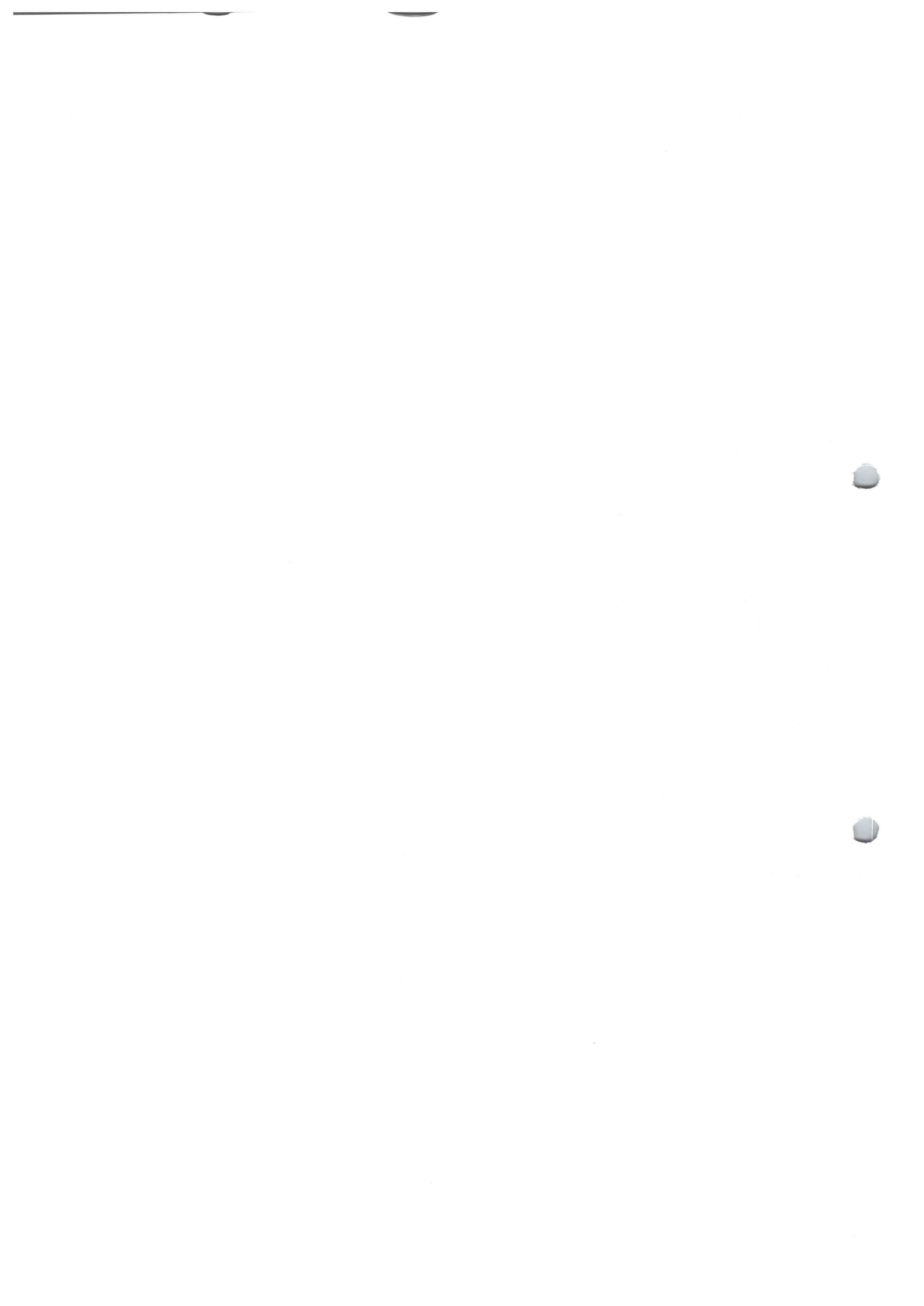
- Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
 - V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
 - VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
 - VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
 - VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
 - IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
 - X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
 - XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
 - XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
 - XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
 - XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.
- 19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.
- 19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**
- h) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

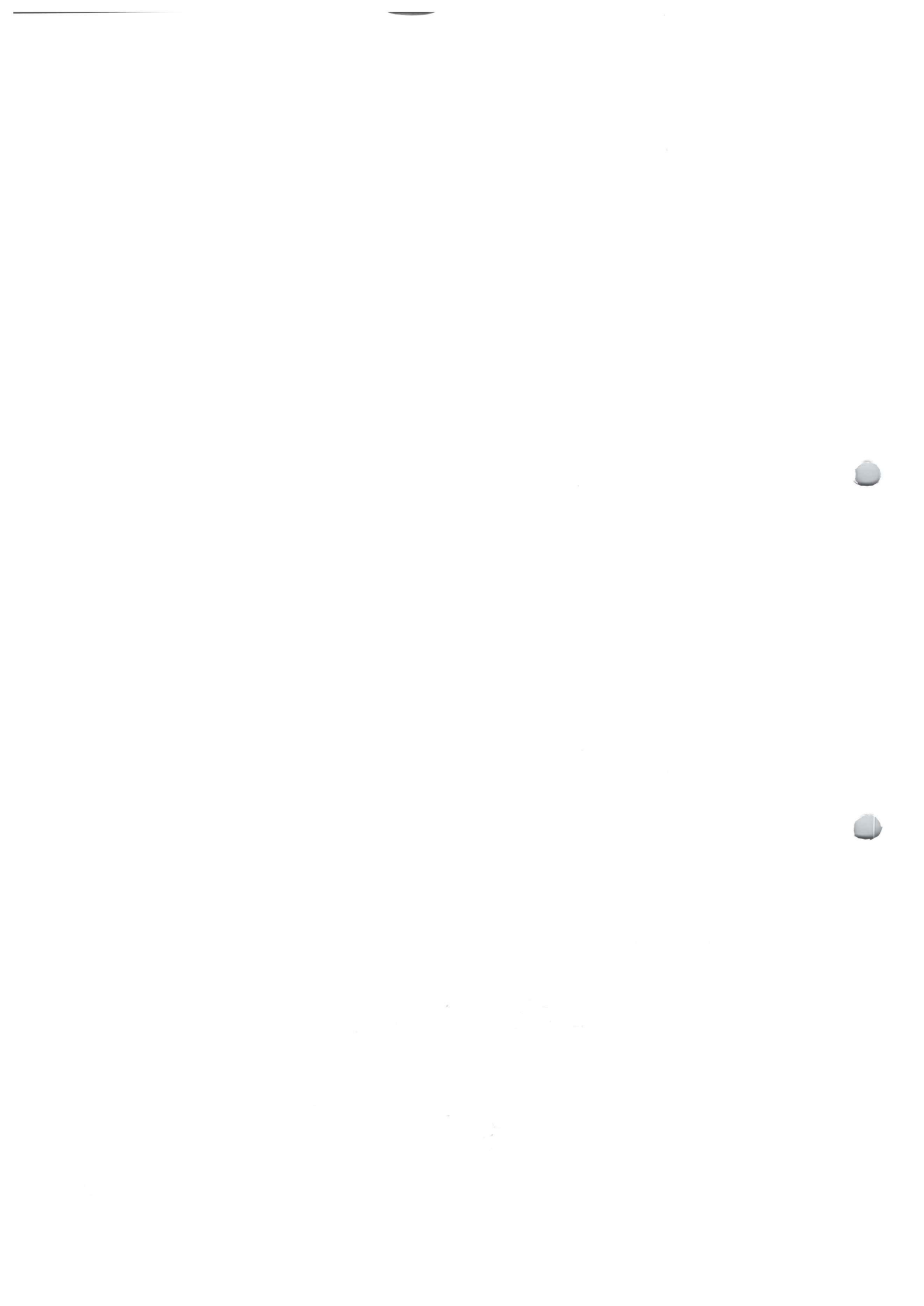
Nova Trento, em 29 de novembro de 2019.



Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA EM SAÚDE, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Construção de Academia em Saúde, na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC..

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

A edificação será construída na Rua do Imigrantes, Centro.

1.3 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 238.825,60 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

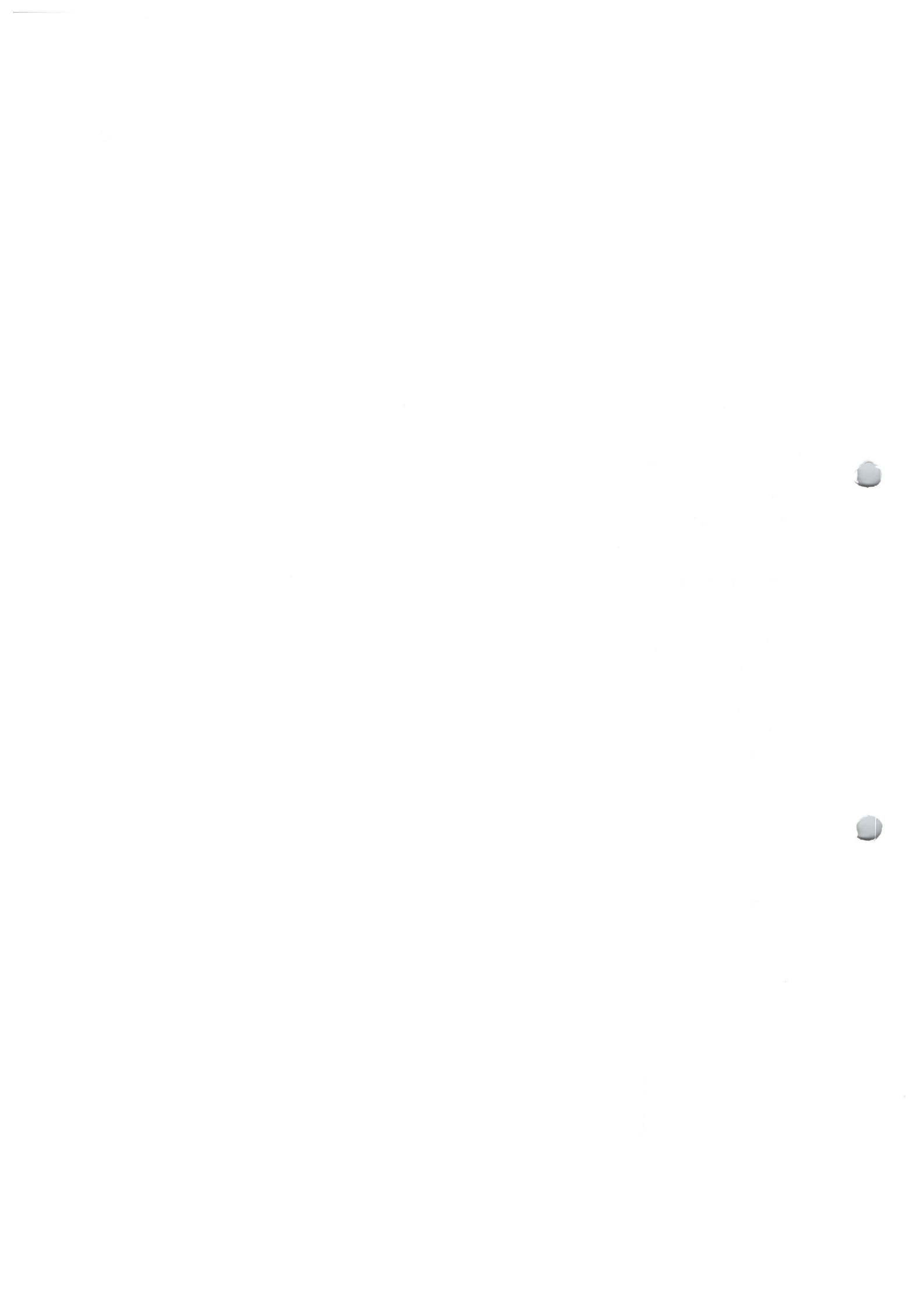
2. JUSTIFICATIVA

A cidade de Nova Trento é conhecida por ser um dos principais pontos religiosos de Santa Catarina, já que conta com dois santuários, um dedicado à primeira santa brasileira – Santa Paulina –, e outro a Nossa Senhora do Bom Socorro. Assim, atraindo mais de 75.000 mil pessoas por mês de todos os lugares do Brasil para visitarem o município.

Colonizada principalmente por italianos, Nova Trento foi fundada em 1892 e sobrevive basicamente da agricultura e do cultivo de fumo, milho, feijão e uva. A cidade também é conhecida por fabricar e comercializar vinhos coloniais.

Nova Trento localiza-se no Vale do Tijucas, sua distância de Florianópolis, a capital do Estado, é de 84 quilômetros por meio rodoviário. Os principais centros urbanos em sua proximidade são Brusque, ao Norte, distante 21 quilômetros pela Rodovia SC – 411; Tijucas, à Nordeste, distante 31 quilômetros pela Rodovia SC – 411 e Balneário Camboriú, à Nordeste, distante 60 quilômetros pela Rodovia SC – 411 e BR – 101.

A cidade possui uma área total de 431 Km², composto por três distritos: distrito Sede, distrito de Aguti e distrito de Claraíba. Eles possuem respectivamente uma área urbana de aproximadamente 39.48 Km² e 391.52 Km² de área rural. O município não possui transporte coletivo, onde dificulta ainda mais o meio de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



locomoção dos usuários para às DIFERENTES ATIVIDADES DE SAÚDE. A instalação de uma clínica de saúde vai facilitar o atendimento da população necessitada, que poderá usufruir de um espaço especialmente preparado para a recuperação e reabilitação de pacientes.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerar INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE com nomes MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DESCRITIVO SHP

4. IMPACTO AMBIENTAL

4.1 Segundo entendimento o empreendimento não causará impacto ambiental.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

6.1 Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

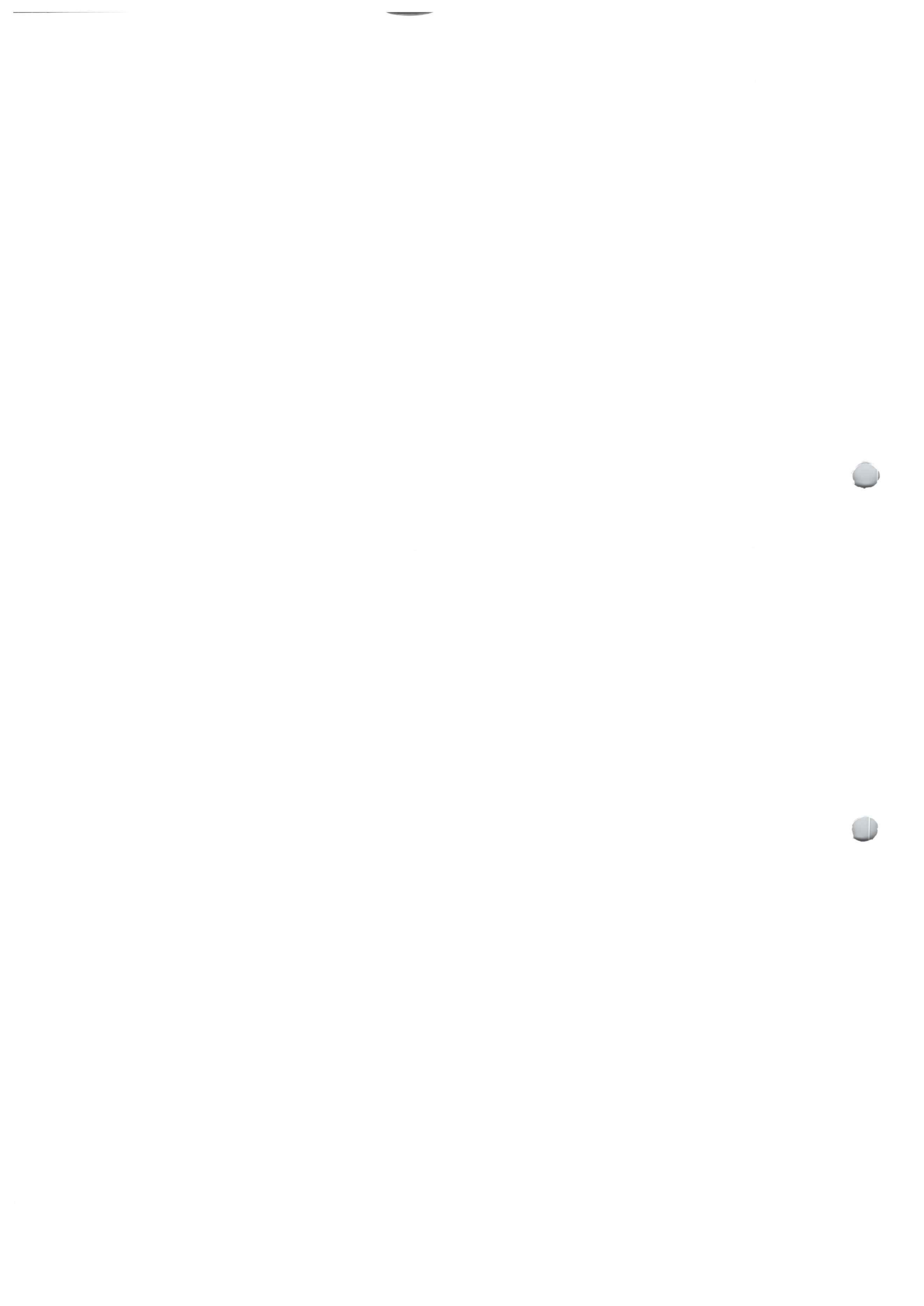
PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

7.2 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base na tabela SINAPI, orçamento efetuado por engenheiro da Prefeitura considerando BDI (20,34%). ABAIXO PREÇOS MÁXIMOS POR ITENS. PREÇOS PARA SEREM USADOS COMO REFERENCIA.

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS INICIAIS	100	PERCENTUAL	38,6979	3.869,79
02	INFRA ESTRUTURA	100	PERCENTUAL	358,3275	35.832,75
03	SUPRA ESTRUTURA	100	PERCENTUAL	354,5235	35.452,35
04	PAREDES E DIVISORIAS	100	PERCENTUAL	111,6147	11.161,47
05	ESQUADRIAS	100	PERCENTUAL	278,9347	27.893,47
06	COBERTURA	100	PERCENTUAL	353,1433	35.314,33
07	REVESTIMENTOS	100	PERCENTUAL	227,7839	22.778,39
08	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	245,7757	24.577,57
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	100	PERCENTUAL	169,2074	16.920,74
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	PERCENTUAL	74,1422	7.414,22
11	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE	100	PERCENTUAL	6,8217	682,17

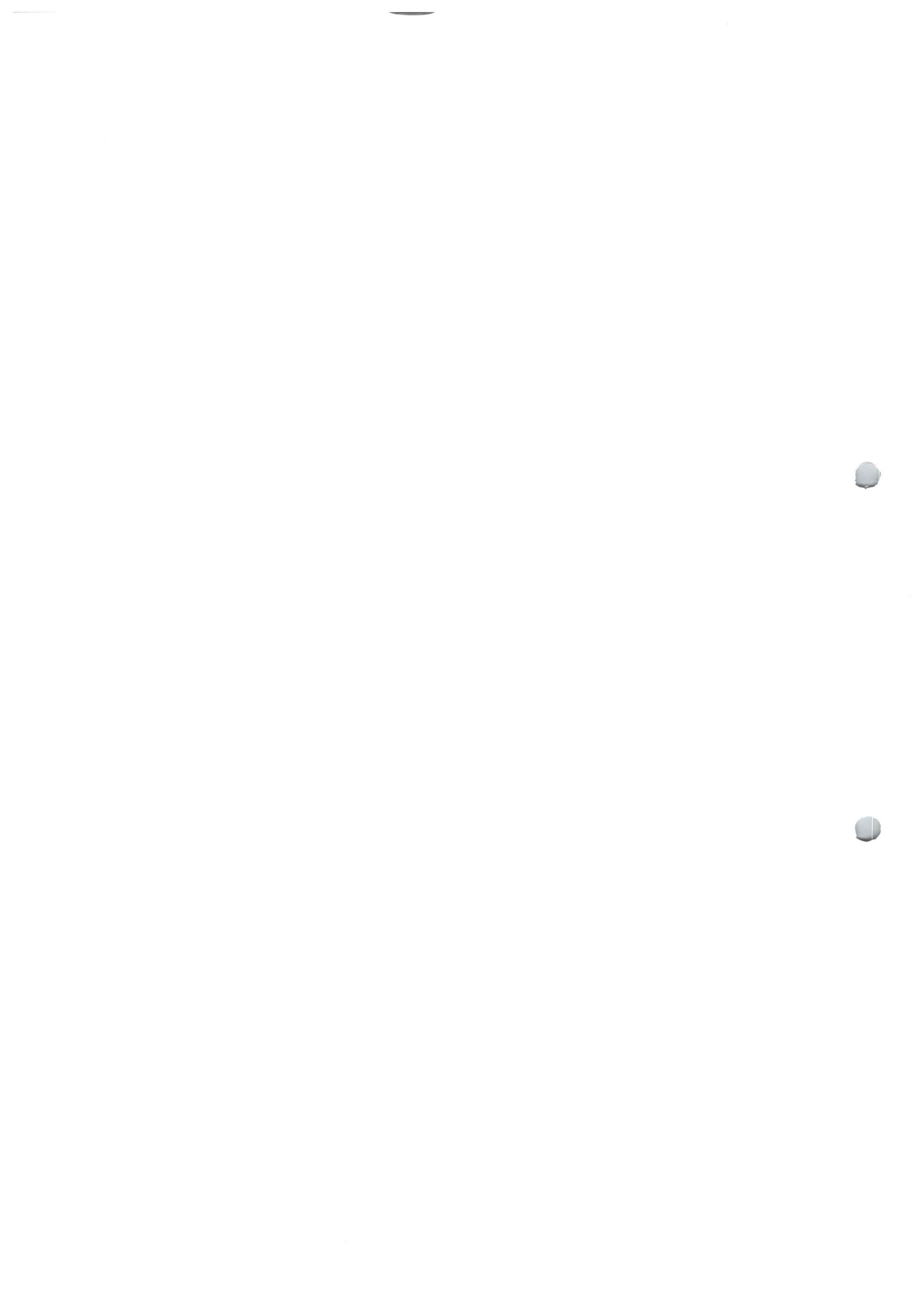




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



INCENDIO					
12	LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS SANITARIOS	100	PERCENTUAL	78,8541	7.885,41
13	PINTURA	100	PERCENTUAL	83,8264	8.382,64
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL	6,6031	660,31
TOTAL GERAL					238.825,61





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....,

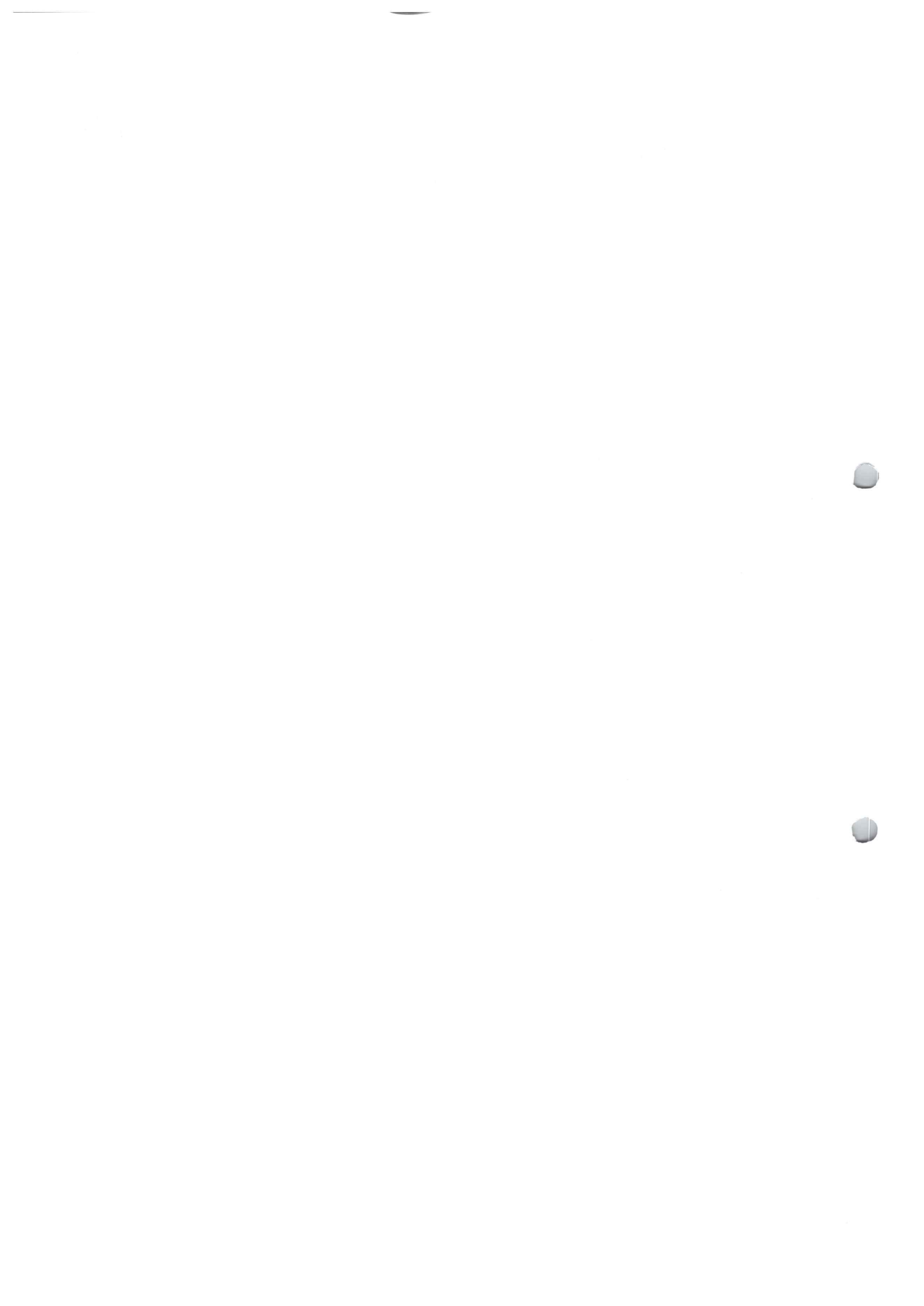
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



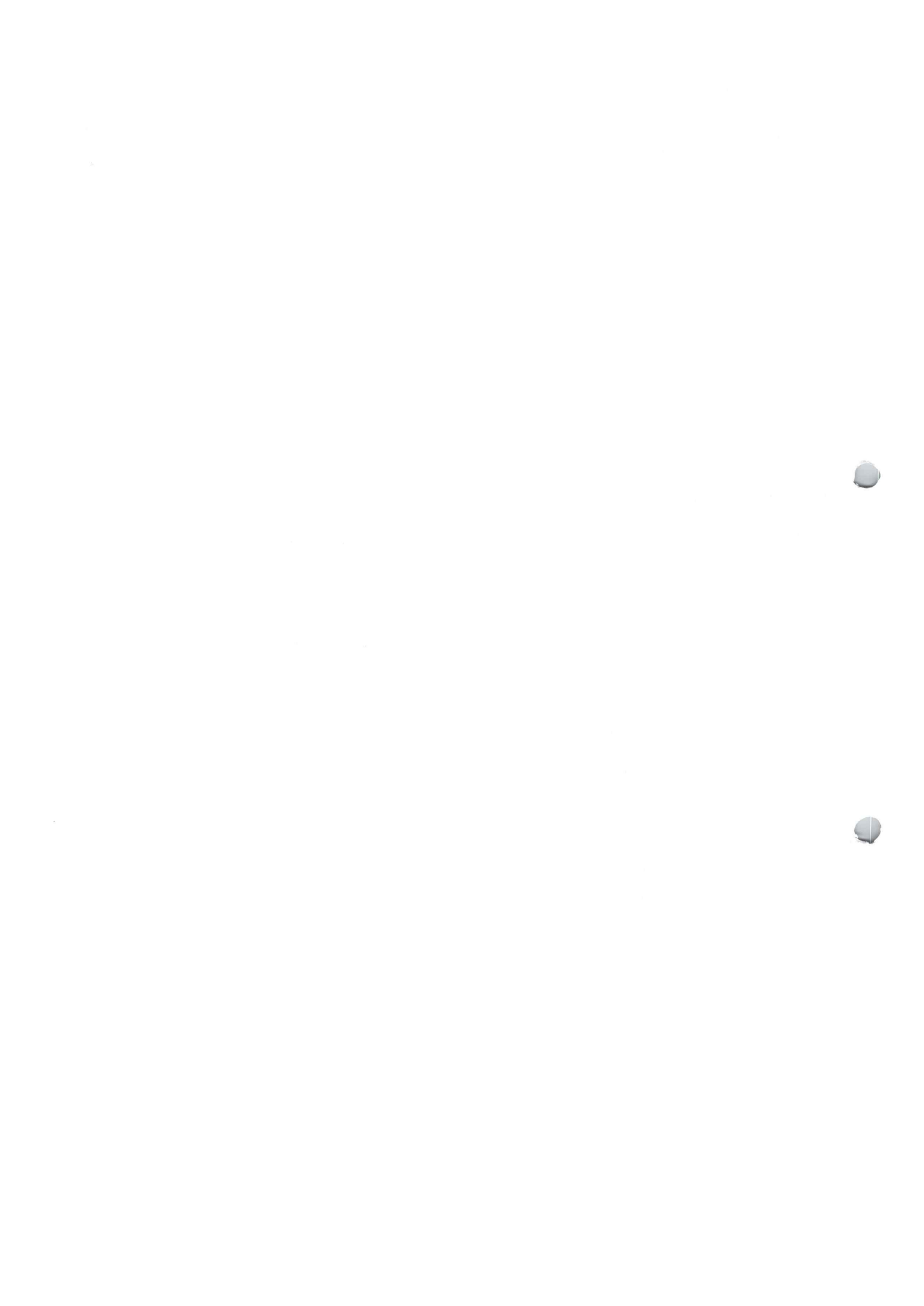
ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 024/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA EM SAÚDE, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 167/2019, Tomada de Preços n. 024/2019, de vinte e nove de novembro de 2019, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Contratação de mão de obra especializada para Construção de Academia em Saúde, na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 167/2019 – Tomada de Preços n. 024/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

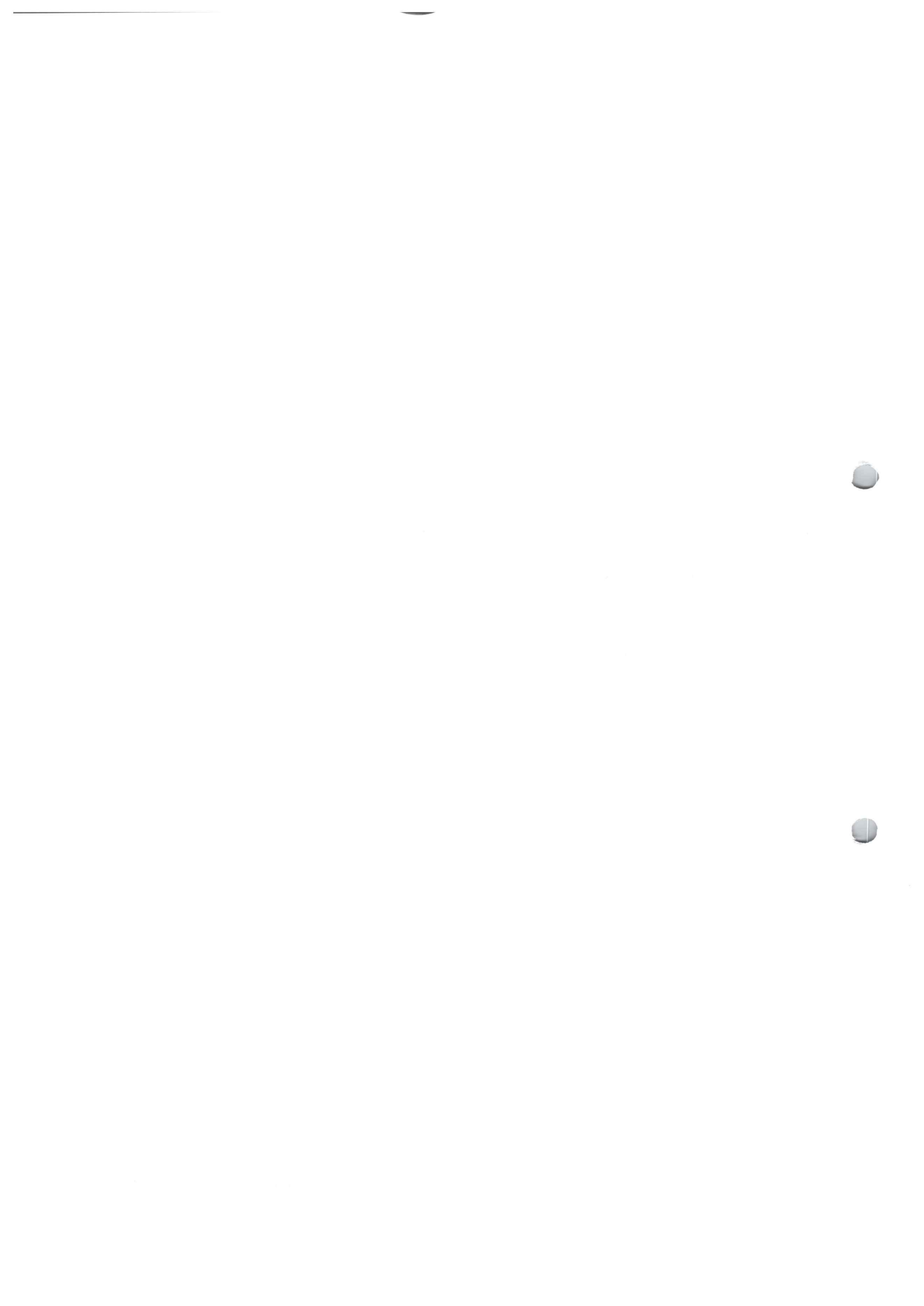
§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

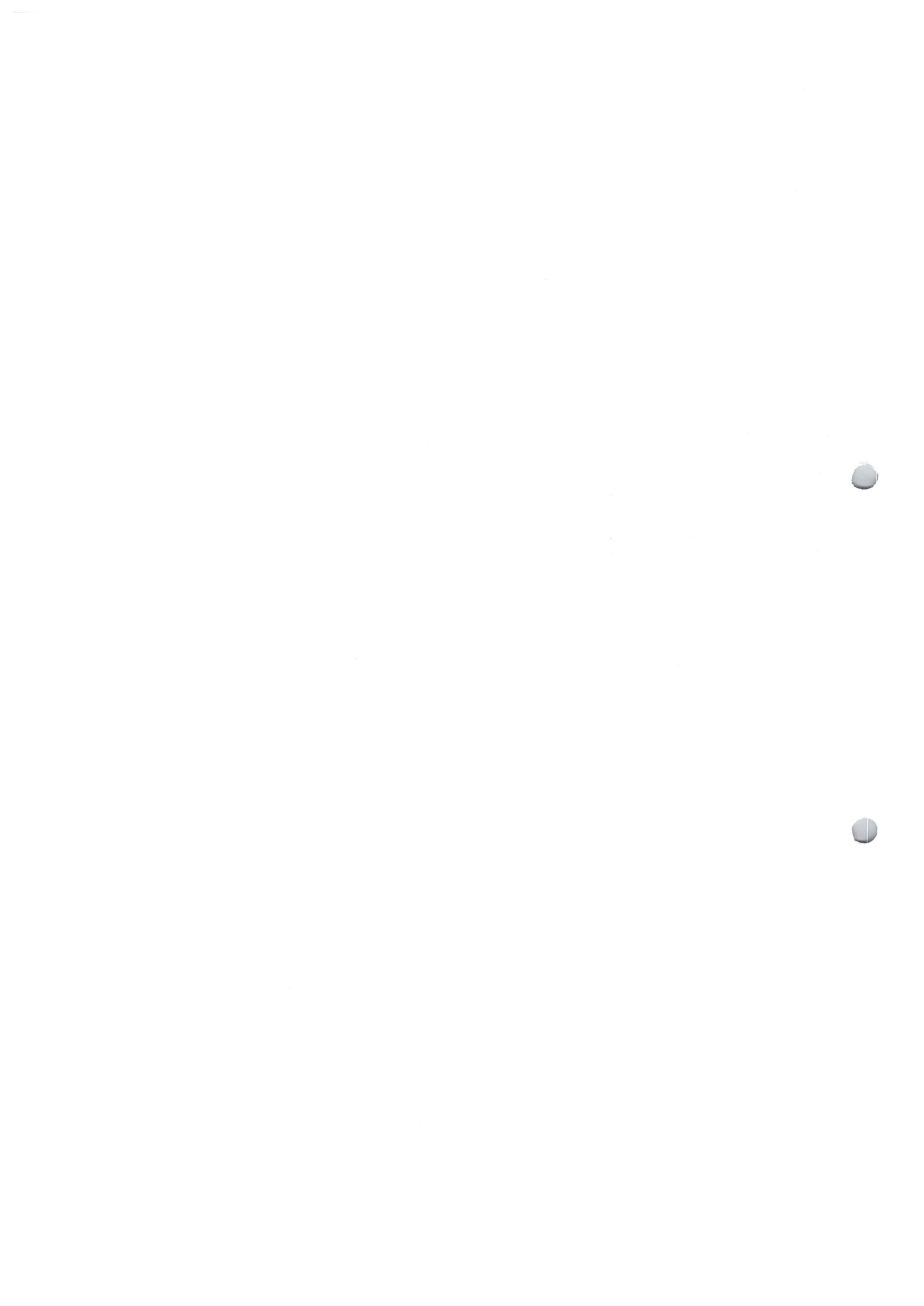
II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.
- XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

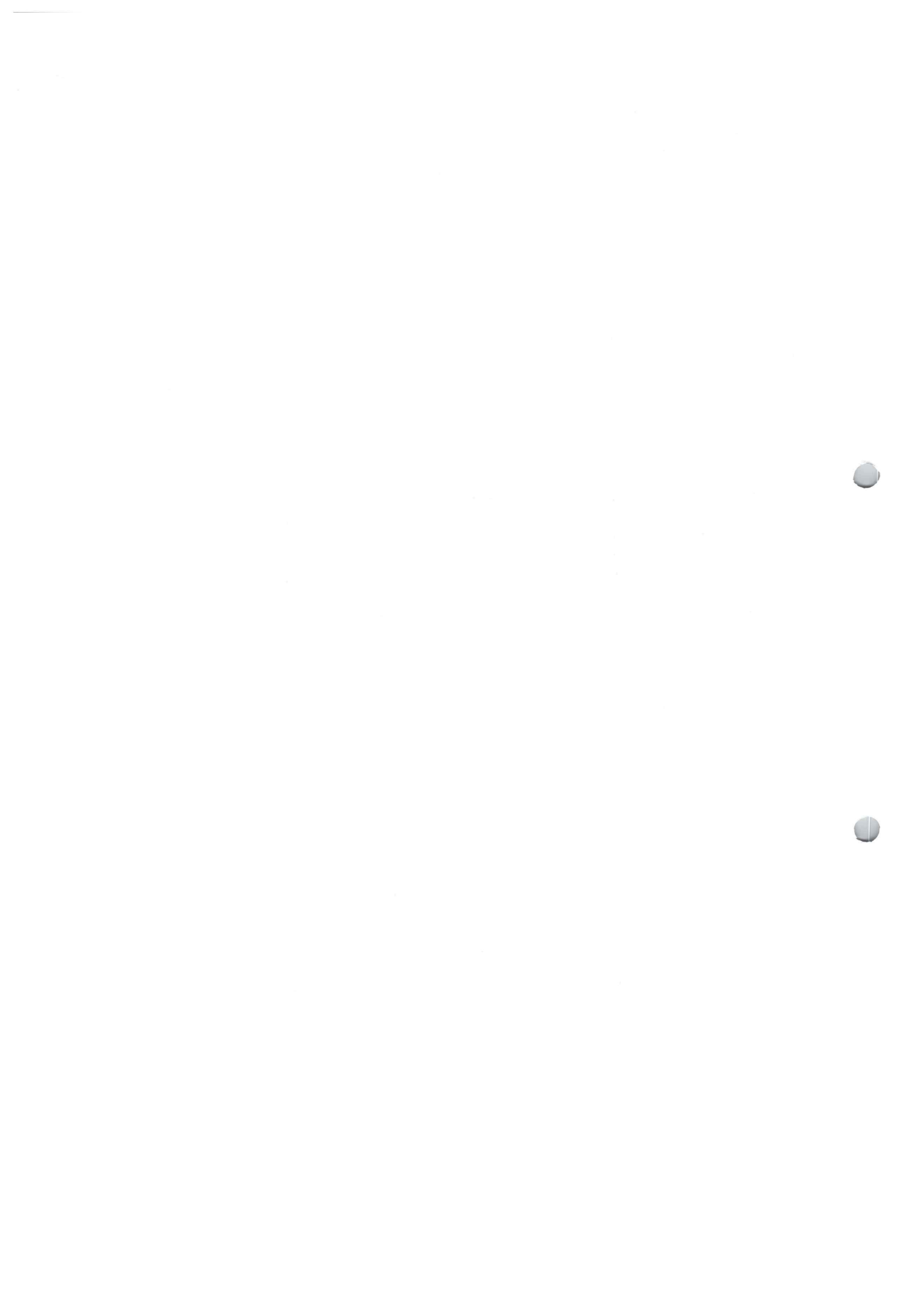
A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

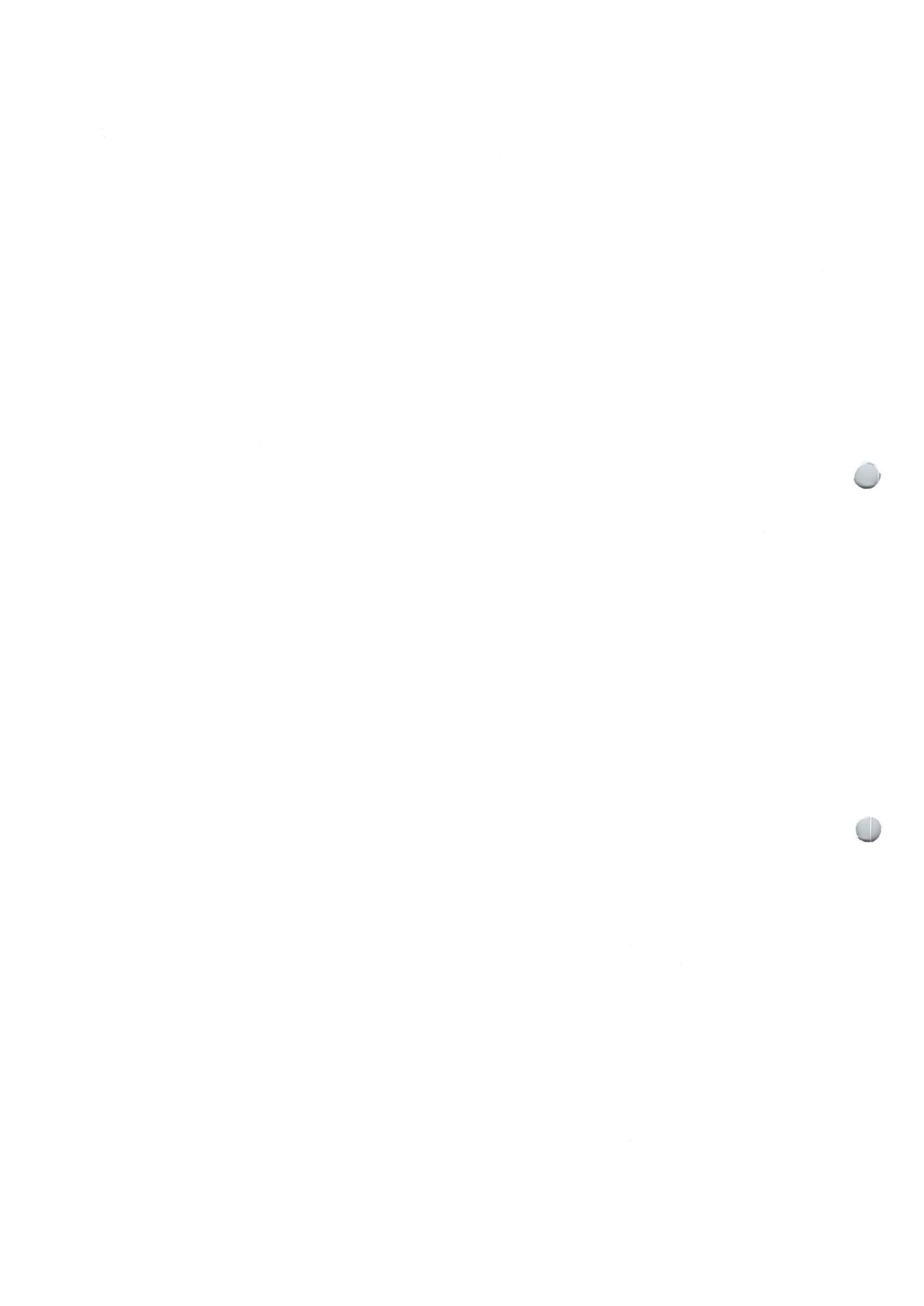
b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras;
- II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;
- III - da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. **A vigência do contrato será até 31/12/2020.**

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito - CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação - CRS do FGTS.

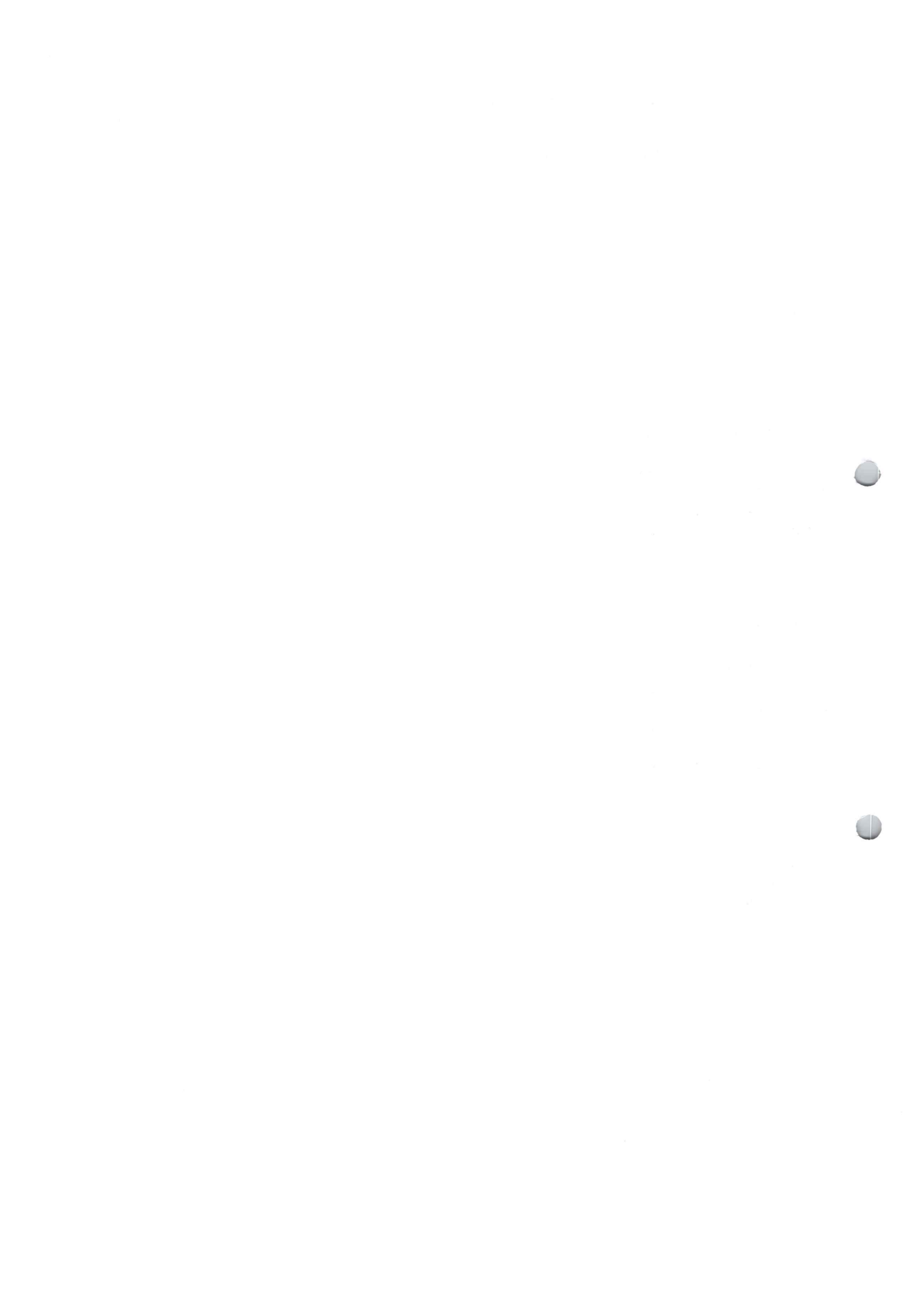
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

- I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

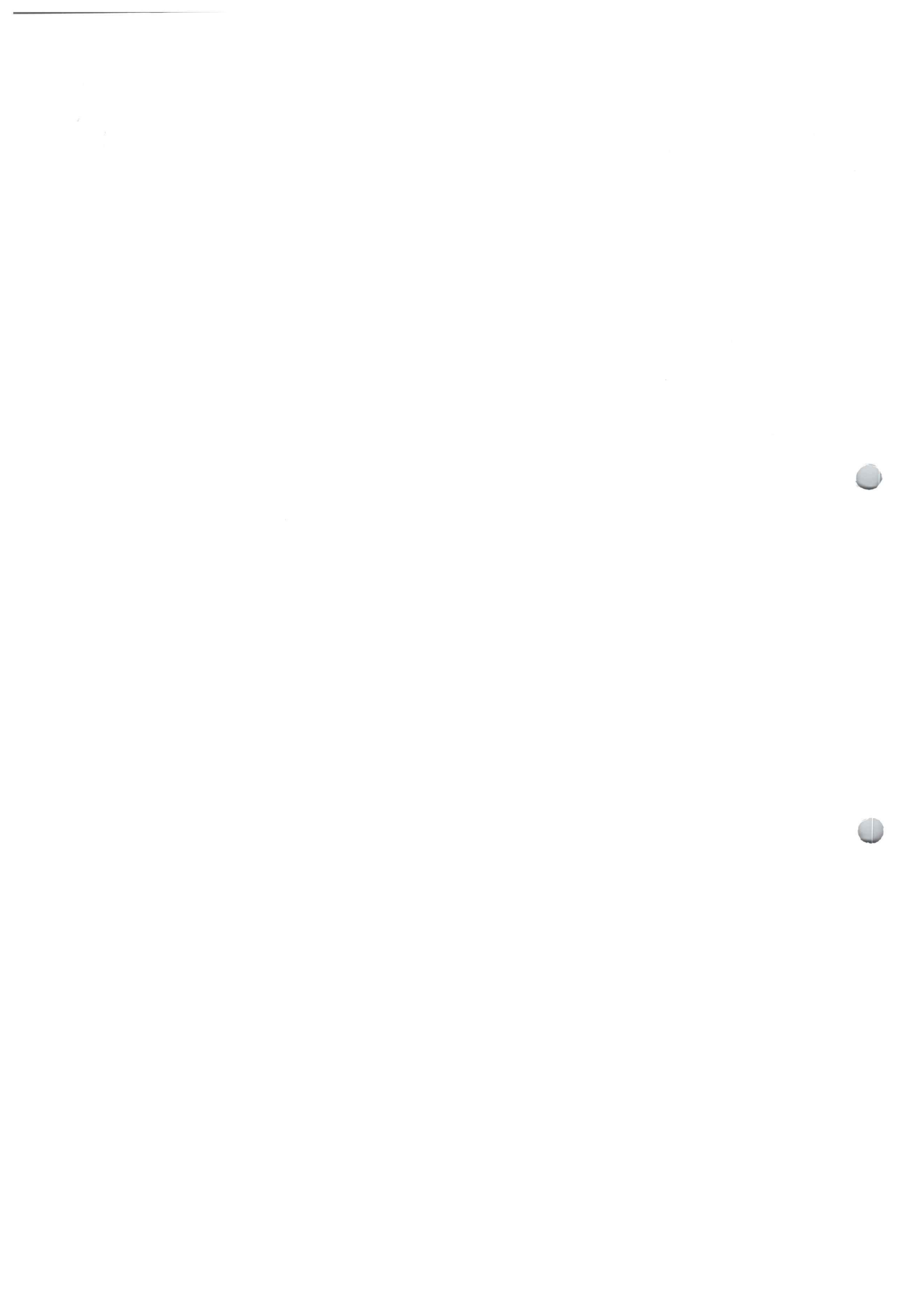
DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

.....
Prefeito
Contratante

.....
Contratada

.....
Secretário Municipal de Saúde

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 15/01/2020 às 09:00 horas.

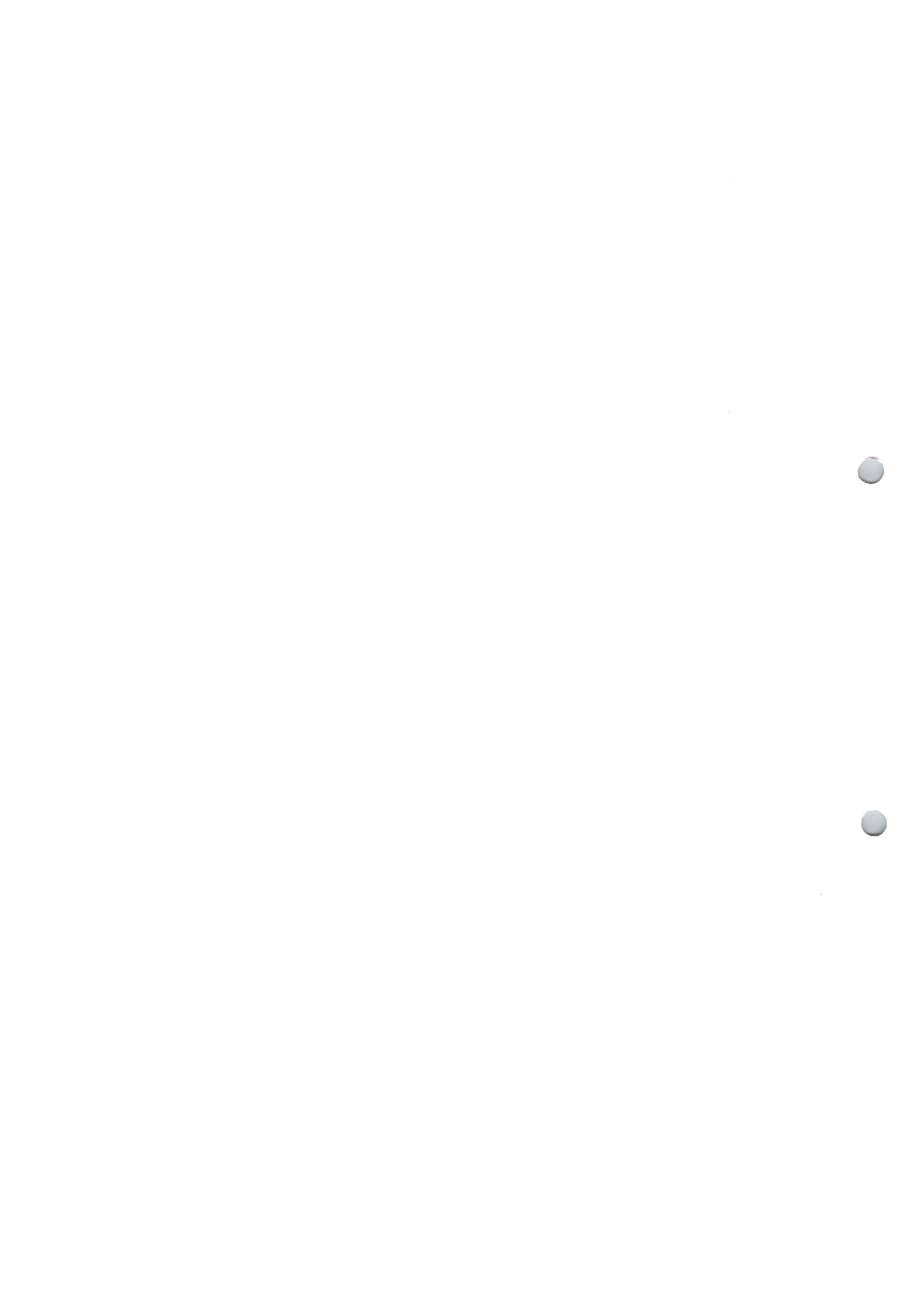
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA EM SAÚDE, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS INICIAIS	100	PERCENTUAL		
02	INFRA ESTRUTURA	100	PERCENTUAL		
03	SUPRA ESTRUTURA	100	PERCENTUAL		
04	PAREDES E DIVISORIAS	100	PERCENTUAL		
05	ESQUADRIAS	100	PERCENTUAL		
06	COBERTURA	100	PERCENTUAL		
07	REVESTIMENTOS	100	PERCENTUAL		
08	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL		
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	100	PERCENTUAL		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	PERCENTUAL		
11	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCENDIO	100	PERCENTUAL		
12	LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS SANITARIOS	100	PERCENTUAL		
13	PINTURA	100	PERCENTUAL		
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL		
TOTAL GERAL					

“INCLUIR VALORES UNITARIOS E TOTAIS DE PLANILHA ORÇAMENTARIA”

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS INICIAIS			
02	INFRA ESTRUTURA			
03	SUPRA ESTRUTURA			
04	PAREDES E DIVISORIAS			





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



05	ESQUADRIAS			
06	COBERTURA			
07	REVESTIMENTOS			
08	PAVIMENTAÇÃO			
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS			
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11	INSTALAÇÕES PREVENTIVO DE INCENDIO			
12	LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS SANITARIOS			
13	PINTURA			
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
TOTAIS				
				TOTAL GERAL

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 180 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 180 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

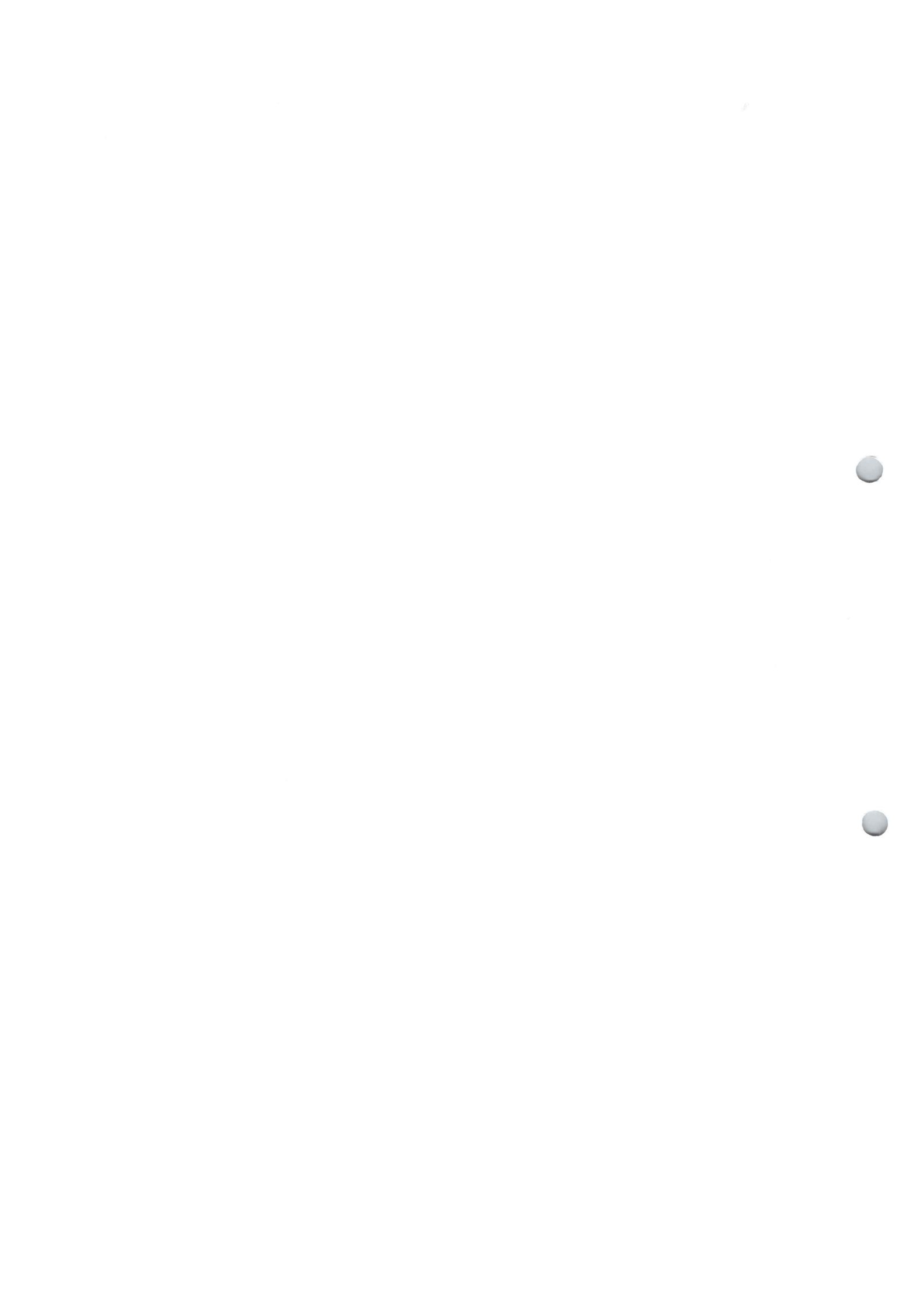
(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 167/2019 – Tomada de Preço nº 024/2019

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF n°
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 024/2019, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

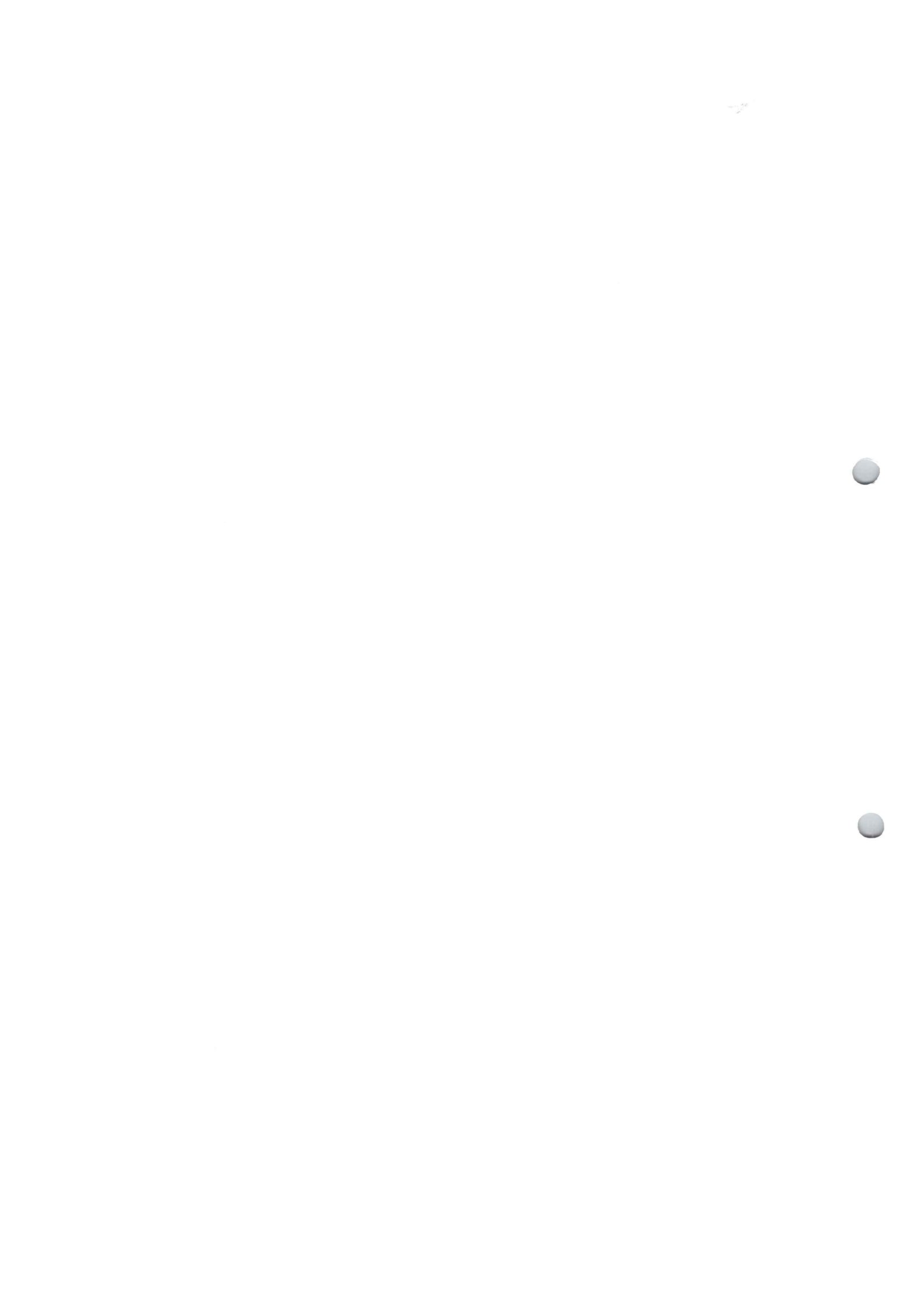
() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
Valor Total do BDI - Único		%	

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

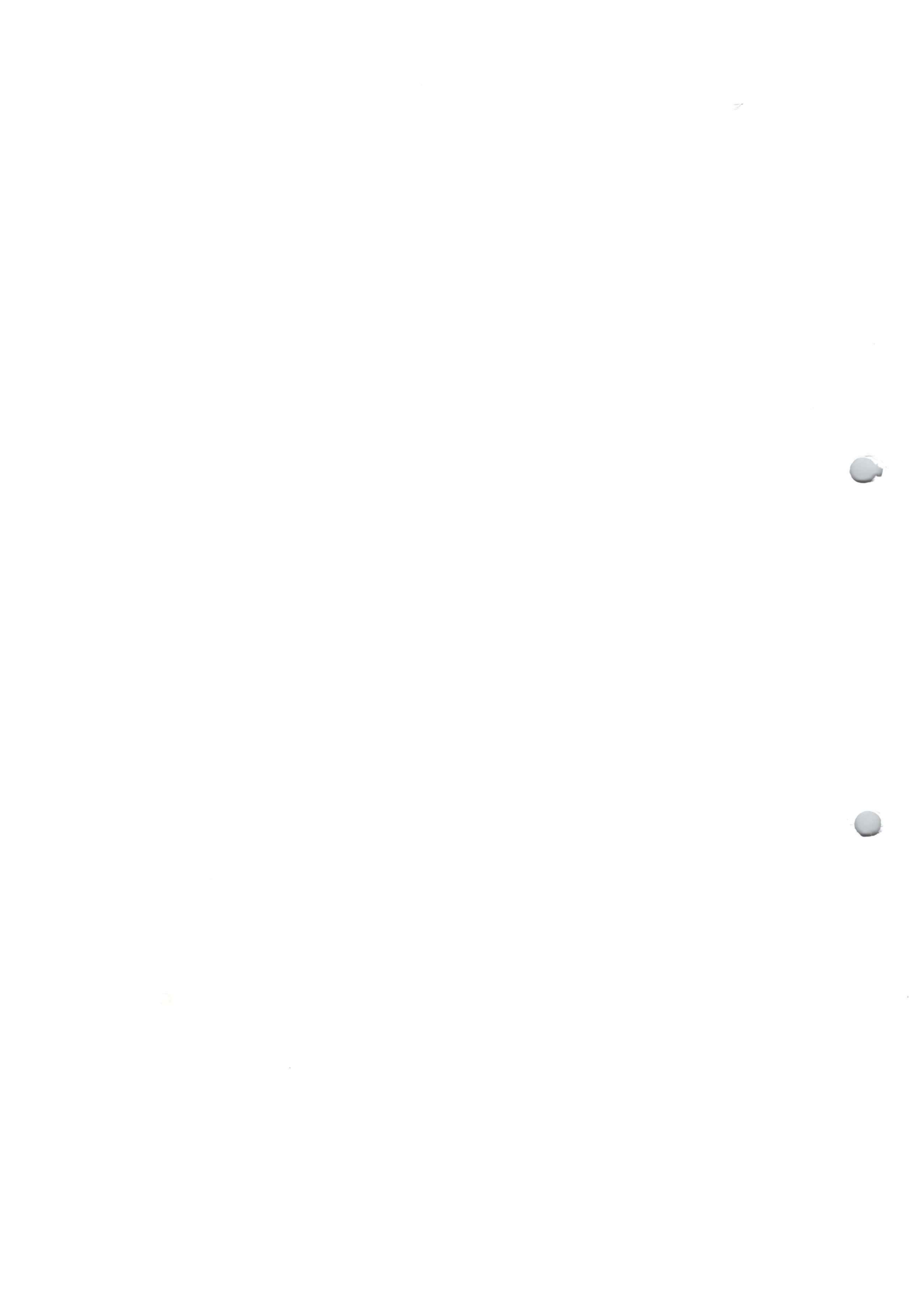
Localidade , de de 2019

..... (nome)
CPF

..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)
CREA n°

Engenheiro Responsável





TEMA – Engenharia e Arquitetura Ltda
Projetos baseados em diagnósticos



MEMORIAL DESCRITIVO

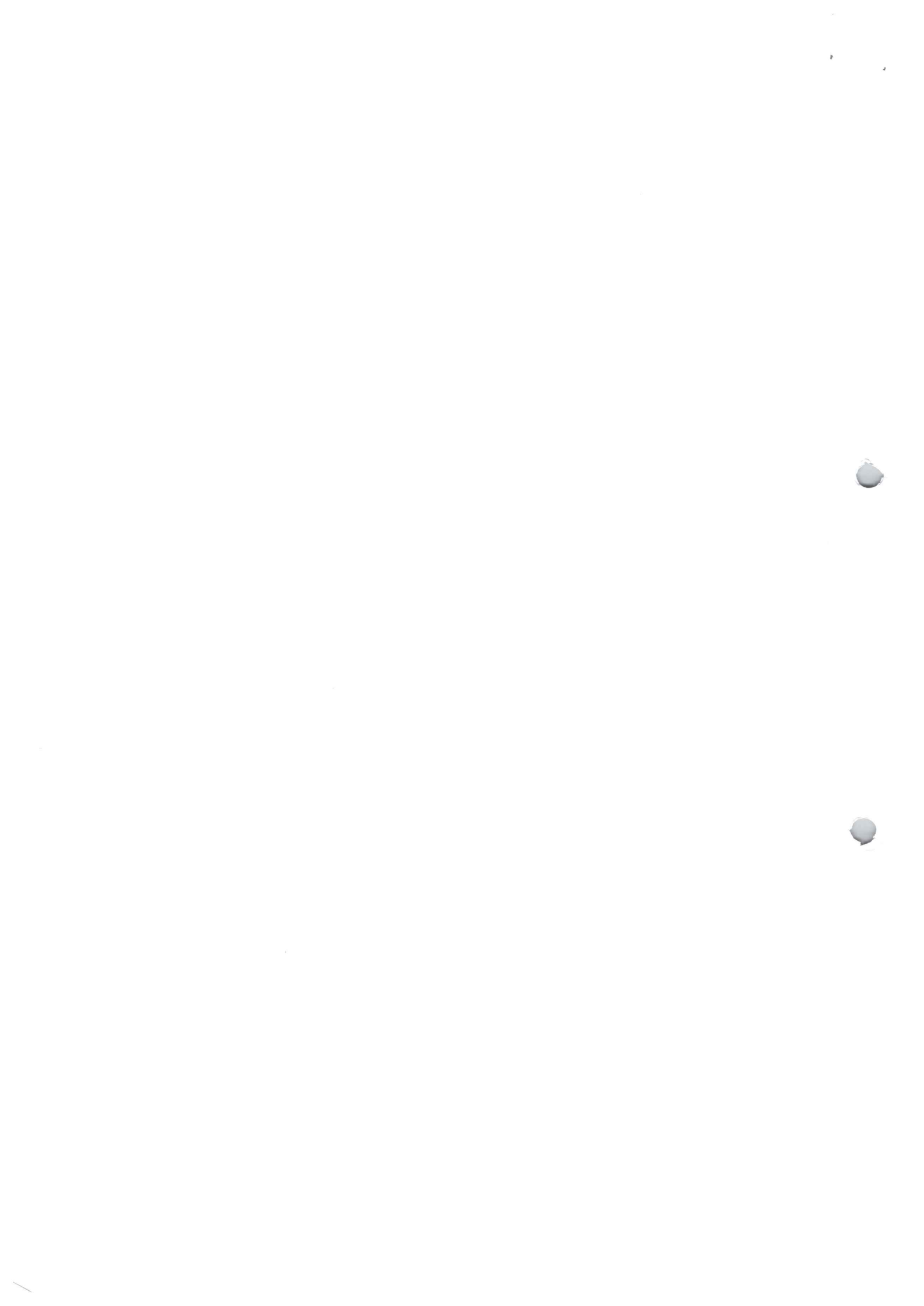
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

ACADEMIA DA SAÚDE

Nova Trento, abril de 2019



Engenharia civil. Engenharia de Agrimensura. Arquitetura. Cartografia. Georeferenciamento. Geoprocessamento. Recuperação Ambiental. Hidrologia. Hidráulica. Macro e Micro Drenagem. Drenagem urbana. Drenagem de rodovias. Cadastro Técnico Multifinalitário. CNPJ 04.352.319/0001-37. tadeu@temaengenhariaearquitectura.com.
(48) 33078303 – 99687.6190





1. APRESENTAÇÃO:

Este documento apresenta o Projeto Básico de Arquitetura – PBA – de construção da academia da saúde com área a ser construída total de 150,07m².

As obras serão executadas de acordo com os projetos respectivos a serem elaborados após a aprovação deste PBA, os quais atenderão as especificações e normas da ANVISA, CELESC, Corpo de Bombeiros de SC, Prefeitura Municipal e ABNT.

A Academia da saúde será instalada em um terreno de 588,70m² localizado na rua Francisco Vale, centro, Nova Trento, Santa Catarina.

2. DADOS CADASTRAIS:

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

Nome Fantasia: Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição

Local: Rua Floriano Peixoto, nº151, Bairro: Centro.

Nova Trento – SC – CEP 88270-000

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Licença para funcionamento: Número 89

Telefone: (48) 3267-0132

3. RESUMO DA PROPOSTA ASSISTENCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando melhorar a estrutura física dos Serviços de Saúde do Município, adequando ou construindo novas Unidades de Saúde.

A academia proposta é mais uma Unidade de Pública de Saúde voltada ao atendimento público visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Esta Unidade será por:

- a) sala de vivência, banheiros feminino e masculino com espaço exclusivo para deficientes em ambos, sala de apoio e depósitos, com área total edificada de 136,46m²;
- b) Área descoberta de 100,00m²;
- c) Acessos, circulação e paisagismo de 50,00m².

4. UNIDADES PROPOSTAS

Pretende-se com a construção desta unidade de saúde atender as demandas por melhorias na saúde da comunidade com maior atendendo aos padrões exigidos pela vigilância sanitária, corpo de bombeiros e outros órgãos, além das próprias exigências internas.







5. INFRAESTRUTURA PREDIAL

5.1. Abastecimento e autonomia de água potável:

O município de Nova Trento possui o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, na qual já faz o atendimento ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição através de quatro reservatórios internos que distribui para toda unidade, com autonomia de dois dias.

5.2. Abastecimento de energia elétrica:

O município de Nova Trento é atendido pela CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina, na qual já faz o fornecimento de energia ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e possui um gerador próprio com religação automática e capacidade para atender a edificação, suprimindo a necessidade no caso da falta de energia.

5.3. Coleta e destinação de efluentes:

Os efluentes gerados pelo estabelecimento serão destinados para a rede coletora local através de uma empresa terceirizada.

Todo o sistema da área edificada será projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da concessionária local, ANVISA e ABNT.

5.4. Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, D e E) são gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do estabelecimento e armazenados para coleta nos abrigos externos localizados próximos à entrada do térreo, sendo coletado por uma empresa terceirizada.

O PGRSS foi elaborado por profissional habilitado e atende as normas específicas vigentes da ANVISA.

6. MATERIAIS E ACABAMENTOS

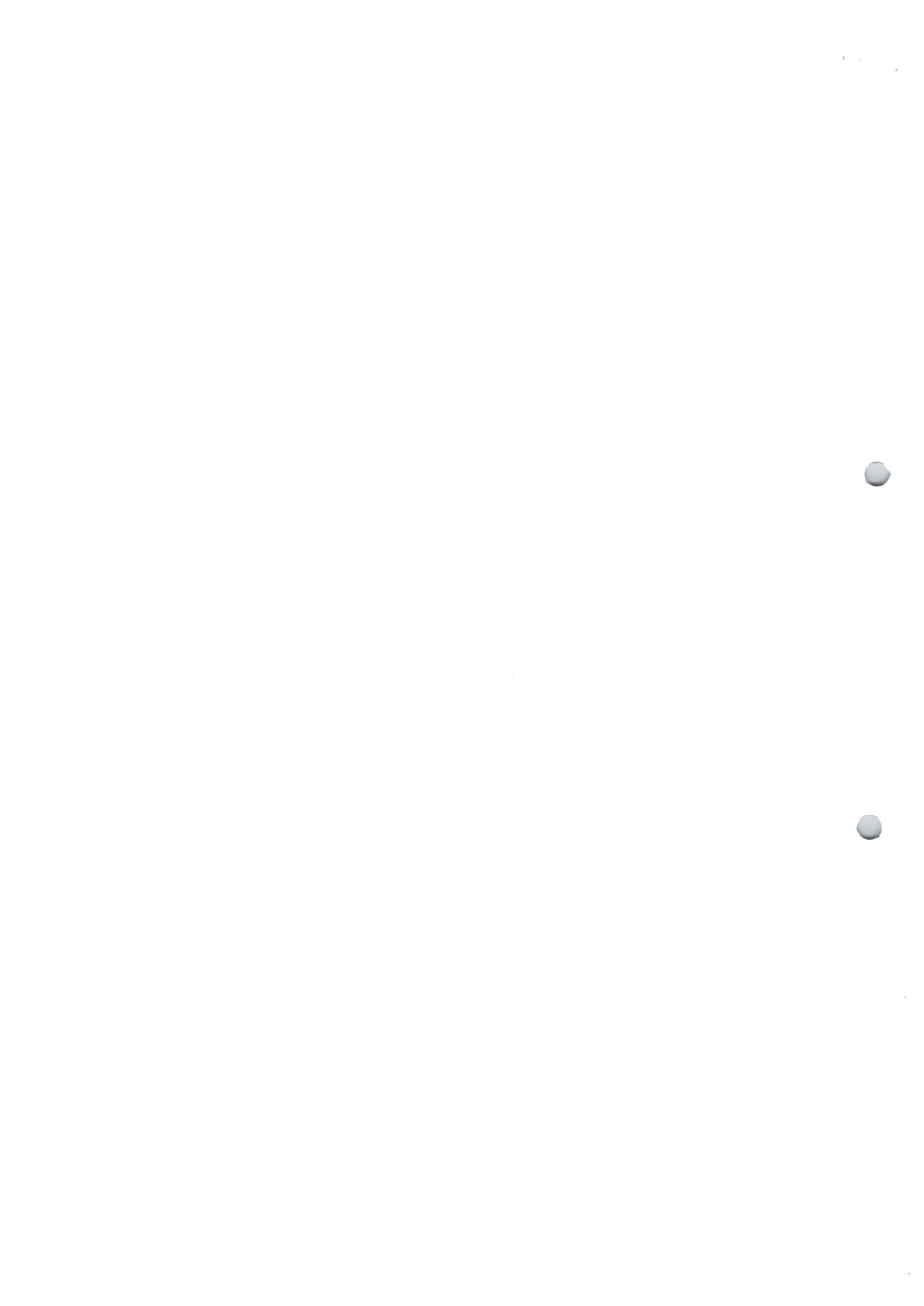
A obra trata-se de uma edificação nova devendo receber materiais de primeira qualidade, atendendo as normas de resistência e desgaste de materiais e padrões de segurança proporcionado por dimensionamentos também dentro da ABNT.

6.1. Fundações

As fundações da edificação serão executadas de forma direta por sapatas dimensionadas em concreto armado $F_{ck}=30\text{Mpa}$ de modo a atender as condições de resistência mecânica do solo, devendo ter sua base de conta a no mínimo 80cm abaixo no nível do terreno.

Sobre estas sapatas, serão executadas vigas baldrame de concreto armado com $F_{ck}=30\text{Mpa}$.







6.2. Estrutura da edificação

Toda a edificação será estruturada com pilares e vigas dimensionadas em concreto armado $F_{ck}=30\text{Mpa}$ moldados *in loco*. A desforma total de estruturas que ficarão sobre escoramentos deverá ocorrer somente ao 21 dias da concretagem.

6.3. Paredes e painéis

As paredes serão em blocos cerâmicos assentados sobre argamassa preparada na obra ou pré-fabricada com dimensões que atendam as espessuras das paredes dispostas no projeto arquitetônico já considerando os revestimentos.

6.4. Cobertura

A edificação receberá cobertura em telha cerâmica dispostas sobre estrutura de madeira roliça tipo eucalípito tratado. A estruturas de madeira será em tesouras pontaleteadas sobre laje de concreto.

A laje será do tipo pré-moldada a qual receberá uma camada de concreto de 6cm e uma malha de aço de 6,3mm espaçadas de 20cm.

6.5. Revestimento de piso

Todos os ambientes receberão piso cerâmico tipo porcelanato. Os pisos cerâmicos serão do tipo antiderrapante, com índice de absorção de água inferior a 4%, individualmente ou depois de instalados no ambiente, recebendo para este fim, rejunte epóxi.

O rodapé será em todo o perímetro, executado com o mesmo material do piso cerâmico. A junção entre o rodapé e o piso será de tal forma que permitirá a completa limpeza do canto formado, como também a junção do rodapé com a parede para que estejam totalmente alinhados, sem ressalto. As possíveis soleiras serão executadas com o mesmo material do piso proposto.

Para o assentamento dos pisos será realizado com argamassa colante sobre piso de regularização em camada de média de 2cm executado com argamassa de cimento e areia média.

6.6. Portas e janelas

Todas as portas serão novas de madeira semi oca, com acabamento em pintura em esmalte sintético, sobre fundo a óleo.

As janelas existentes serão em alumínio pintado em esmalte sintético. A abertura das janelas serão do tipo maxim-ar e basculante vidro translúcido 4mm para os ambientes de trabalho e vivência e mini boreal de 3mm para os banheiros.

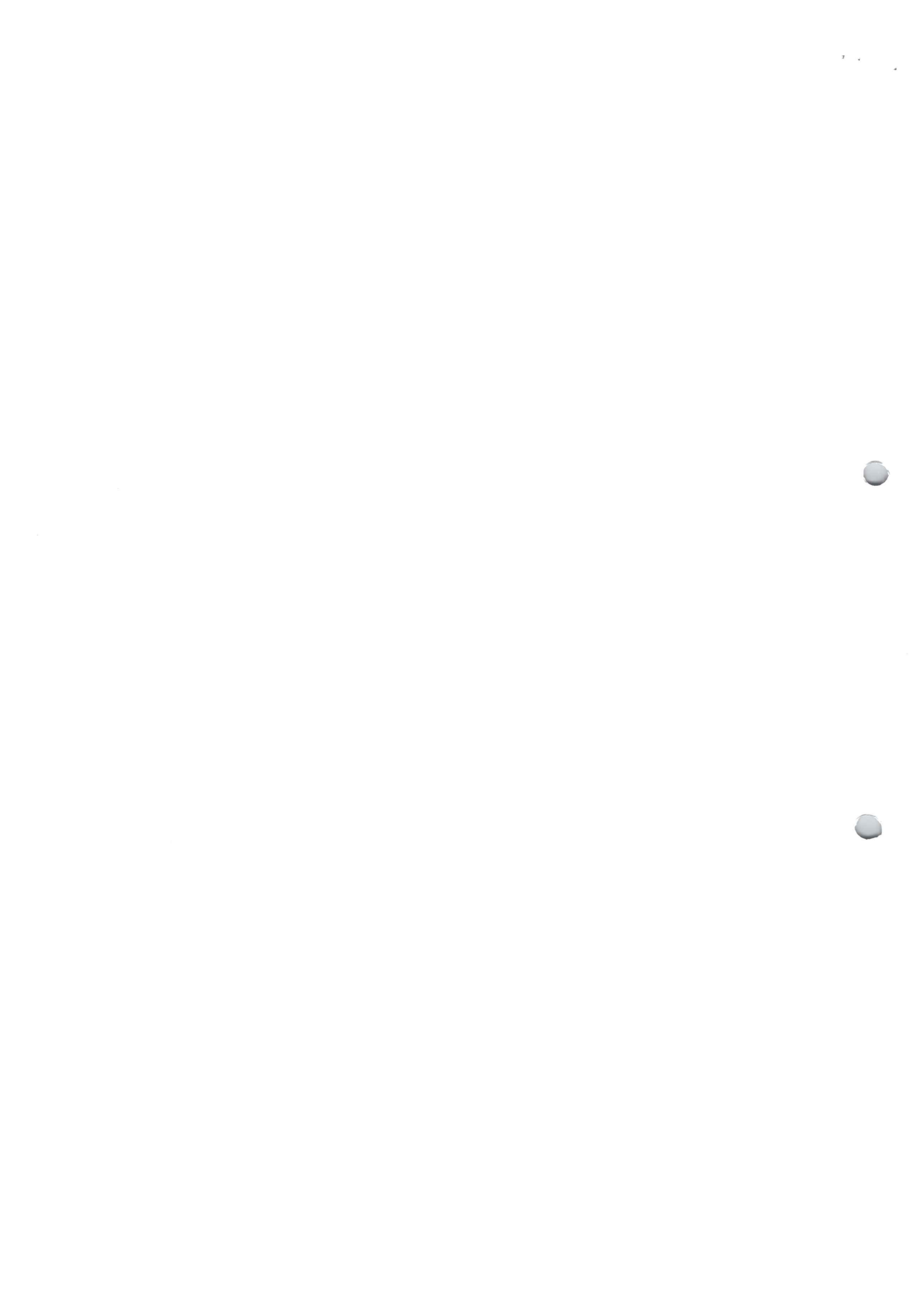
6.7. Bancadas

As bancadas úmidas serão em granito assim como as divisórias dos box's dos banheiros.

6.8. Revestimentos de tetos e paredes

Tanto paredes externas quanto internas, receberão uma camada de chapisco de argamassa de cimento e areia, emboço e reboco. As argamassas do rebocos externos deverão ser compostas de aditivos impermeabilizantes.







As paredes internas e externas que não receberão azulejos e os tetos, todos em laje, receberão pintura com tinta acrílica, resistente à lavagem, ao uso de desinfetantes aplicadas com rolo de lã.

6.9. Instalações elétricas

Estão contemplados neste projeto eletrodutos em PVC anti-chama embutidos nas paredes de alvenaria e também na laje.

Os condutores serão em cobre flexível anti-chama com circuitos protegidos por disjuntores dimensionados de acordo com a carga de cada circuito.

6.10. Instalações hidrosanitárias

A instalação será de água fria com tubulações e conexões em PVC soldável embutidas nas paredes de alvenaria, nas dimensões definidas em projeto.

Os pontos de consumo serão com conexão de PVC com rosca de latão. As torneiras deverão ser cromadas do tipo automática, desligando-se após o uso.

As instalações de esgoto sanitário serão em tubos e conexões de PVC rígido tanto para esgotos primários, secundários, ramais e ligações de esgoto.

Os vasos sanitários e cubas serão em louça branca de primeira qualidade.

6.11. Impermeabilizações

As vigas de baldrame receberão em sua superfície impermeabilização com pintura de emulsão asfáltica diluída em três demãos..

Nova Trento, 17/10/2019

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico

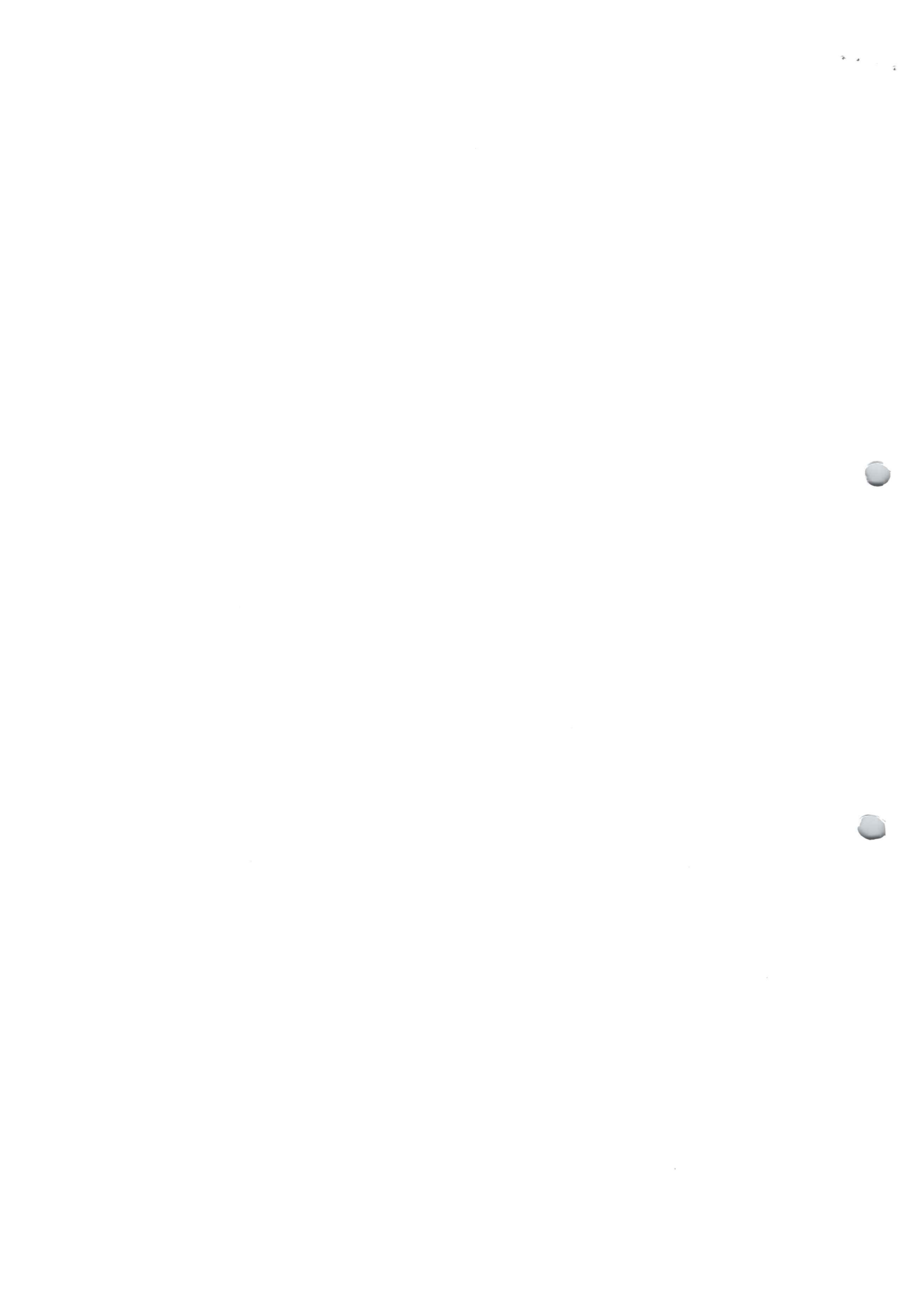
Tadeu de Souza Oliveira

CREA/SC: 034569-9

Mirtz Orige Oliveira

CAU/SC: A21319-2







MEMORIAL DESCRITIVO
PPCI – PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO: ACADEMIA DA SAÚDE

CNPJ: 82.925.025/0001-60

ENDEREÇO: Rua dos Imigrantes S/N

BAIRRO: Centro

CIDADE: Nova Trento

ÁREA CONSTRUÍDA: 150,07m²

PPCI - PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Normas de Segurança Contra Incêndio de Santa Catarina – NSCI/2014

Instruções Normativas IN/2014

1. ATIVIDADE TÉCNICA (IN 01/2016)

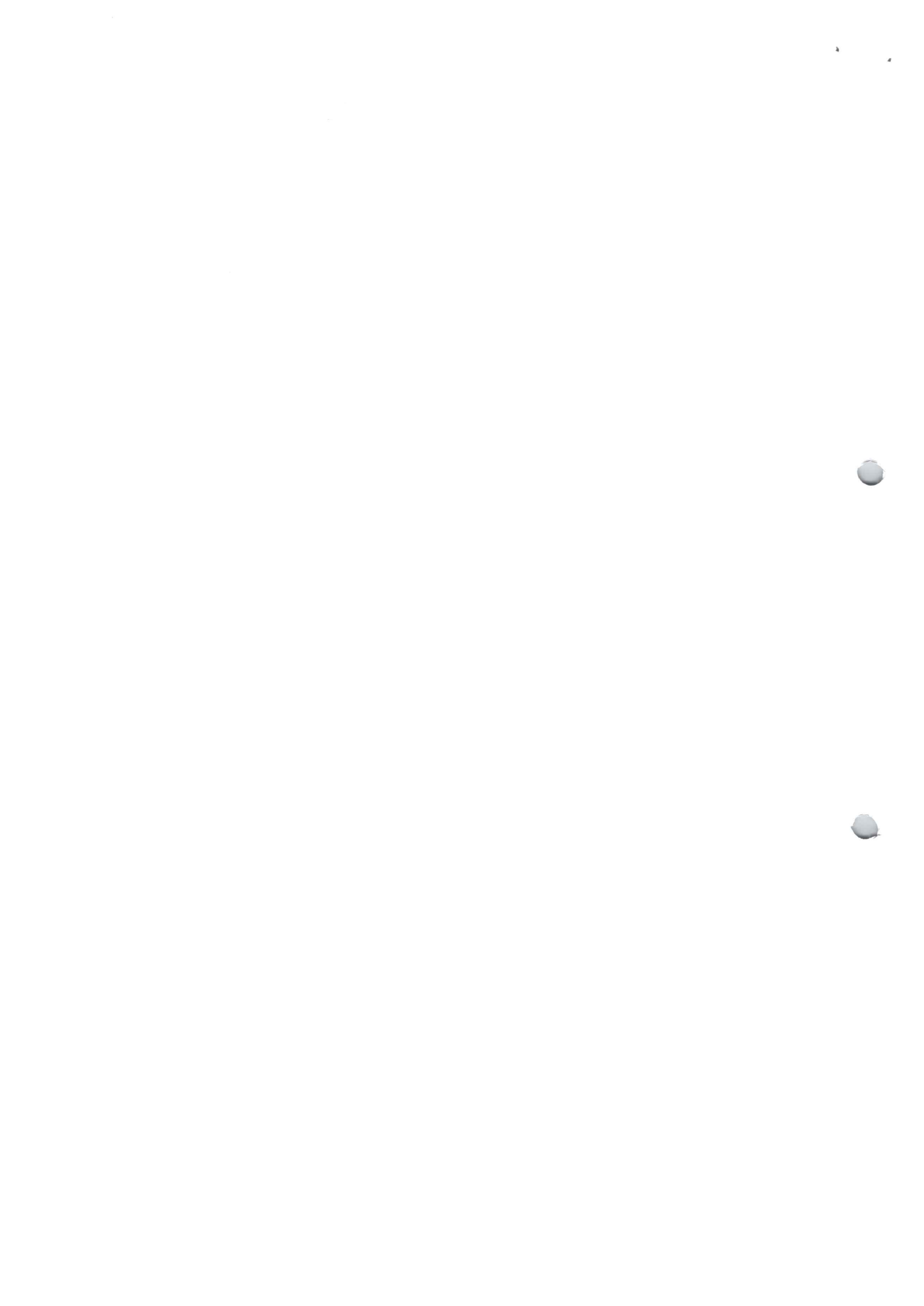
1.1. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com Art. 115 inciso IX, a edificação é de uso público.

1.2. DOS SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em atendimento ao Art. 131 o sistema e medidas de segurança contra incêndio e pânico para ocupação PÚBLICO deverá conter dispor de sistemas conforme quadro 1:







Quadro 1: Sistemas obrigatórios: Fonte IN 01/2016

Parâmetro mínimo	Sistema ou medida obrigatório
Independente	Proteção por extintores
Independente	Saídas de emergência
Independente	Instalações de gás combustível (quando houver consumo de gás)
Independente	Iluminação de emergência e Sinalização para abandono do local nas áreas de circulação, nas saídas de emergência e nos elevadores
Independente	Materiais de acabamento e revestimento, ver IN 018/DAT/CBMSC
$A \geq 750m^2$	Sistema de alarme e detecção de incêndio
$H \geq 20m$ ou $A \geq 750m^2$	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (pode ser dispensado conforme a IN 010/DAT/CBMSC)
$H \geq 4pvtos$ ou $A \geq 750m^2$	Sistema hidráulico preventivo
$H \geq 4pvtos$ ou $A \geq 750m^2$	Plano de emergência
$H > 20m$	Dispositivo para ancoragem de cabos
$H > 40m$	Local para resgate aéreo
$H > 60m$	Elevador de emergência
Brigadista de incêndio voluntário, quando a população fixa for superior a 20 pessoas	

2. CARGA DE INCÊNDIO (IN 03/2014)

2.1. De acordo com o Art. 5º inciso I alínea “e”, a edificação é de Risco Leve, Escolar Geral.

2.2. Dimensionamento conforme planilha do quadro 1 e o roteiro de cálculo a seguir:

Art. 17. Os valores da carga de incêndio específica e carga de incêndio ideal podem ser determinados pelo seguinte ROTEIRO DE CÁLCULO:

I - relação dos materiais combustíveis encontrados na edificação ou área de risco, inclusive o mobiliário (COLUNA 1);

II - levantamento do peso estimado dos combustíveis (COLUNA 2);

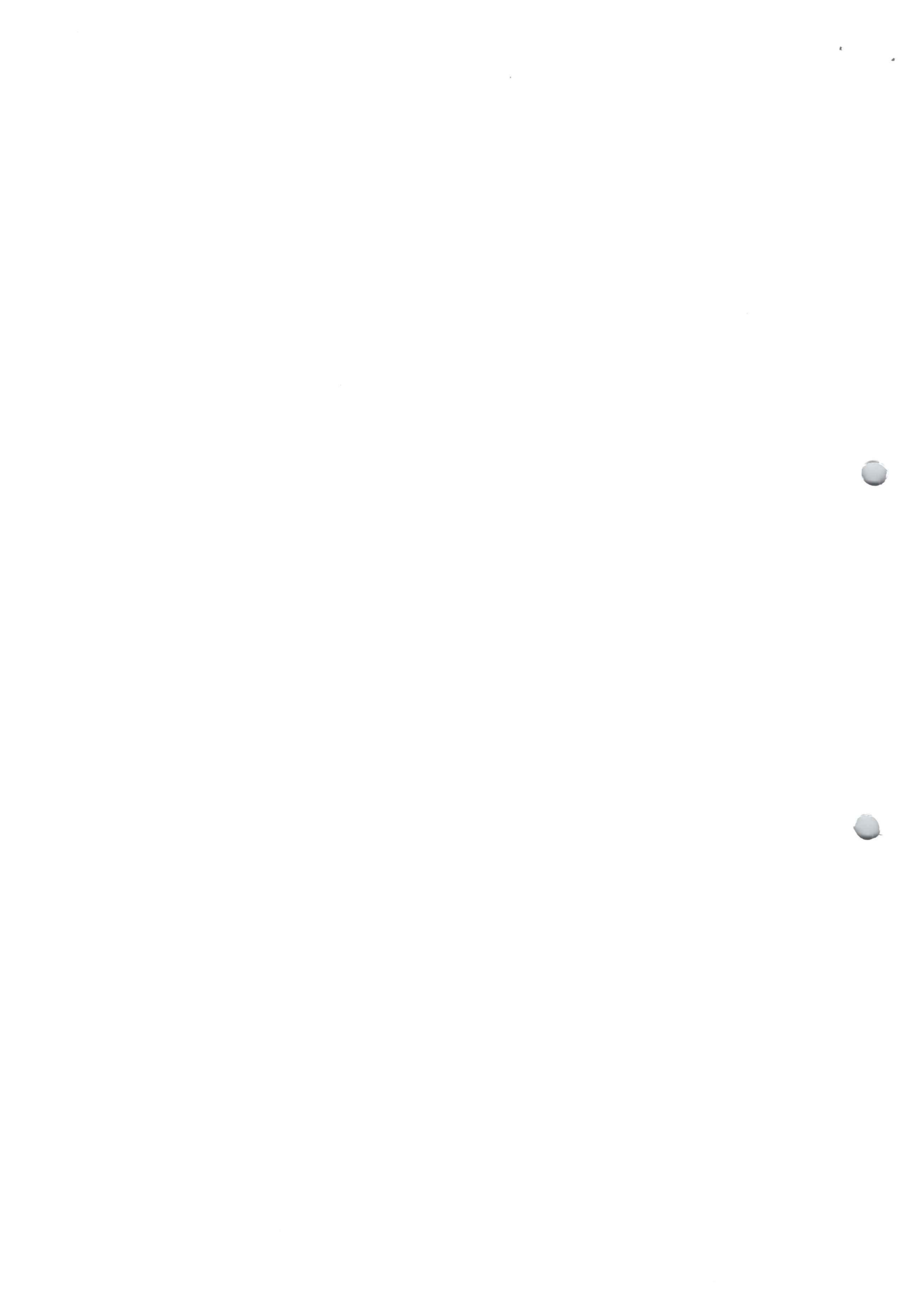
III - relação dos respectivos poderes caloríficos (COLUNA 3);

IV - cálculo da quantidade de calor por combustível (COLUNA 4):

$$Q = q_i * p_i$$

Onde:







Q = Quantidade de calor - (kcal)

i = Unidade considerada - (i = varia de 1 até n, dependendo dos diferentes tipos de materiais existentes no local)

k = Poder calorífico - (kcal/kg ou MJ/kg)

p = Peso do combustível - (kg)

V - somatório das quantidades de calor (**COLUNA 5**):

$$\sum Q = \sum k_i * p_i - (\text{kcal})$$

Área da edificação (**COLUNA 6**);

S (m²)

VI - cálculo da carga de incêndio específica (**COLUNA 7**):

$$q_e = \sum Q/S$$

Onde:

q_e = valor da carga de incêndio específica - (kcal/m²);

$\sum Q$ = Somatório da quantidade de calor - (kcal);

S = área da edificação, da área de risco ou do compartimento – (m²)

Poder calorífica padrão da madeira – Km=4550kcal/kg – (**COLUNA 8**);

VII - cálculo da carga de incêndio ideal (equivalente em madeira) – (kg/m²) (**COLUNA 9**);

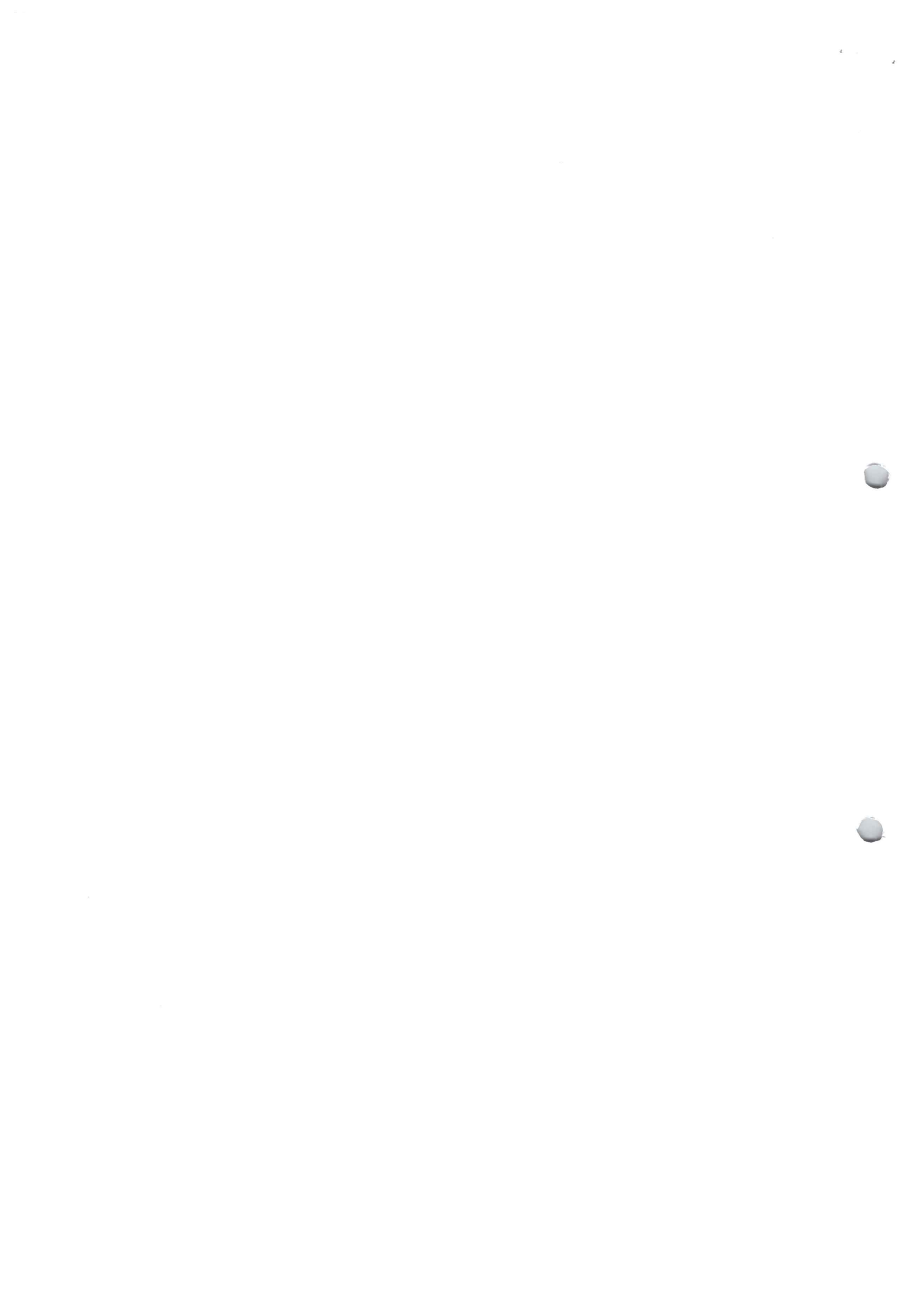
$$q_i = q_e/Km$$

Onde:

q_e = valor da carga de incêndio específica - (kcal/m²);

km = poder calorífico médio da madeira (madeira padrão) = 4550kcal/kg







Quadro 2: Planilha de carga de fogo

1	2	3		4	5	6	7	8	9
		Combustíveis							
Tipo	Peso (Kg)	Poder Calorífico (kcal/kg)		Qtde de calor por combustível Q=(kcal)	Área da unidade S=(m²)	Carga de incêndio específica qe=(kcal/m²)	Poder calorífico da madeira padrão (4550kcal/kg)	Carga de incêndio ideal qi=(kg/m²)	
Livros	50,00	4.000,00		200.000,00	150,07	18.757,91	4.550,00	4,12	
Papel	150,00	4.100,00		615.000,00					
Móveis de madeira	400,00	5.000,00		2.000.000,00					

CLASSIFICAÇÃO	Carga Calculada	Parâmetro
		4,12
	RISCO LEVE	







3. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTOR - SPE (IN 06/2017)

De acordo com o Art. 7, Tabela 1 com o Risco de Incêndio já definido como LEVE, os agentes extintores a serem utilizados nesta edificação serão:

- a) CO₂ – 5-B:C – 1 aparelho;
- b) Pó BC – 20-B:C – 1 aparelho.

Com distância máxima a ser percorrida de 30m.

4. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO – SHP (IN 07/2017)

NÃO SE APLICA

5. SISTEMA DE GÁS CANALIZADO – CGC (IN 08/2018)

NÃO SE APLICA. NÃO HÁ QUEIMADORES DE GÁS.

6. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA – SE (IN 09/2014)

Está considerada porta de saída com abertura para o exterior com dimensões (200 x 210)cm, também por critérios arquitetônico.

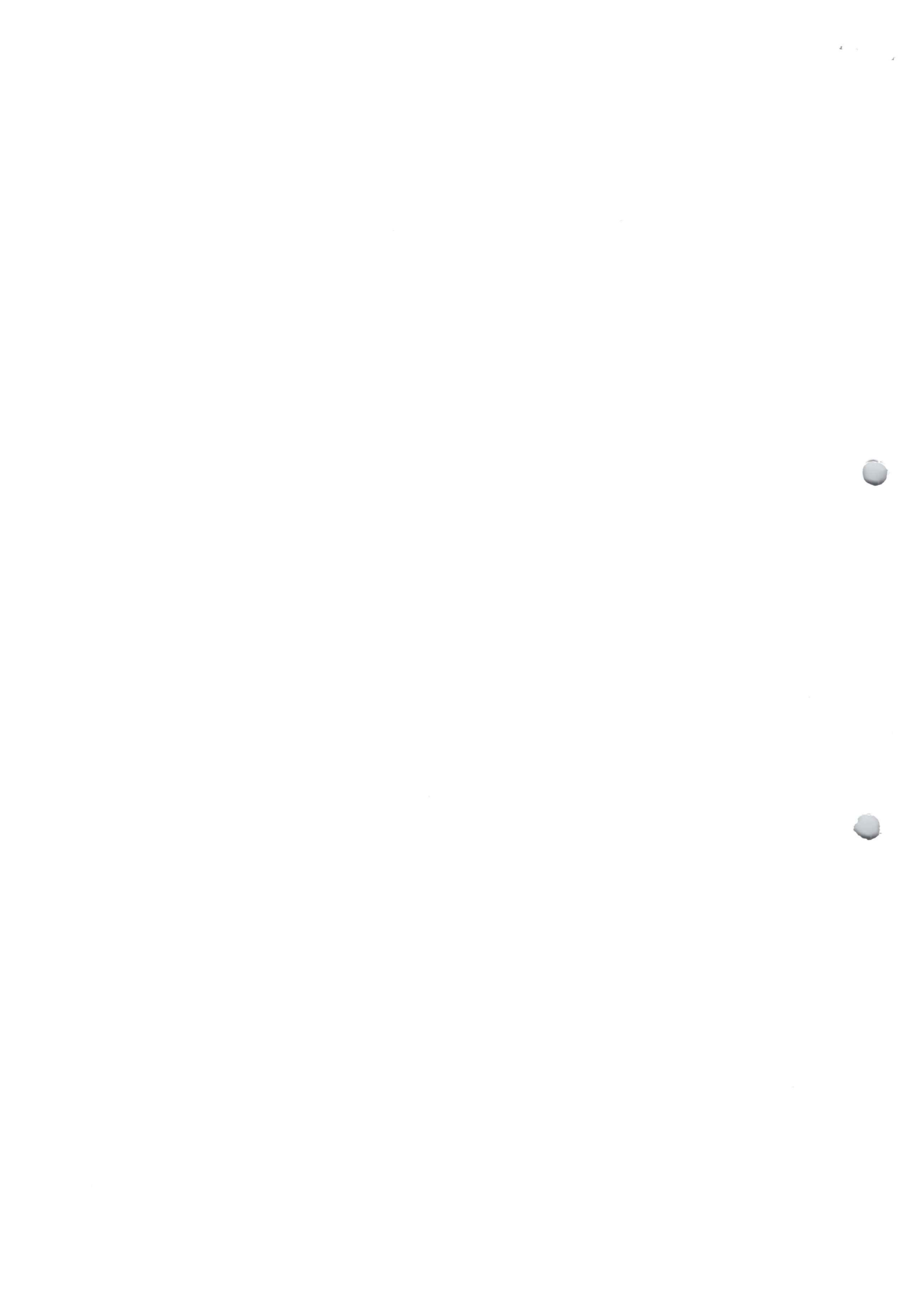
7. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – IE (IN 11/2017)

Sistema de Iluminação de Emergência fica dispensado por atender ao Art. 3, inciso II alínea “a” e “b”, áreas internas menor que 200m² e caminhamento máximo de 15m até as área comum (recepção) até a porta de acesso ao exterior.

8. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - SADI (IN 12/2018)

O projeto não contempla o SADI em conformidade com o Art. 3 inciso I, dispensado em imóveis cuja carga de incêndio é menor ou igual a 5kg/m², a carga de fogo calculada é de 4,12g/m².







9. SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL – SAL (IN 13/2017)

Sistema dispensado de acordo com o Art. 3 inciso II alínea “a” e “b”, áreas internas menor que 200m² e caminhamento máximo de 15 até a porta de acesso ao exterior.

10. MATERIAIS DE ACABAMENTO (IN 18/2016)

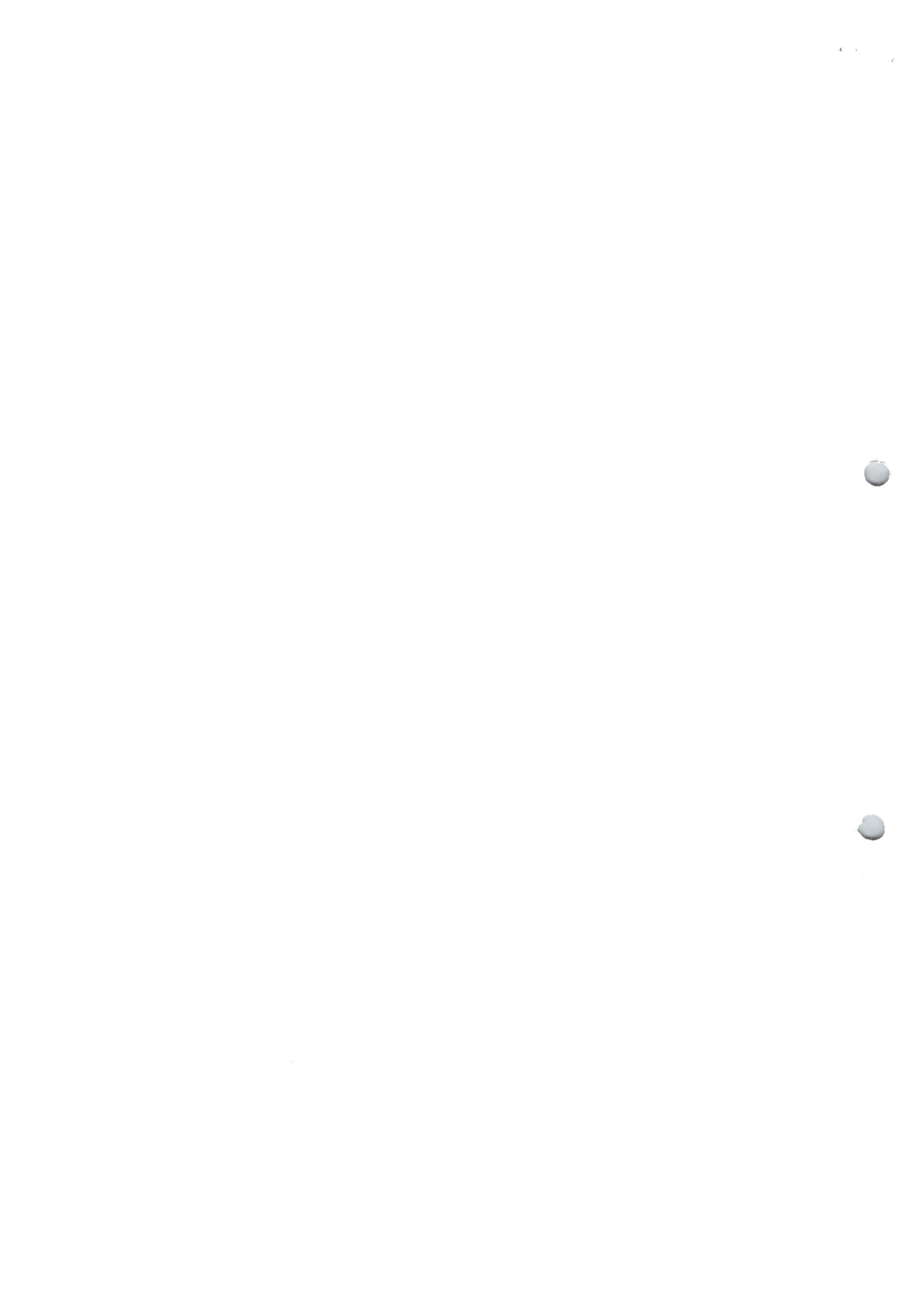
- a) Os pisos em toda a edificação deverão ser do tipo antiderrapante e incombustível atendendo o Art. 13 tabela 1;
- b) As paredes serão de alvenaria com revestimentos em reboco de argamassa de cimento e areia;
- c) O teto será em laje de concreto revestida com reboco de argamassa de cimento e areia.

11. PLANO DE EMERGÊNCIA (IN 31/2014)

NÃO SE APLICA.

Tadeu de Souza Oliveira
Eng. Civil
CREA/SC – 0345679-9







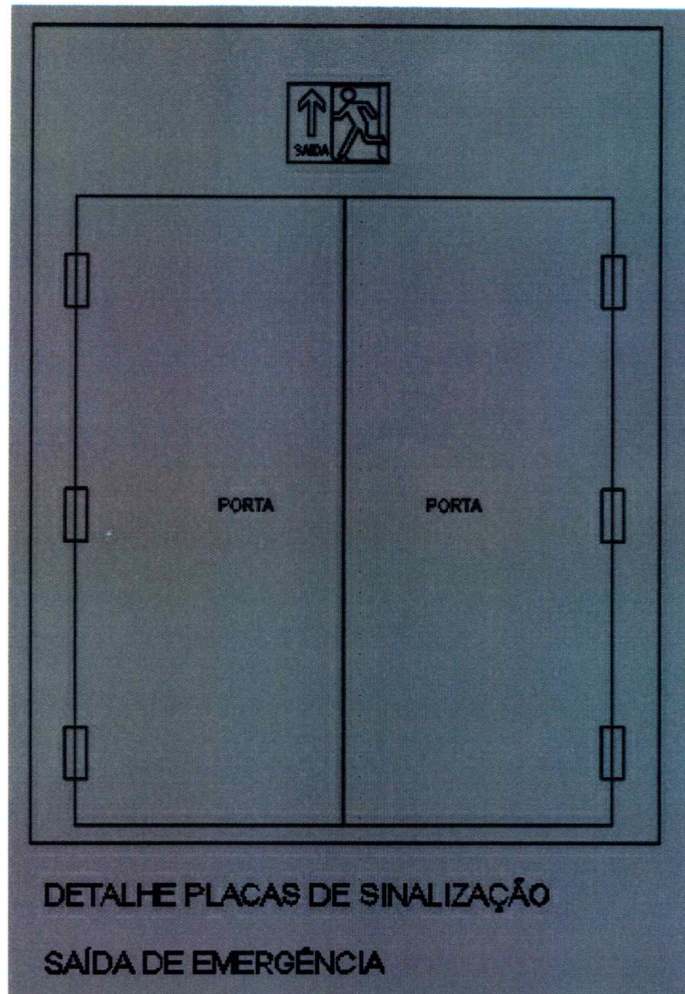
TEMA - Engenharia e Arquitetura Ltda

Projetos baseados em diagnósticos



ANEXO 1

DETALHE PORTA DE EMERGÊNCIA







ANEXO 2

DETALHE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE SAÍDA



OBSERVAÇÕES:

- 1 – A SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DEVE:
 - 1.1 – SER LUMINOSA E CONTER A PALAVRA "SAÍDA" E UMA SETA INDICANDO O SENTIDO.
 - 1.2 – TER UM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO QUE GARANTA EFICIENTE VISIBILIDADE.
- 2 – AS LETRAS E A SETA DE SINALIZAÇÃO DEVEM TER COR VERMELHA SOBRE FUNDO BRANCO.
- 3 – A ILUMINAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DEVE TER FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 01 HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA.

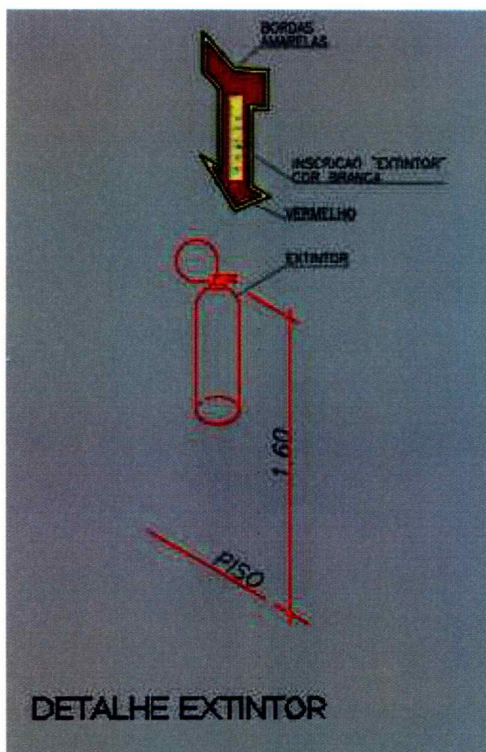


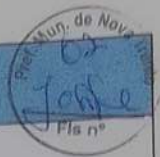




ANEXO 3

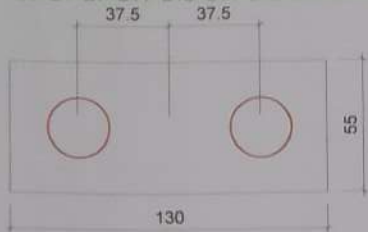
DETALHE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR



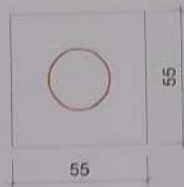


LEGENDA DOS BLOCOS

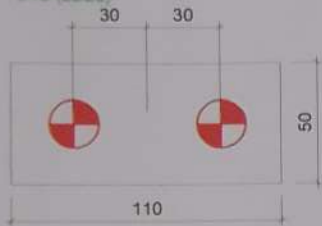
B1=B4=B7=B11=B13=B14=B15=B16=B17 (2ø25)



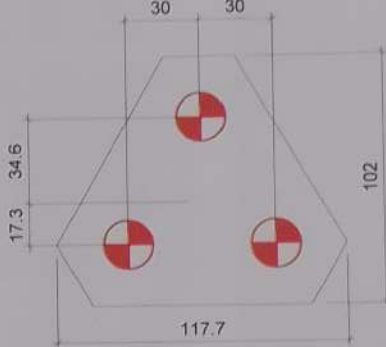
B2=B3=B5=B6=B8=B9
B10=B12 (1ø25)



B18 (2ø20)



B19 (3ø20)



escala 1:25



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novarento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

PLANTA DE LOCAÇÃO DE BLOCOS E PILARES

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu da Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

01/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

	10.0	89.3	60.5
CA60	5.0	550.8	93.4
PESO TOTAL			

CA50	90.7
CA60	93.4

Vol. de concreto total (C-25) = 4.96 m³
 Área de forma total = 36.3 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaarquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comanc, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

BLOCOS E ARRANQUE DOS PILARES

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arg. e Urb. Mirtz Orge Oliveira, Dr.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 397mm)

Código

02/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

LEGENDA



	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

VT 12x40

VT

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

PLANTA DE FÔRMA - PISO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Miriz Orige Oliveira, Dr.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato A3 - EXTENDIDA

(420 x 297mm)

Código

03/14

Desenho

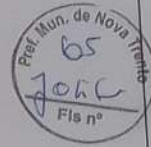
TEMA

Data

ABRIL/2019

CA50 77.2
CA60 29.2

Vol. de concreto total (C-25) = 2.09 m³
Área de forma total = 40.02 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariae arquitetura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência


ARMADURAS - VIGAS DE BALDRAME

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2


Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 397mm)

Código

04/14

Desenho

TEMA

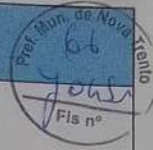
Data

ABRIL/2019

Direitos autorais reservados - Decreto Federal 23.569/33 - Lei Federal 5.194/66 - Lei Federal 5.988/73 (regulamenta o direito autoral)

Direitos autorais reservados - Decreto Federal 23.569/33 - Lei Federal 5.194/66 - Lei Federal 5.988/73 (regulamenta o direito autoral)

RESUMO DE AÇO



Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	211.6	143.5
CA60	5.0	297.6	50.5
PESO TOTAL			
CA50	143.5		
CA60	50.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 2.1 m³
Área de forma total = 40.72 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA PILARES

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

05/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

LEGENDA

67
Fis nº

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

PLANTA DE FÔRMA - LAJE FORRO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A3 - EXTENDIDA

(420 x 297mm)

Código

06/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

ral)

	8.0	173.8	75.4
	10.0	14.3	9.7
CA60	5.0	174.3	29.5
PESO TOTAL			
CA50	95.9		
CA60	29.5		



Vol. de concreto total (C-25) = 2.17 m³
 Área de forma total = 41.37 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURAS - VIGAS DE RESPALDO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Miriz Otigo Oliveira, Dr.
 CAU. A21329-2

Eng. Edson de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 397mm)

Código

07/14

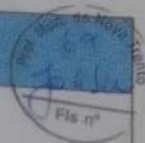
Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CABO	8.3	43	11.6
CABO	8.0	65.9	11.2
PESO TOTAL			
CABO	11.6		
CABO	11.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 2.25 m³



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

ESTRUTURAL





ARMADURA LAJE DE FORRO

Escala de Imagem		Responsáveis Técnicos	
1:50		Arq. e Eng. Miro Olga Oliveira, D. CAU: A11329-2	
Formato		Código	Desenho
(630 x 297mm)		08/14	TEMA
			Data
			ABRIL/2019

Miro Olga Oliveira, D.
 CREA/SC 034569-0

LEGANDA



	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA PILARES RESERVATÓRIO
FÔRMA LAJE DO FUNDO DO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Minz Orige Oliveira, Dr.
CAU-A21329-2

Eng. Edgardo James Oliveira, Dr.
CREA/SC 031369-9

Formato

(420 x 297mm)

Código

09/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	18.2	7.9
CA60	5.0	17.3	2.9
PESO TOTAL			
CA50	7.9		
CA60	2.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.17 m³
Área de forma total = 3.45 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA VIGAS FUNDO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

10/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.8	0.5

PESO TOTAL

CA50 0.5

Vol. de concreto total (C-25) = 0.05 m³



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Coel do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

LAGE FUNDO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tador de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC: 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

11/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	Q TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA80	8.0	20.4	8.9
CA80	8.0	17.9	7.9
PESO TOTAL			
CA80	8.0		
CA80	8.0		

Vol. de concreto total (C 20) = 0.17 m³
 Area de forma total = 2.46 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temasugestivas.com.br
 Projetos baseados e dirigidos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
 Rua da Liberdade, 126 - Centro - Nova Friburgo - RJ
www.novafriburgo.rj.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA VISAS COBERTURA RESERVAÇÃO

Escala de Imposto

INDICADAS

Resumo do Projeto

Assinado digitalmente por
 [Assinatura]

[Assinatura]

Formato

(630 x 297mm)

Código

0954

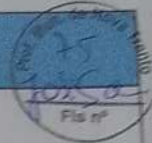
Série

18564

Data

13/01/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.8	0.5
PESO TOTAL			
CA50	0.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.05 m³



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

C
Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novarento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Pro

Projeto

ESTRUTURAL

Ref

Referência

LAGE COBERTURA DO RESERVATÓRIO

Esca

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Miriz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Form

Formato

(630 x 297mm)

Código

14/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

Direito



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência

PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTURA

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A2

(594 x 420mm)

Código

01/04

Desenho

TEMA

Data

Setembro/2019

003	280	110		Vidro temperado 8mm - 6x0	Maxim-ar + 6x0	2 (5 R\$) +
			100			2 (5 R\$)
004	100	80	150	Alumínio e vidro 4mm	Barricadeira	6



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariae-arquitetura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novarento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto
 PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência
 PLANTA BAIXA

Escala de Impressão
 1:50

Responsáveis técnicos
 Arq. e Urb. Marc'Osório Oliveira, D^o
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, D^o
 CREA/SC 034569-9

Formato A2
 (594 x 420mm)

Código
 02/04

Desenho
 TEMA

Data
 Setembro/2019



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência

FACHADA FRONTAL E LATERAL

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A2

(594 x 420mm)

Código

03/04

Desenho

TEMA

Data

Setembro/2019

Direitos autorais reservados - Decreto Federal 23.569/33 - Lei Federal 5.194/66 - Lei Federal 5.988/73 (regulamenta o direito autoral)

11

Direitos autorais reservados - Decreto Federal 23.569/33 - Lei Federal 5.194/66 - Lei Federal 5.988/73 (regulamenta o direito autoral)

Prof. Mun. de No. 75
Fls nº 706



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariae arquitetura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência

CORTE TRANSVERSAL E LONGITUDINAL

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A2

(594 x 420mm)

Código

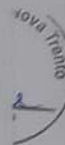
04/04

Desenho

TEMA

Data

Setembro/2019



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatrento.sc.gov.br

ACADEMIA DE SAÚDE

Projeto

HIDROSANITÁRIO

Referência

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES PVC DE 25mm

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Onge Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Edou de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC: 034569-9

Formato A3

(420 x 297mm)

Código

01/02

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

LEGENDA



Caixa de inspeção e Passagem



Caixa de gordura pré-moldada



Tubulação - Diâmetro em mm



Tubulação - Diâmetro em mm - Dcelividade em %



Ralo sifonado 150mm



Junção 100x50mm



Junção 100x100mm



Joelho 45°



Tê



Joelho 90°



Curva 90°



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DE SAÚDE

Projeto

HIDROSANITÁRIO

Referência

ESGOTO SANITÁRIO
 PLANTA BAIXA, LOCAÇÃO, FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arg. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dra.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato A3

(630 x 297mm)

Código

02/02

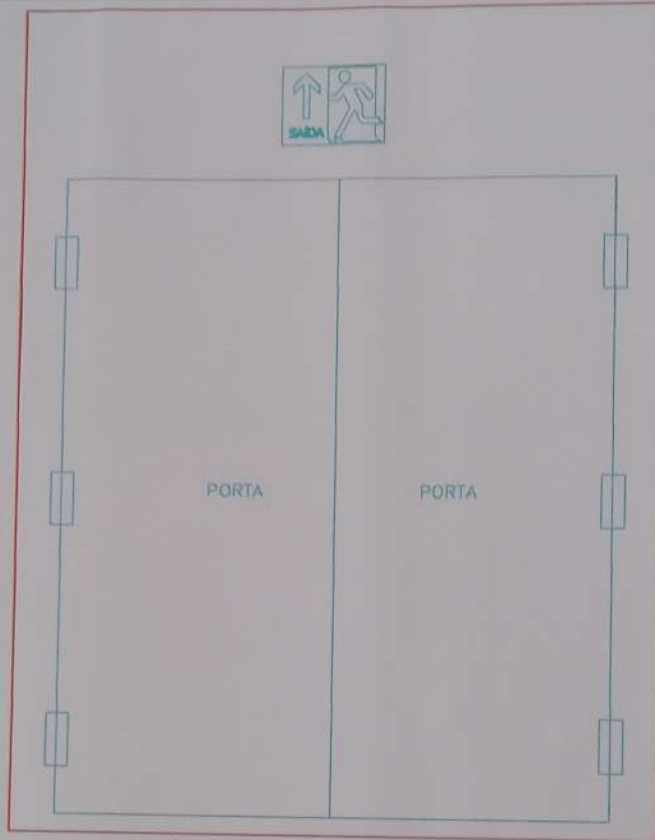
Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

PISO
 DETALHE: S/ESCALA
 INSTALAÇÃO EXTINTOR



DETALHE: S/ESCALA
 SAÍDA DE EMERGÊNCIA



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariae arquitetura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DE SAÚDE

Projeto

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO - PPCI

Referência

EXTINTOR - SAL - SIE

ÁREA TOTAL - 150,98m²

Escala de Impressão

1:75

Responsáveis técnicos

[Handwritten Signature]
 Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato A3 - EXTENDIDA

(630 x 397mm)

Código

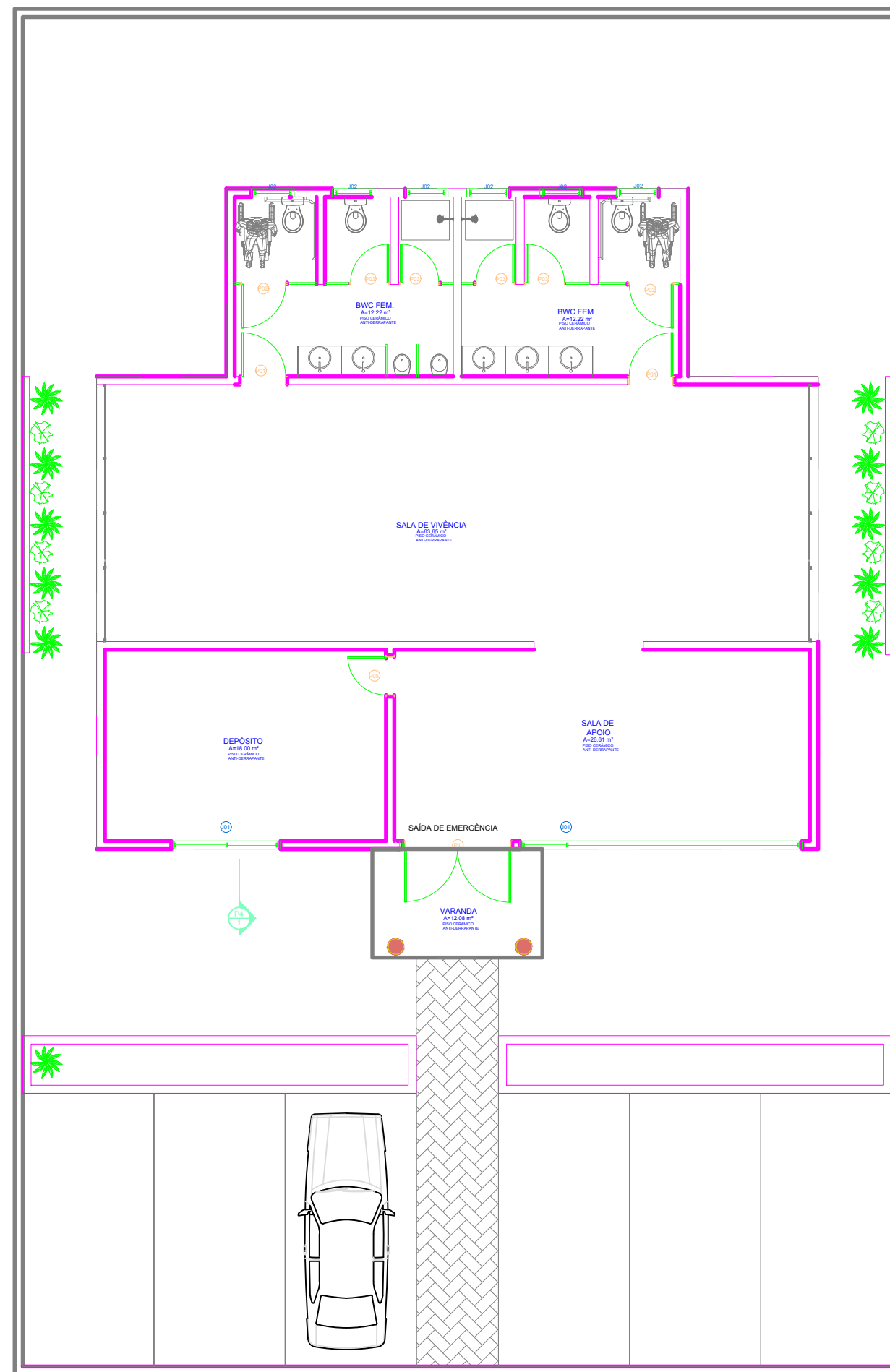
01/01

Desenho

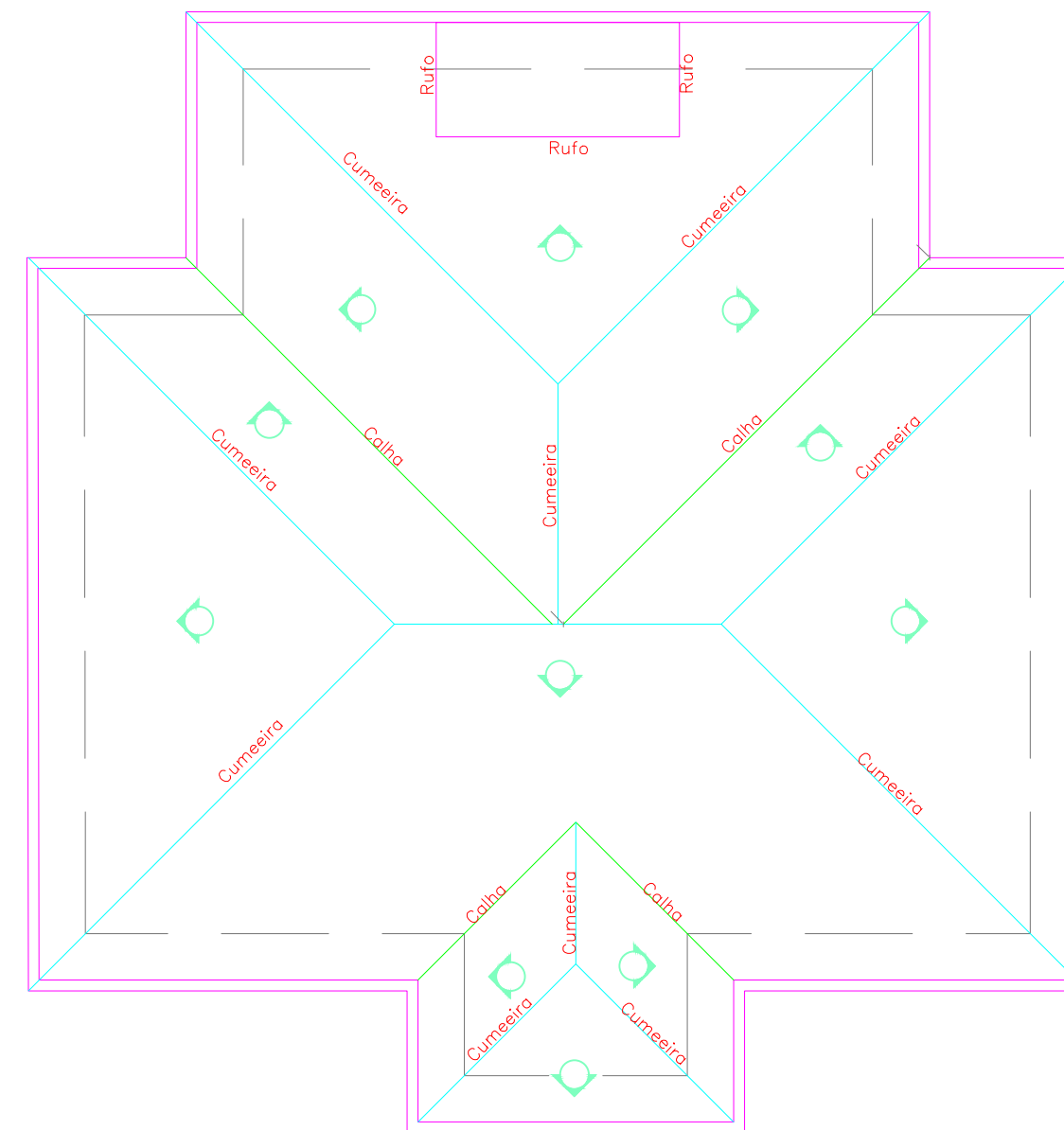
TEMA

Data

ABRIL/2019



PLANTA LOCAÇÃO
Escala 1:100



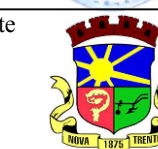
PLANTA DE COBERTURA
Escala 1:50

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO LOTE	405,00m ²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO	150,07m ²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatrento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência

PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTURA

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A2

(594 x 420mm)

Código

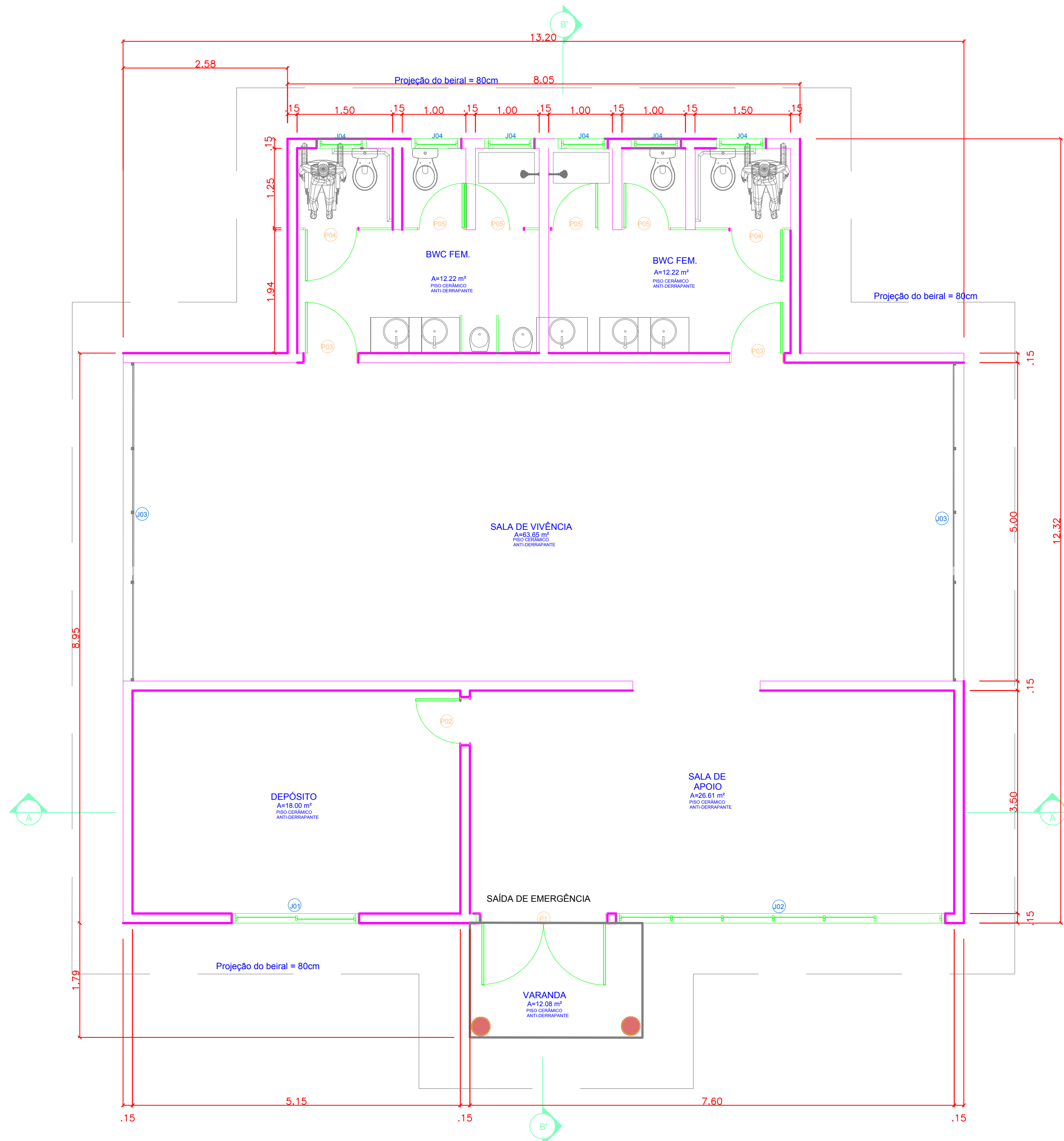
01/04

Desenho

TEMA

Data

Setembro/2019



QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

CÓD.	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	MATERIAL	TIPO	QUANT.
P01	200	250	Vidro temperado 8mm	Abiri	1
P02	80	210	Semi-oca	Abiri	1
P03	90	210	Semi-oca	Abiri	2
P04	90	210	Divisória/Banheiro	Abiri	2
P05	70	210	Divisória/Banheiro	Abiri	4

JANELAS

CÓD.	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	MATERIAL	TIPO	QUANT.
J01	300	110	100	Alumínio e vidro 4mm	Maxim-ar	1 (4 fls)
J02	520	110	100	Alumínio e vidro 4mm	Maxim-ar	1 (6 fls)
J03	250	110	100	Vidro temperado 8mm - fixo	Maxim-ar + fixo	2 (5 fls) + 2 (5 fls)
J04	100	50	150	Alumínio e vidro 4mm	Basculante	6

TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatrento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto
PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência
PLANTA BAIXA

Escala de Impressão
1:50

Responsáveis técnicos
Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

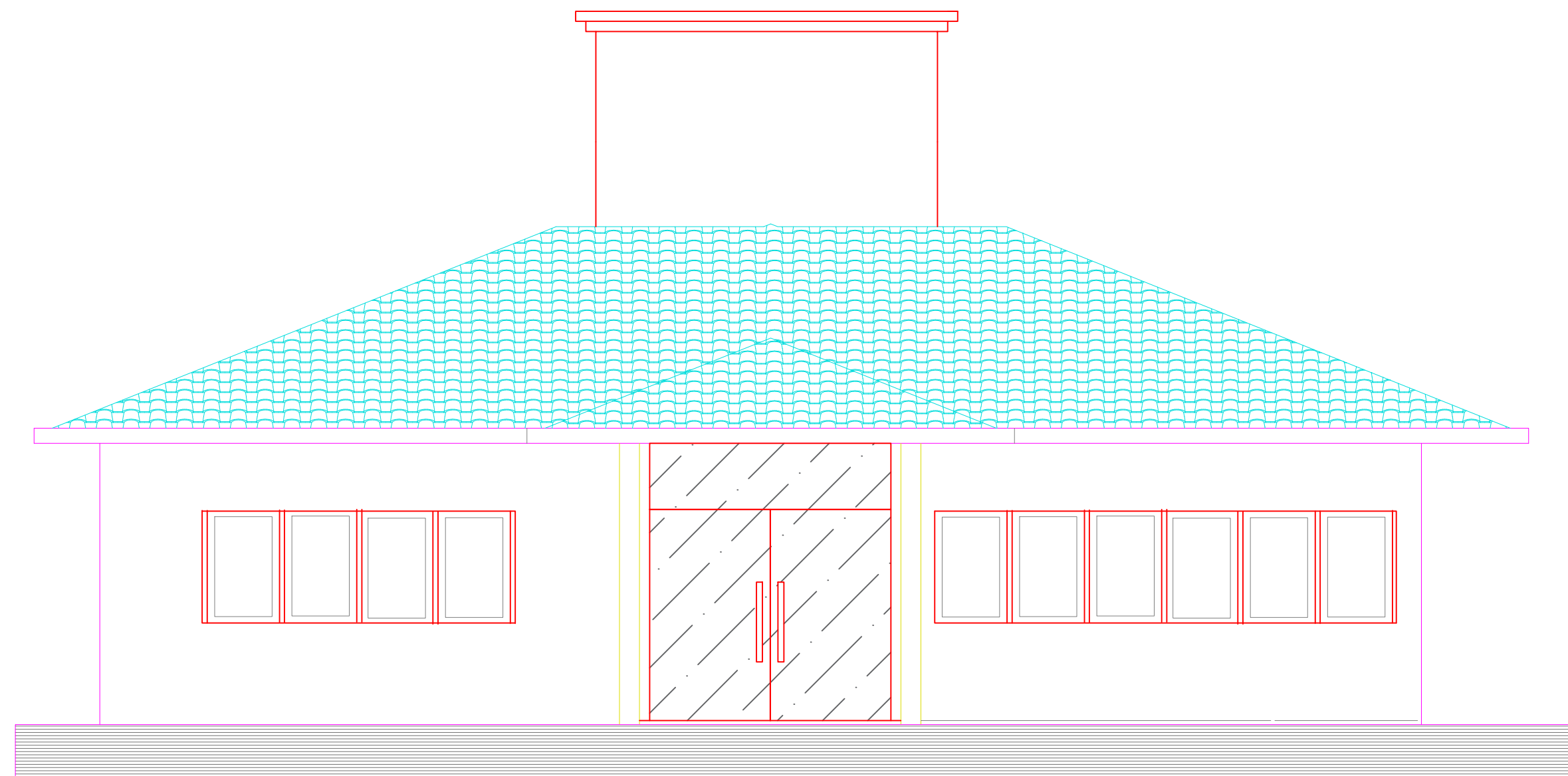
Formato A2
(594 x 420mm)

Código
02/04

Desenho
TEMA

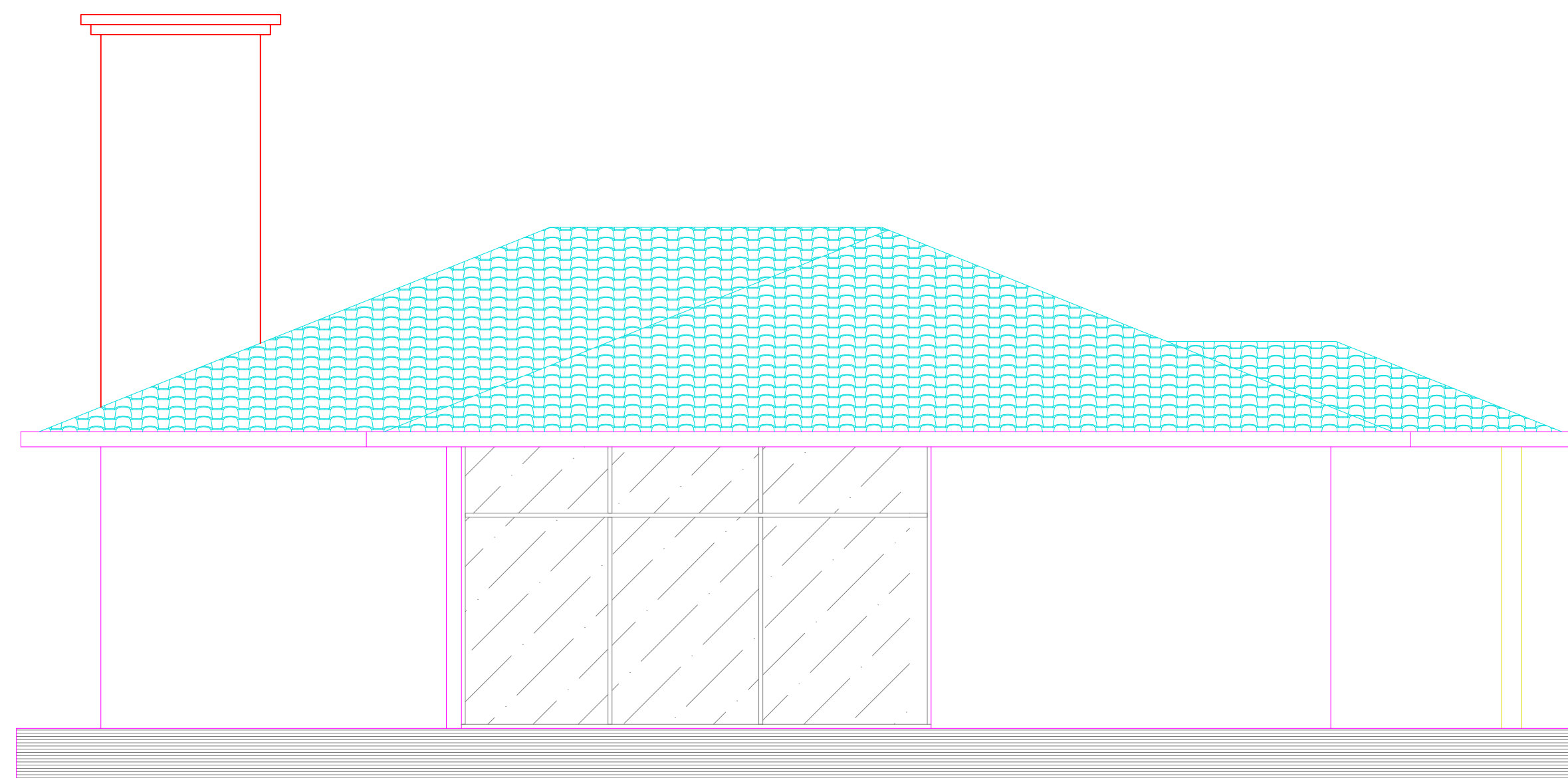
Data
Setembro/2019

Direitos autorais reservados - Decreto Federal 23.569/33 - Lei Federal 5.194/66 - Lei Federal 5.988/73 (regulamenta o direito autoral)



FACHADA FRONTAL

Escala 1:50



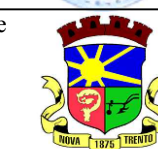
FACHADA LATERAL

Escala 1:50



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatrento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

PROJETO ARQUITETÔNICO

Referência

FACHADA FRONTAL E LATERAL

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A2

(594 x 420mm)

Código

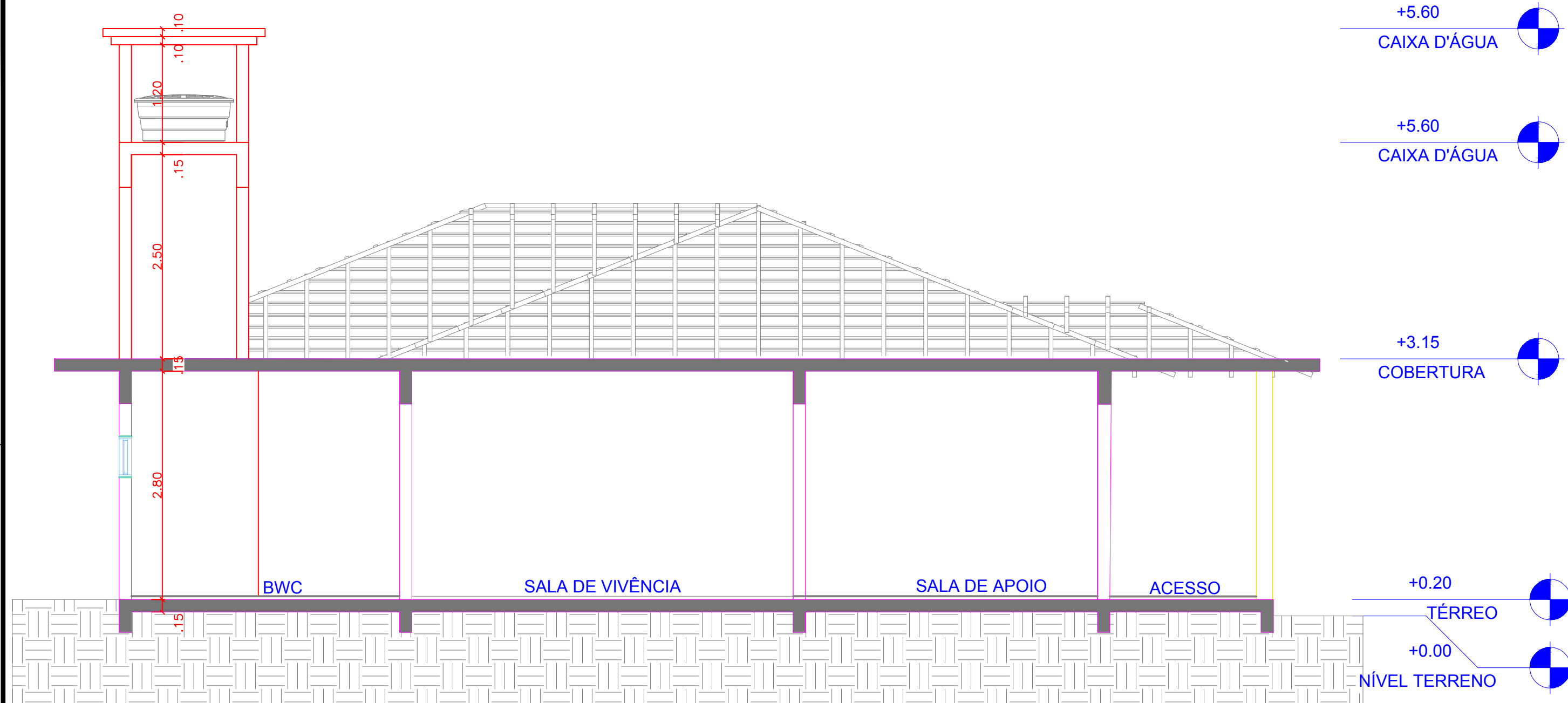
03/04

Desenho

TEMA

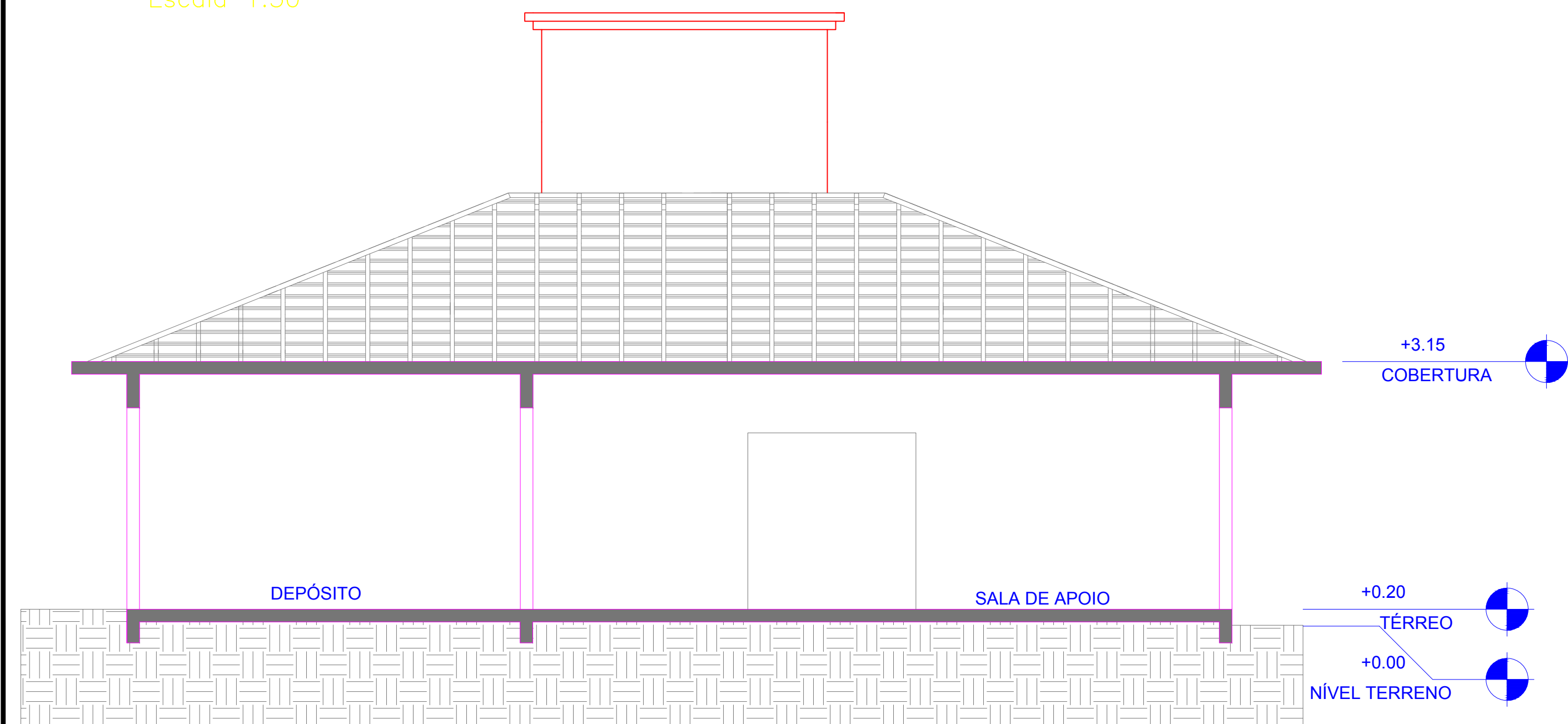
Data

Setembro/2019




CORTE LONGITUDINAL

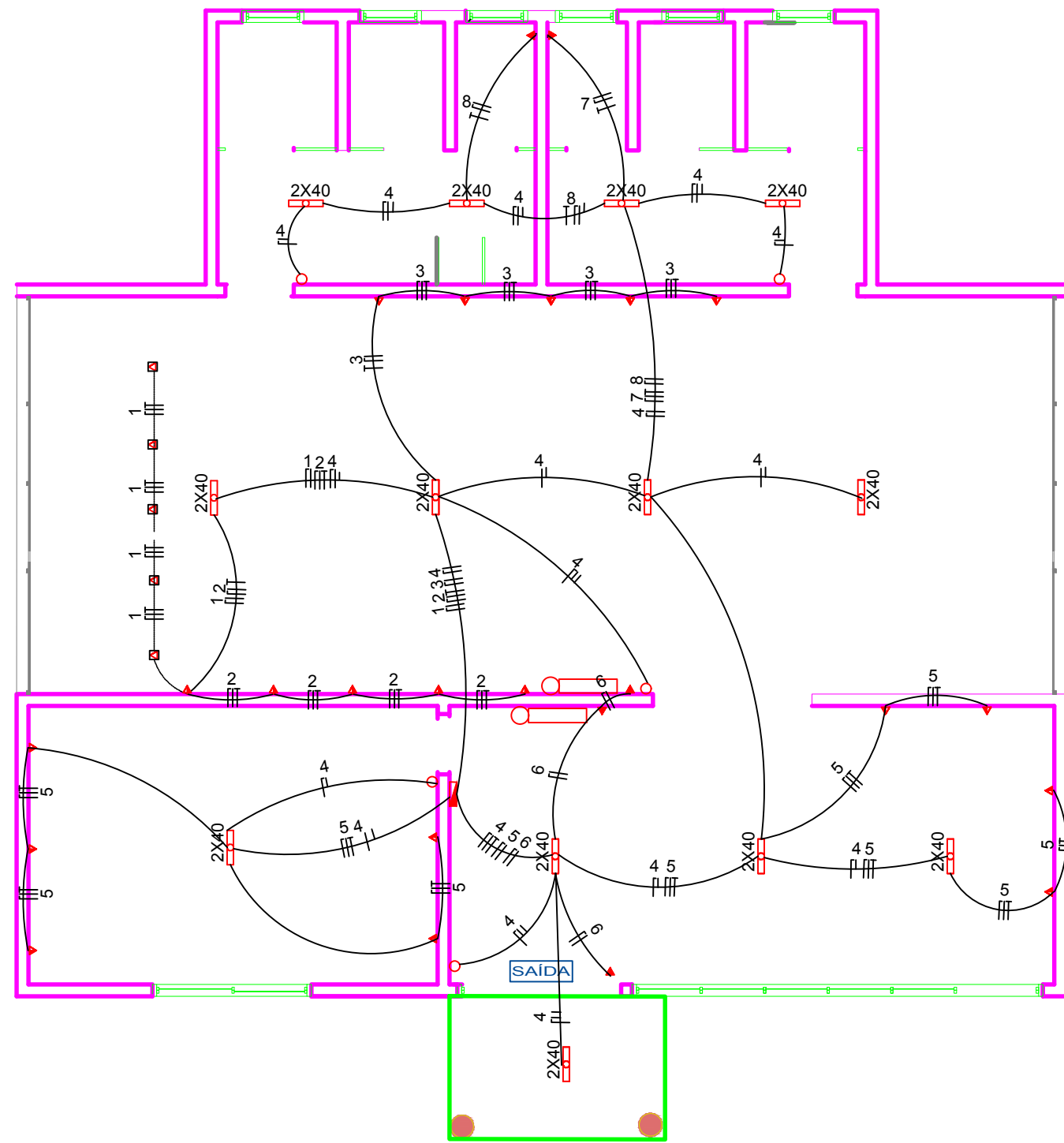
Escala 1:50



CORTE TRANSVERSAL

Escala 1:50

 <p>TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA www.temaengenhariaearquitectura.com Projetos baseados e diagnósticos</p>	
<p>Cliente</p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC www.novatrento.sc.gov.br</p>	
<p>ACADEMIA DA SAÚDE</p>	
<p>Projeto</p> <p style="text-align: center;">PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	
<p>Referência</p> <p style="text-align: center;">CORTE TRANSVERSAL E LONGITUDINAL</p>	
<p>Escala de Impressão</p> <p style="text-align: center;">1:50</p>	<p>Responsáveis técnicos</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr. CAU: A21329-2 </div> <div style="text-align: center;">  Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr. CREA/SC 034569-9 </div> </div>
<p>Formato A2</p> <p style="text-align: center;">(594 x 420mm)</p>	<p>Código</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">04/04</p>
<p>Desenho</p> <p style="text-align: center;">TEMA</p>	<p>Data</p> <p style="text-align: center;">Setembro/2019</p>



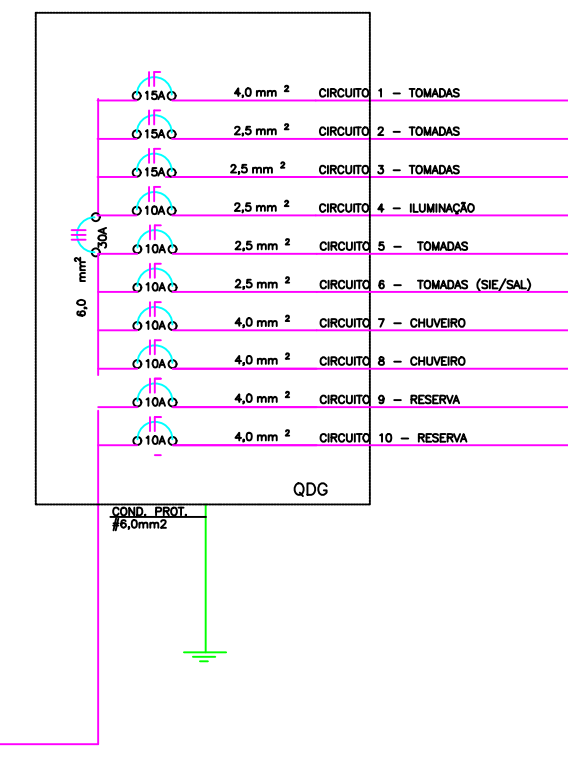
PLANTA BAIXA - INST. ELÉTRICAS
ESC. 1:75

LEGENDA

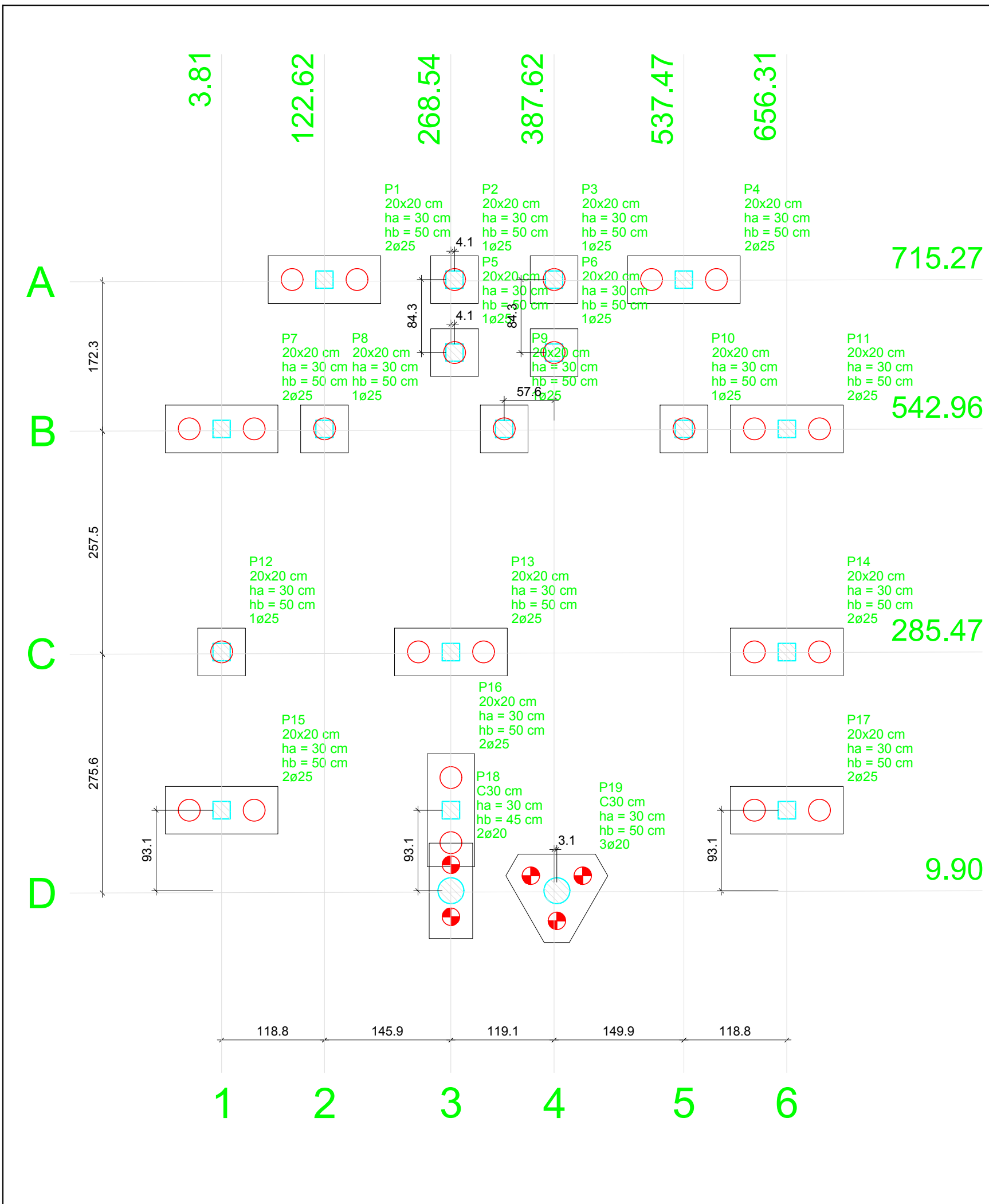
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS.
- TOMADA ALTA h= 2,25 m DO PISO ACABADO.
- TOMADA MÉDIA A 1,20 m DO PISO ACABADO.
- TOMADA DE PISO
- INTERRUPTOR DE n SEÇÕES h= 1,20 cm DO PISO ACABADO.
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO 25mm (3/4")
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO 25mm (3/4")

Circuitos	Lâmpadas	Tomadas			Potência (W)	Potência (V)	Fator de potência	Tensão (V)	Corrente (A)	Fase(mm²)	Neutro(mm²)	Terra(mm²)	Disjuntor(A)	Contactora 3TR10	Curva Disjuntor
C1	0	0	5	0	3000	3261	0,92	220	14,82	6,00	6,00	6,00	15	16	C
C2	0	0	5	0	3000	3261	0,92	220	14,82	6,00	6,00	6,00	15		C
C3	0	0	5	0	3000	3261	0,92	220	14,82	6,00	6,00	6,00	15		C
C4	26	0	0	0	1040	1130	0,92	220	5,14	2,50	2,50	2,50	10	16	C
C5	0	9	0	0	900	978	0,92	220	4,45	2,50	2,50	2,50	10		C
C6	0	3	0	0	300	326	0,92	220	1,48	1,50	1,50	1,50	10		C
C7	0	0	0	1	1200	1304	0,92	220	5,93	4,00	4,00	4,00	10	16	C
C8	0	0	0	1	1200	1304	0,92	220	5,93	4,00	4,00	4,00	10		C

DIAGRAMA UNIFILAR



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
<p>TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA www.temaengenhariaarquitectura.com Projetos baseados e diagnósticos</p>			
Cliente	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC www.novarento.sc.gov.br</p>		
<h2>ACADEMIA DE SAÚDE</h2>			
Projeto	<h3>ACADEMIA DE SAÚDE - 150,07m²</h3>		
Referência	<h3>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</h3>		
Escala de Impressão 1:75	Responsáveis técnicos <p>Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr. CAU: A21329-2</p> <p>Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr. CREA/SC 034569-9</p>		
Formato A3 (630 x 297mm)	Código <h1 style="font-size: 2em;">01/01</h1>	Desenho TEMA	Data ABRIL/2019

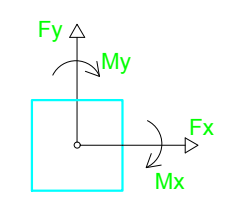
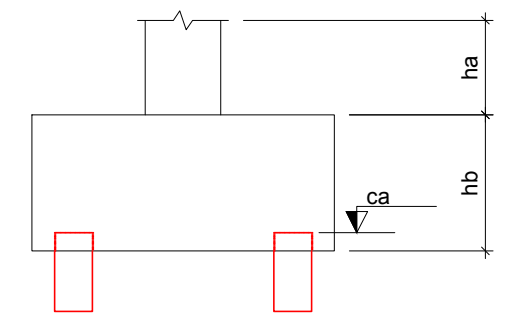


Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Pilar				Fundação				Bloco					
				Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0/ha (cm)	h1/hb (cm)	ne	de (cm)	ca (cm)	Base tub. (cm)
P1	20x20	122.62	715.27	2.5	1.6	100	100	0.2	0.2	130	55	30	50	2	25	-65	
P2	20x20	272.62	715.27	5.0	2.8	100	100	0.2	0.1	55	55	30	50	1	25	-65	
P3	20x20	387.62	715.27	4.9	2.8	100	100	0.2	0.1	55	55	30	50	1	25	-65	
P4	20x20	537.47	715.27	2.5	1.7	100	100	0.2	0.2	130	55	30	50	2	25	-65	
P5	20x20	272.62	631.02	4.5	2.7	100	100	0.2	0.2	55	55	30	50	1	25	-65	
P6	20x20	387.62	631.02	4.4	2.7	100	100	0.2	0.2	55	55	30	50	1	25	-65	
P7	20x20	3.81	542.96	2.3	1.4	200	100	0.1	0.3	130	55	30	50	2	25	-65	
P8	20x20	122.62	542.96	5.0	3.1	100	100	0.3	0.2	55	55	30	50	1	25	-65	
P9	20x20	330.05	542.96	6.3	3.5	100	100	0.1	0.1	55	55	30	50	1	25	-65	
P10	20x20	537.47	542.96	5.1	3.2	100	100	0.2	0.2	55	55	30	50	1	25	-65	
P11	20x20	656.31	542.96	2.3	1.4	200	100	0.1	0.3	130	55	30	50	2	25	-65	
P12	20x20	3.81	285.47	4.9	3.5	100	100	0.2	0.2	55	55	30	50	1	25	-65	
P13	20x20	268.54	285.47	11.1	6.4	100	200	0.3	0.2	130	55	30	50	2	25	-65	
P14	20x20	656.31	285.47	7.0	4.7	100	200	0.5	0.3	130	55	30	50	2	25	-65	
P15	20x20	3.81	102.97	2.5	1.7	100	100	0.3	0.2	130	55	30	50	2	25	-65	
P16	20x20	268.54	102.97	6.7	4.2	200	200	0.3	0.3	130	55	30	50	2	25	-65	
P17	20x20	656.31	102.97	3.5	2.5	100	200	0.4	0.2	130	55	30	50	2	25	-65	
P18	C30	268.54	9.90	1.8	0.5	200	200	0.1	0.2	110	50	30	45	2	20	-60	
P19	C30	390.71	9.90	2.0	1.0	200	200	0.1	0.3	118	102	30	50	3	20	-65	

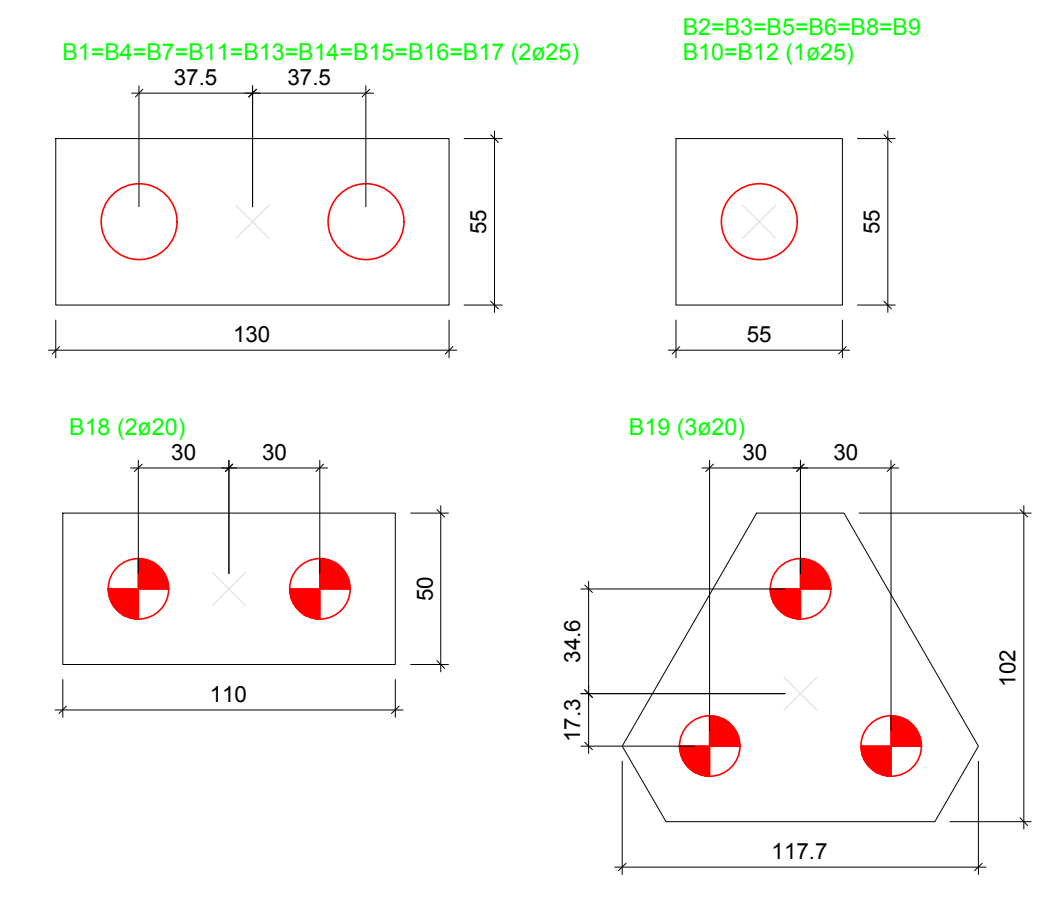
Estacas		
Simbologia	de (cm)	Quantidade
	20	5
	25	26

Localção no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
3.81	P7, P12, P15
122.62	P1, P8
268.54	P13, P16, P18
272.62	P2, P5
330.05	P9
387.62	P3, P6
390.71	P19
537.47	P4, P10
656.31	P11, P14, P17

Localção no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
715.27	P1, P2, P3, P4
631.02	P5, P6
542.96	P7, P8, P9, P10, P11
285.47	P12, P13, P14
102.97	P15, P16, P17
9.90	P18, P19



LEGENDA DOS BLOCOS



escala 1:25

TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaarquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatrento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

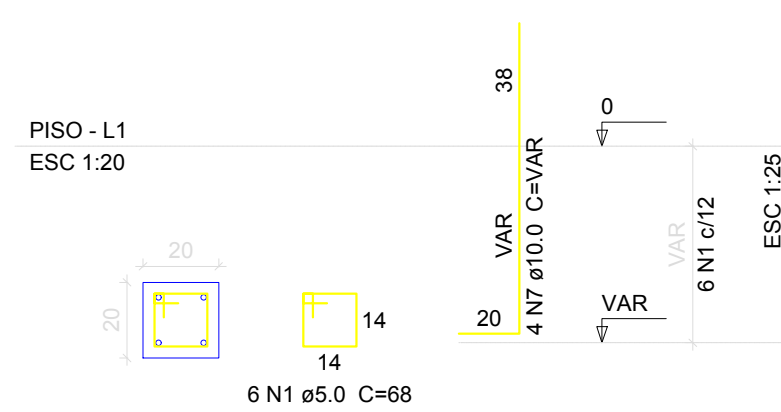
Projeto			
ESTRUTURAL			
Referência			
PLANTA DE LOCAÇÃO DE BLOCOS E PILARES			
Escala de Impressão	Responsáveis técnicos		
INDICADAS	Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr. CAU: A21329-2		Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr. CREA/SC 034569-9
Formato	Código	Desenho	Data
(630 x 297mm)	01/14	TEMA	ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO

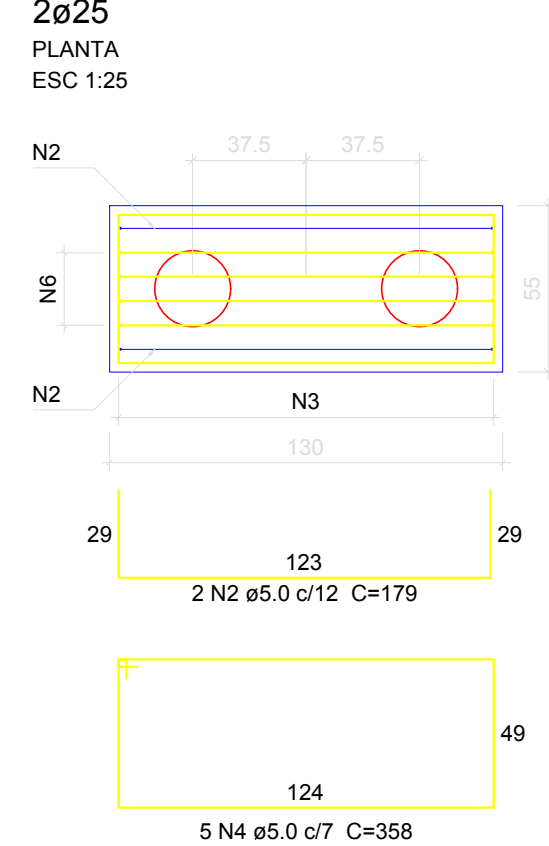
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	69.6	30.2
	10.0	89.3	60.5
CA60	5.0	550.8	93.4
PESO TOTAL			
CA50	90.7		
CA60	93.4		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.96 m³
 Área de forma total = 36.3 m²

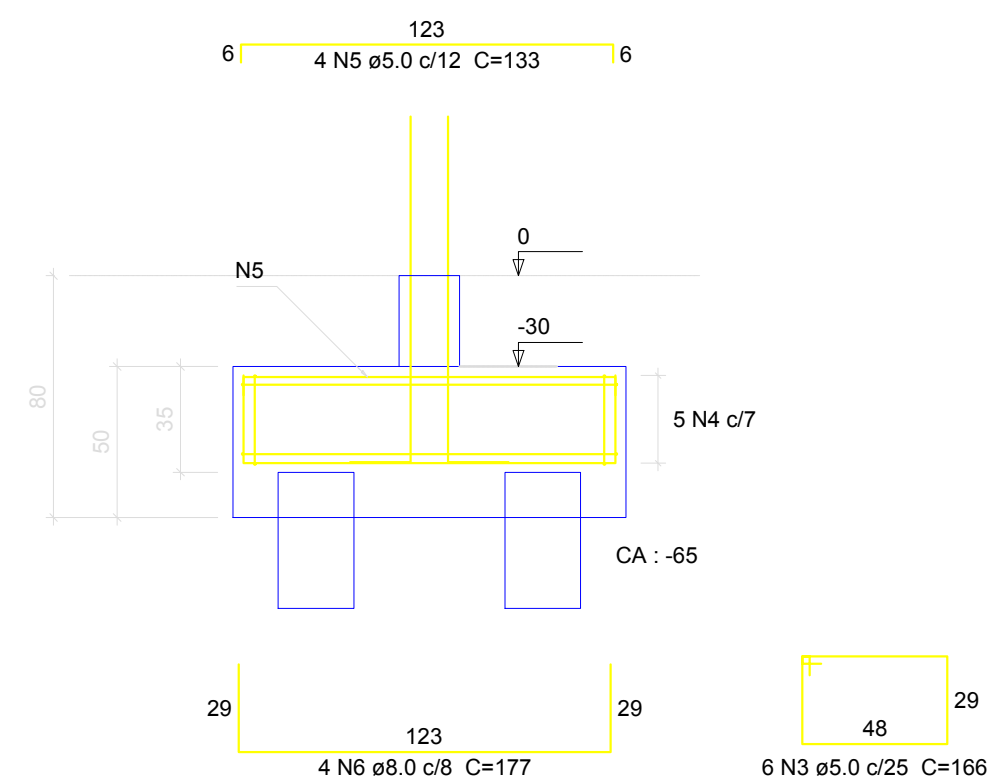
P1=P4=P7=P11=P13=P14=P15=P16=P17



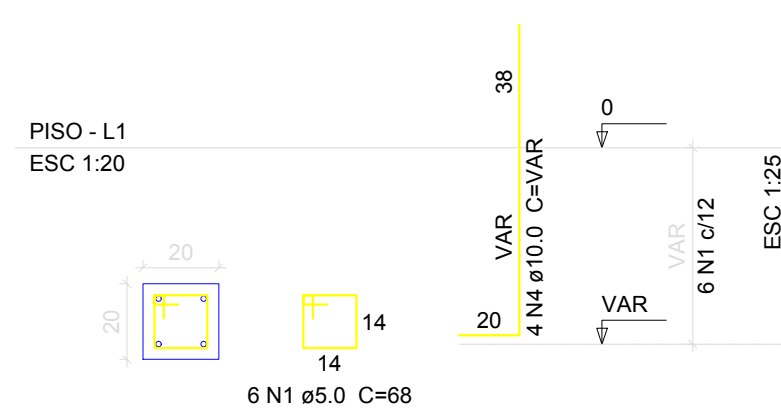
B1=B4=B7=B11=B13=B14=B15=B16=B17



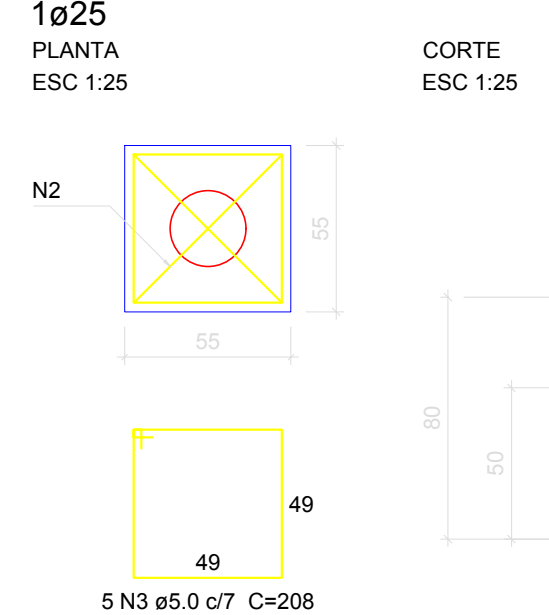
CORTE
ESC 1:25



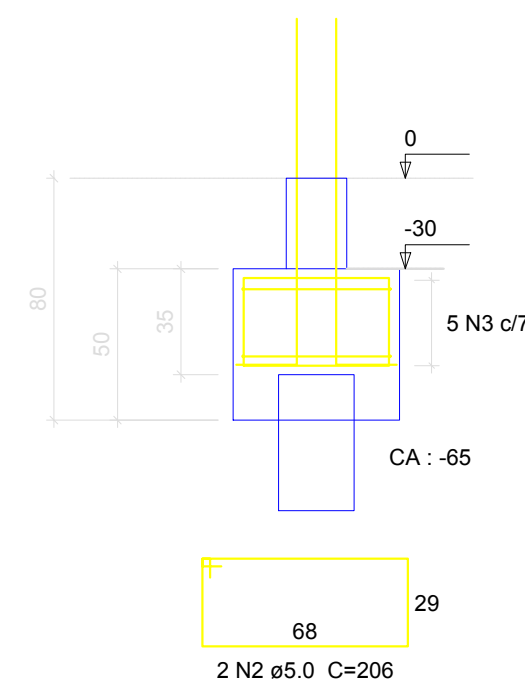
P2=P3=P5=P6=P8=P9=P10=P12



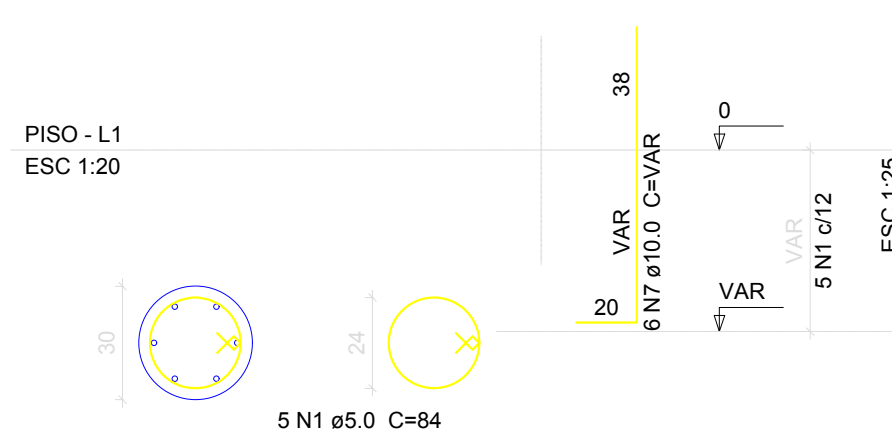
B2=B3=B5=B6=B8=B9=B10=B12



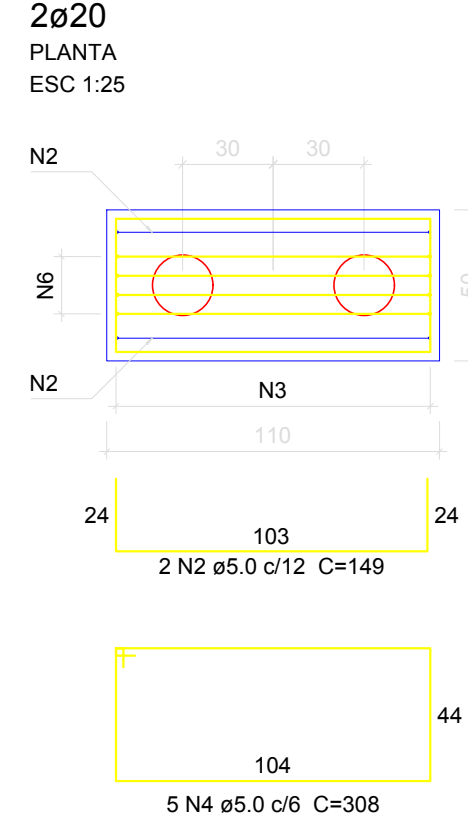
CORTE
ESC 1:25



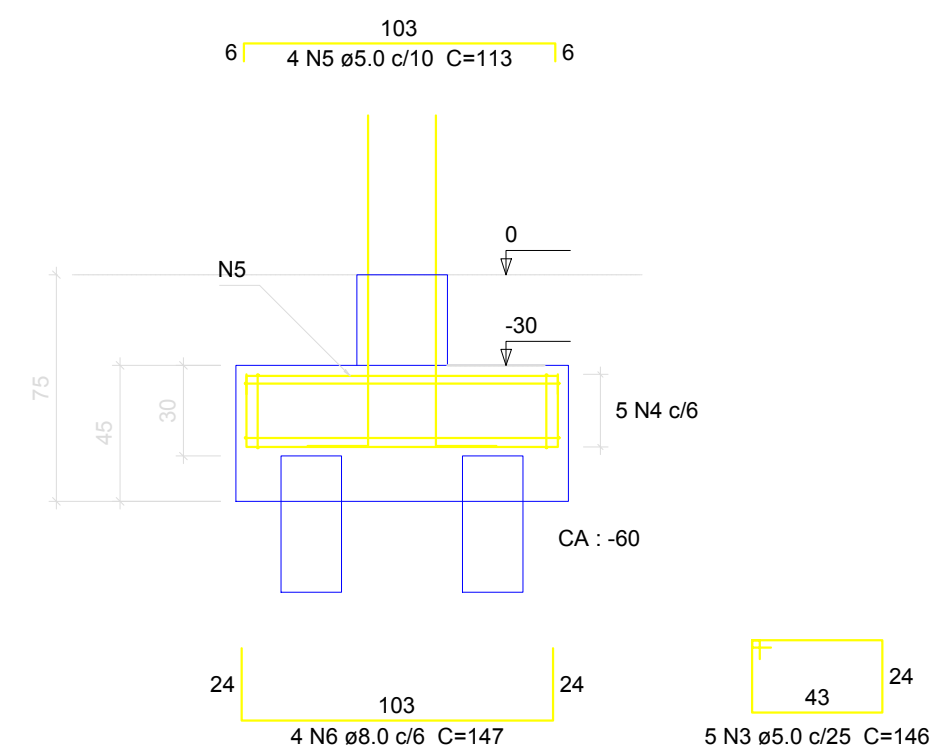
P18



B18



CORTE
ESC 1:25



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

BLOCOS E ARRANQUE DOS PILARES

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 397mm)

Código

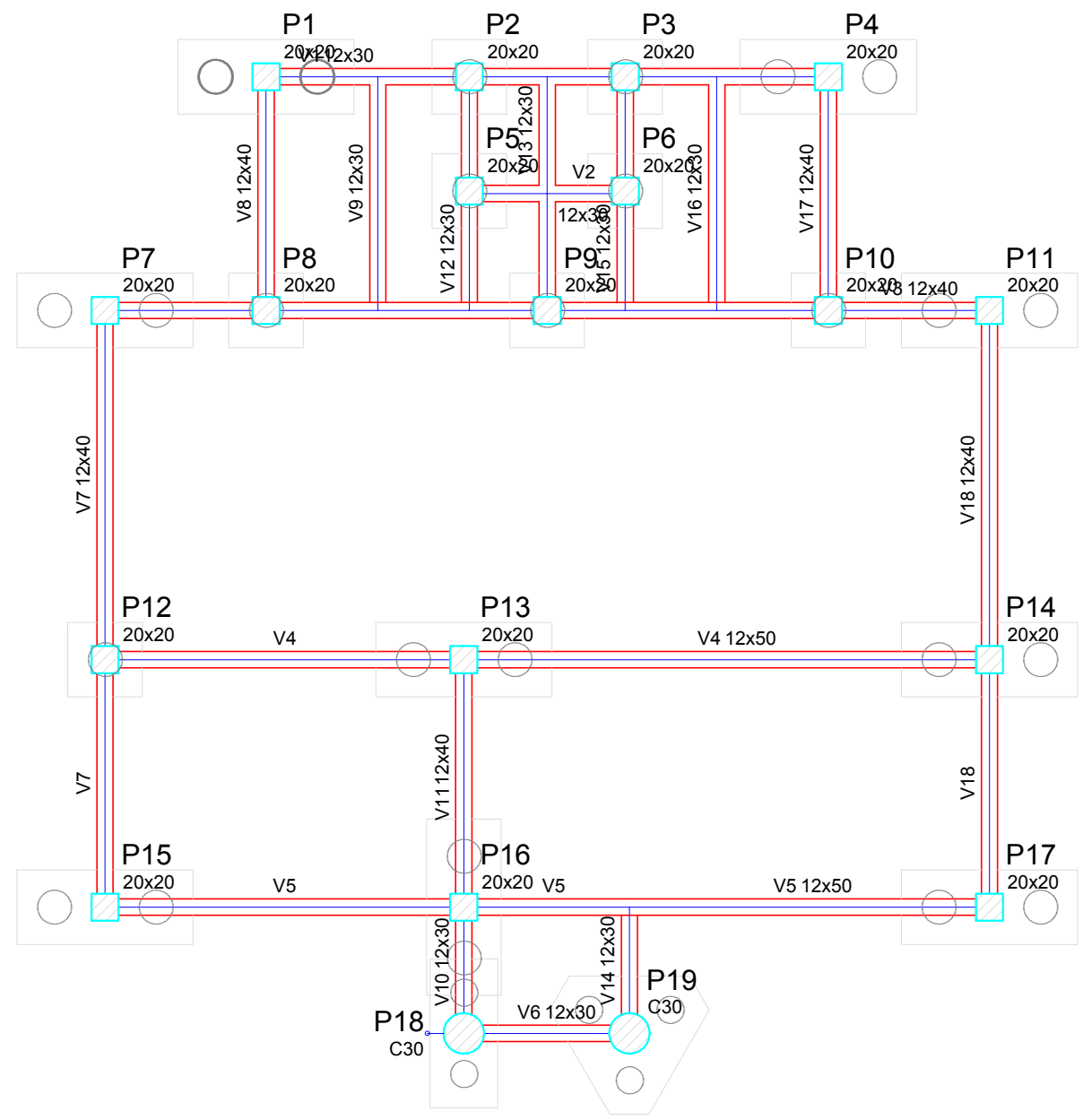
02/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019



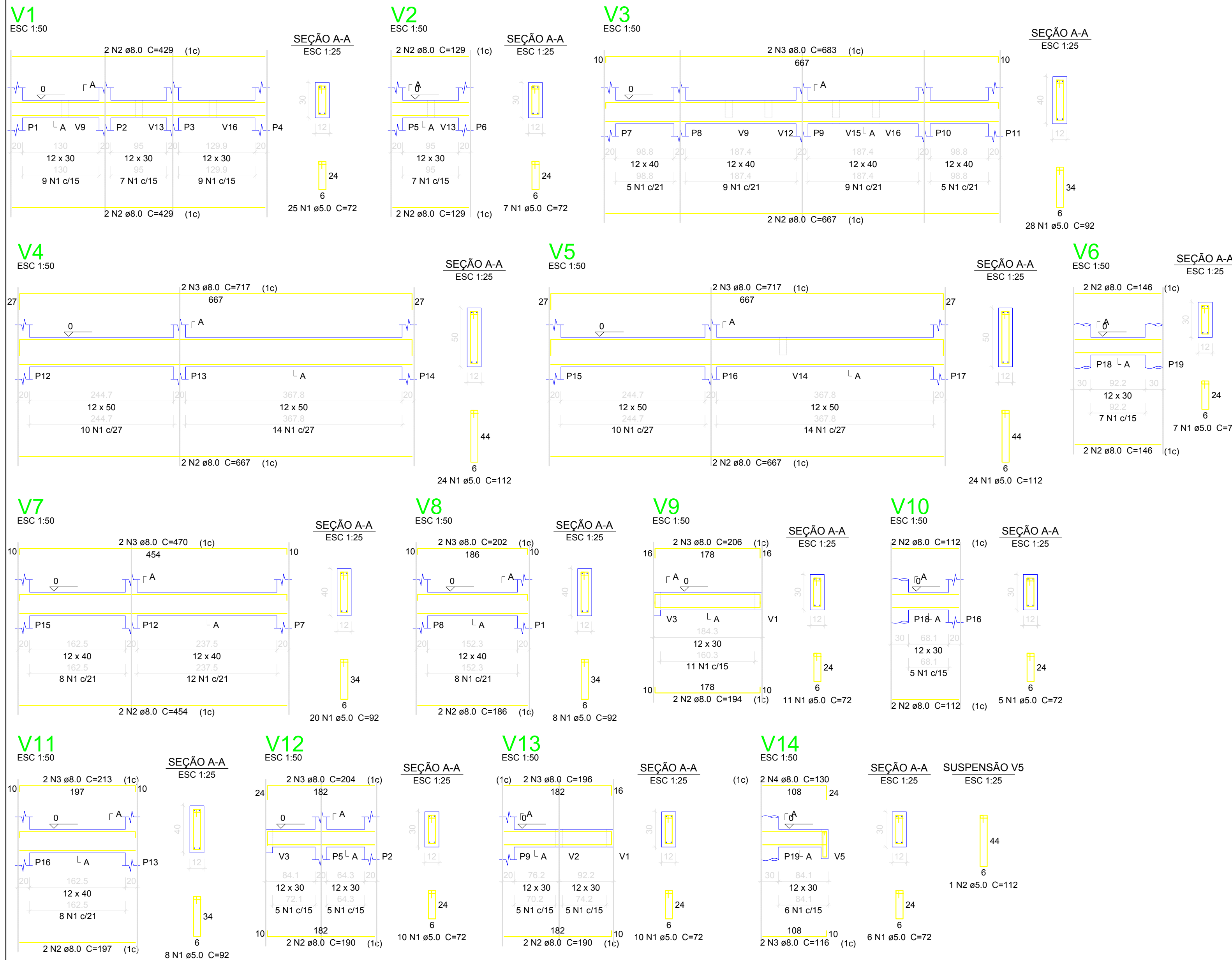
Forma do pavimento Piso
escala 1:50

LEGENDA

	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
 TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA www.temaengenhariae arquitetura.com Projetos baseados e diagnósticos			
Cliente 	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC www.novatreto.sc.gov.br		
ACADEMIA DA SAÚDE			
Projeto	ESTRUTURAL		
Referência	PLANTA DE FÔRMA - PISO		
Escala de Impressão 1:50	Responsáveis técnicos  Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr. CAU: A21329-2		 Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr. CREA/SC 034569-9
Formato A3 - EXTENDIDA (420 x 297mm)	Código 03/14	Desenho TEMA	Data ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	178	77.2
CA60	5.0	172.1	29.2
PESO TOTAL			
CA50	77.2		
CA60	29.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 2.09 m³
 Área de forma total = 40.02 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURAS - VIGAS DE BALDRAME

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 397mm)

Código

04/14

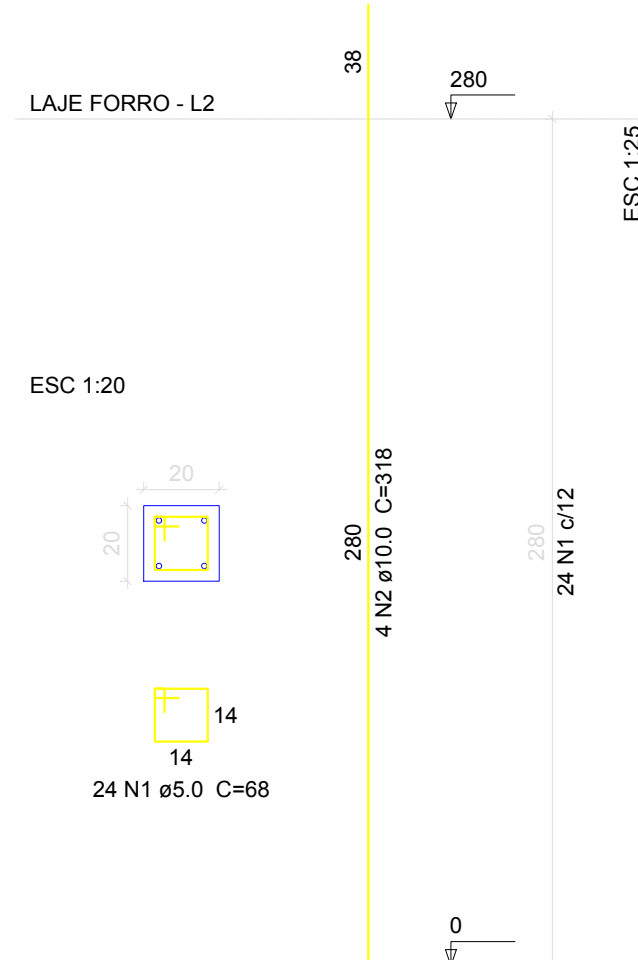
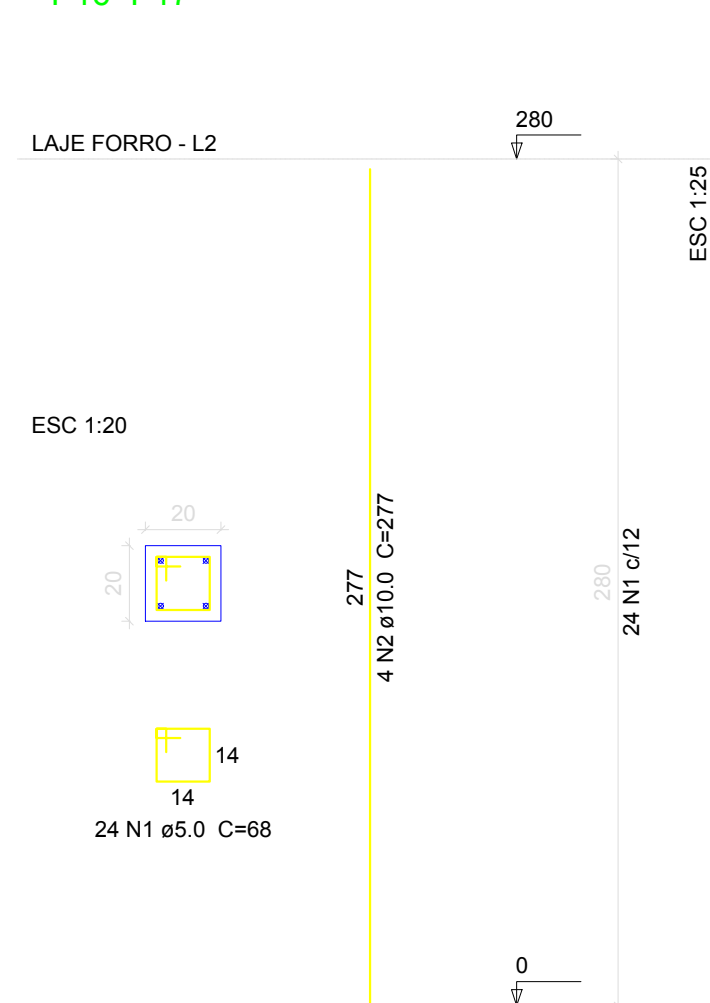
Desenho

TEMA

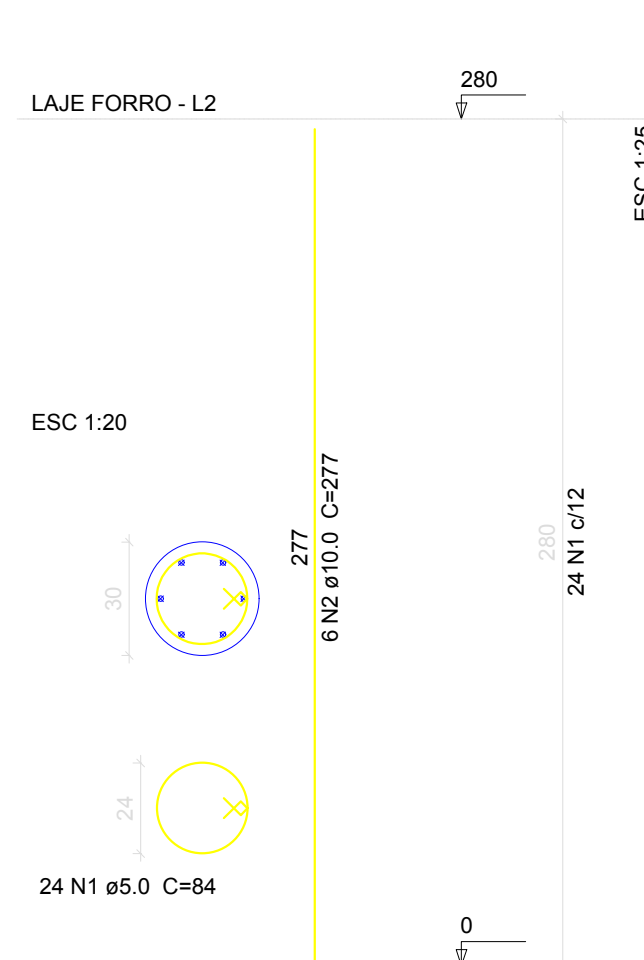
Data

ABRIL/2019

P1=P4=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=P14=P15 =P16=P17 P2=P3=P5=P6



P19



RESUMO DE AÇO

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	211.6	143.5
CA60	5.0	297.6	50.5
PESO TOTAL			
CA50		143.5	
CA60		50.5	

Vol. de concreto total (C-25) = 2.1 m³

Área de forma total = 40.72 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatrento.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA PILARES

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

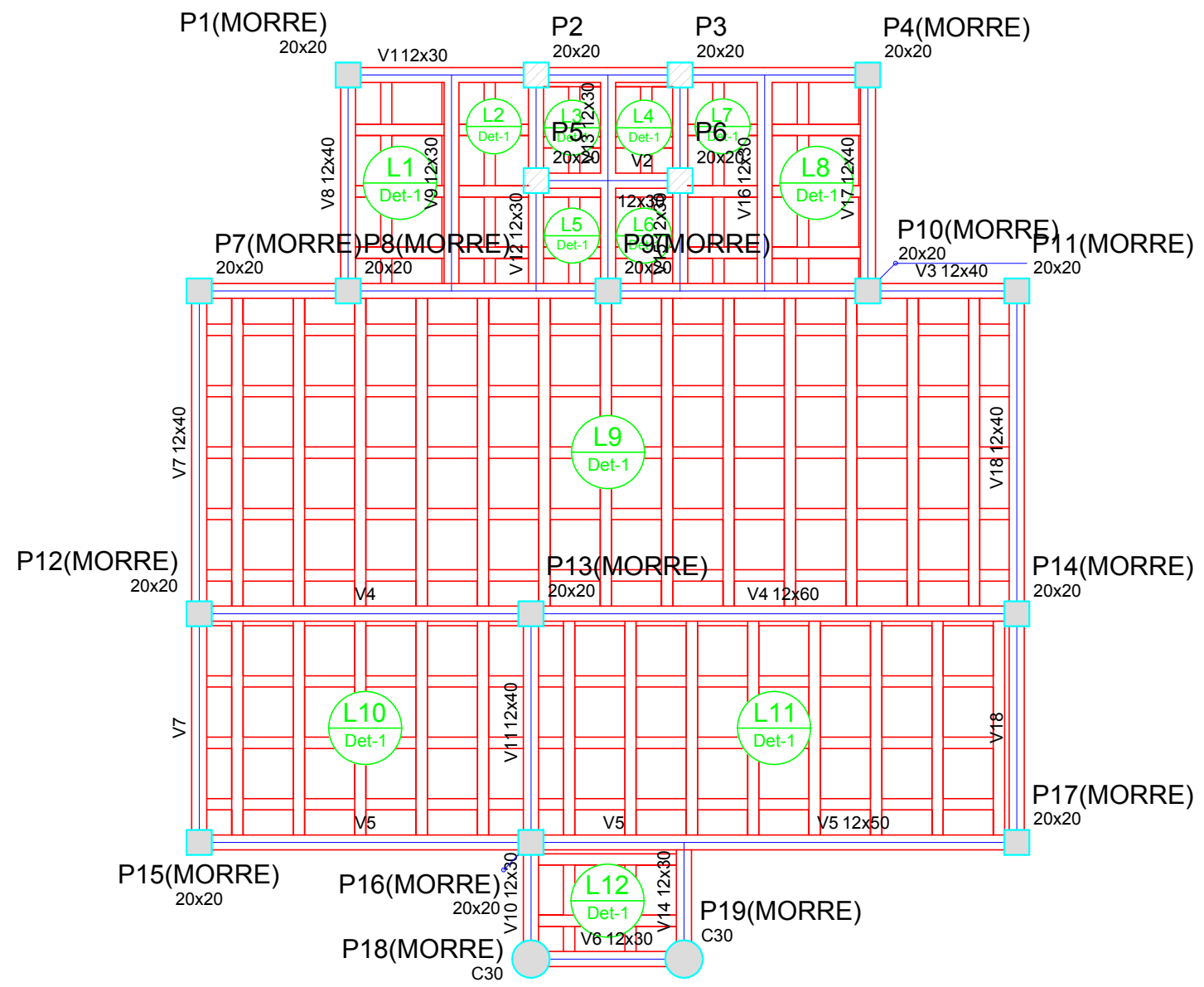
05/14

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019



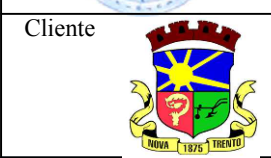
Forma do pavimento Laje forro
escala 1:50

LEGENDA

	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

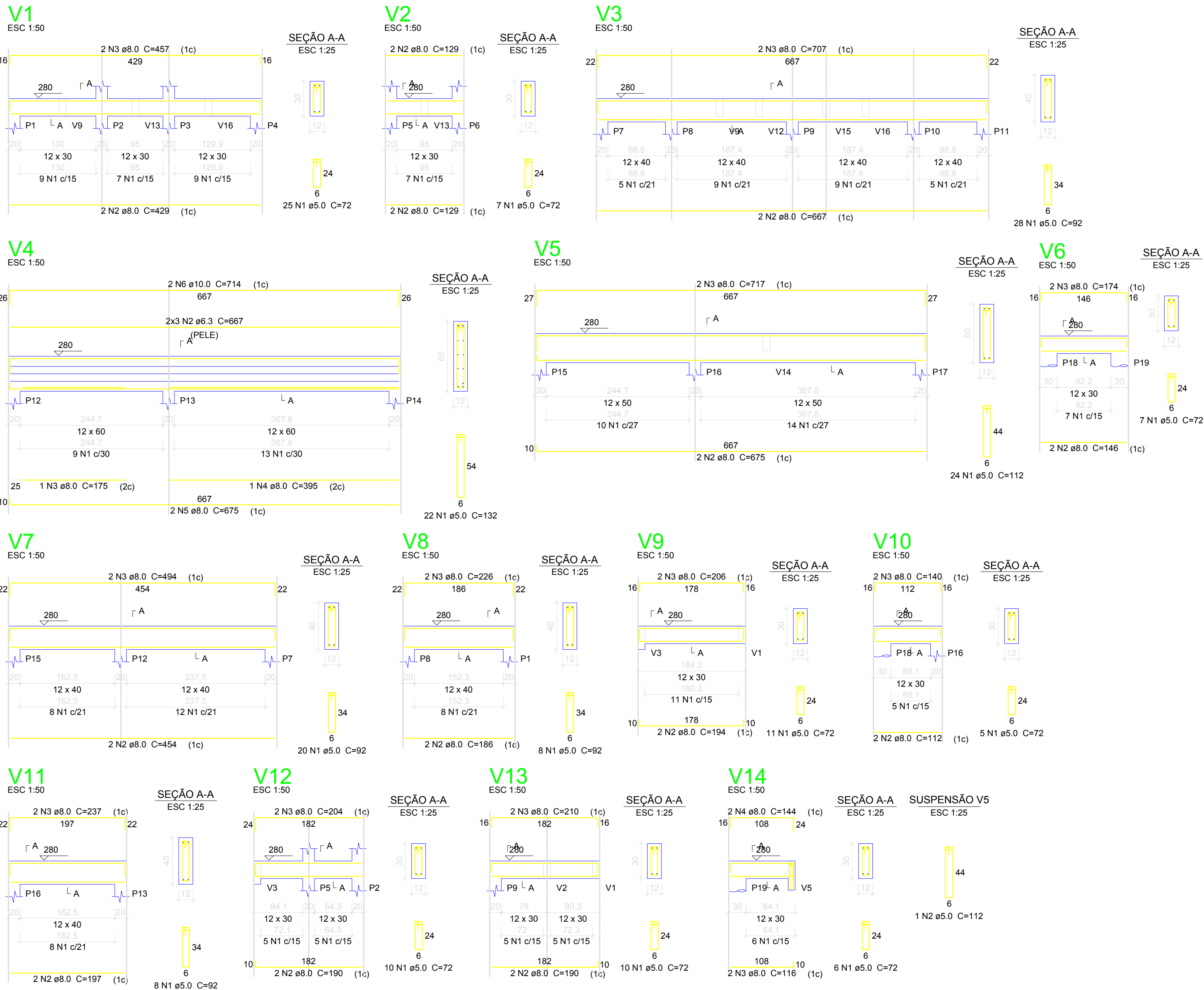


Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto			
ESTRUTURAL			
Referência			
PLANTA DE FÔRMA - LAJE FORRO			
Escala de Impressão	Responsáveis técnicos		
1:50	 Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr. CAU: A21329-2 Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr. CREA/SC 034569-9		
Formato A3 - EXTENDIDA (420 x 297mm)	Código	Desenho	Data
	06/14	TEMA	ABRIL/2019

RESUMO DE AÇO



AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	40.1	10.8
	8.0	173.8	75.4
	10.0	14.3	9.7
CA60	5.0	174.3	29.5
PESO TOTAL			
CA50		95.9	
CA60		29.5	

Vol. de concreto total (C-25) = 2.17 m³
 Área de forma total = 41.37 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURAS - VIGAS DE RESPALDO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 397mm)

Código

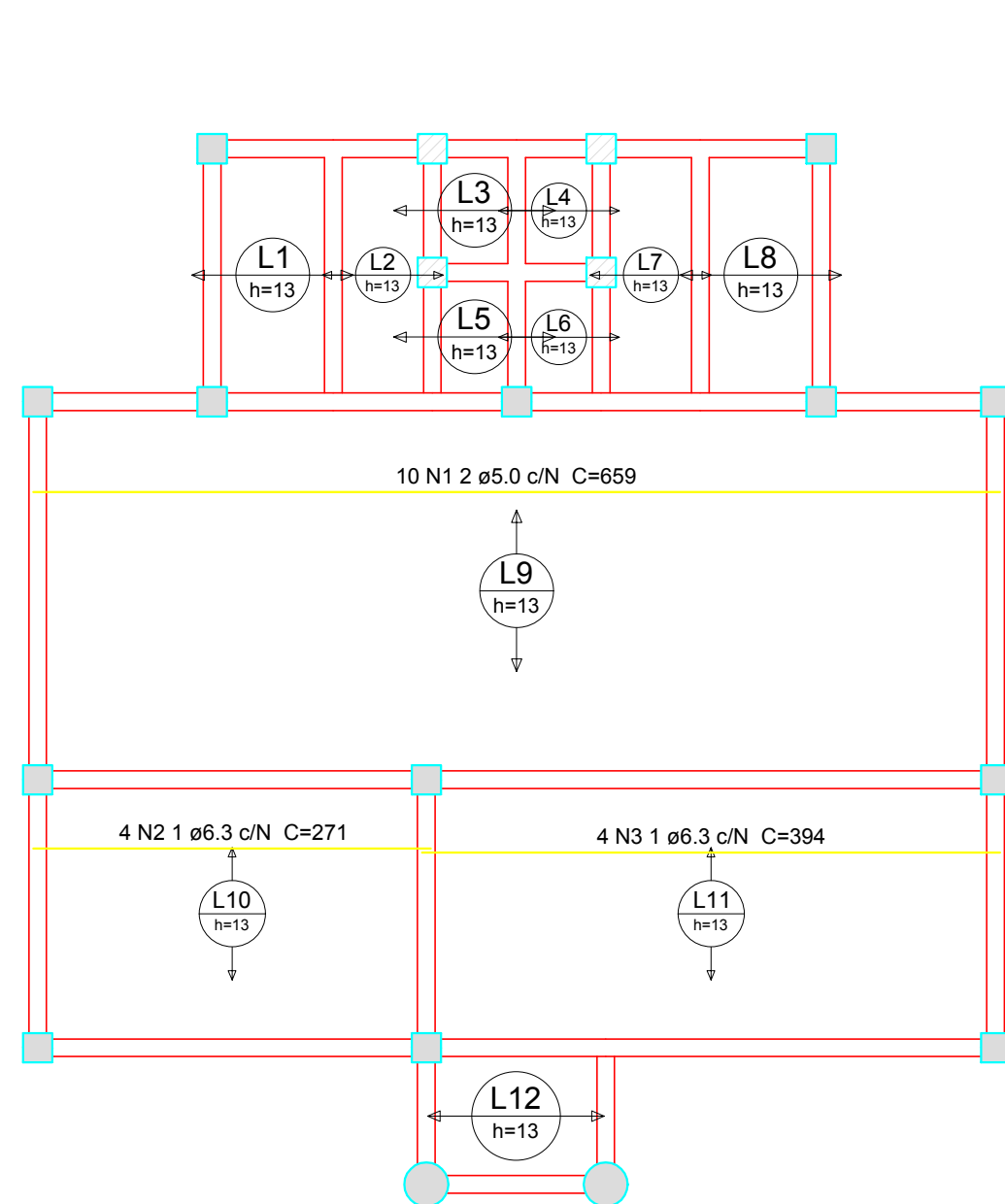
07/14

Desenho

TEMA

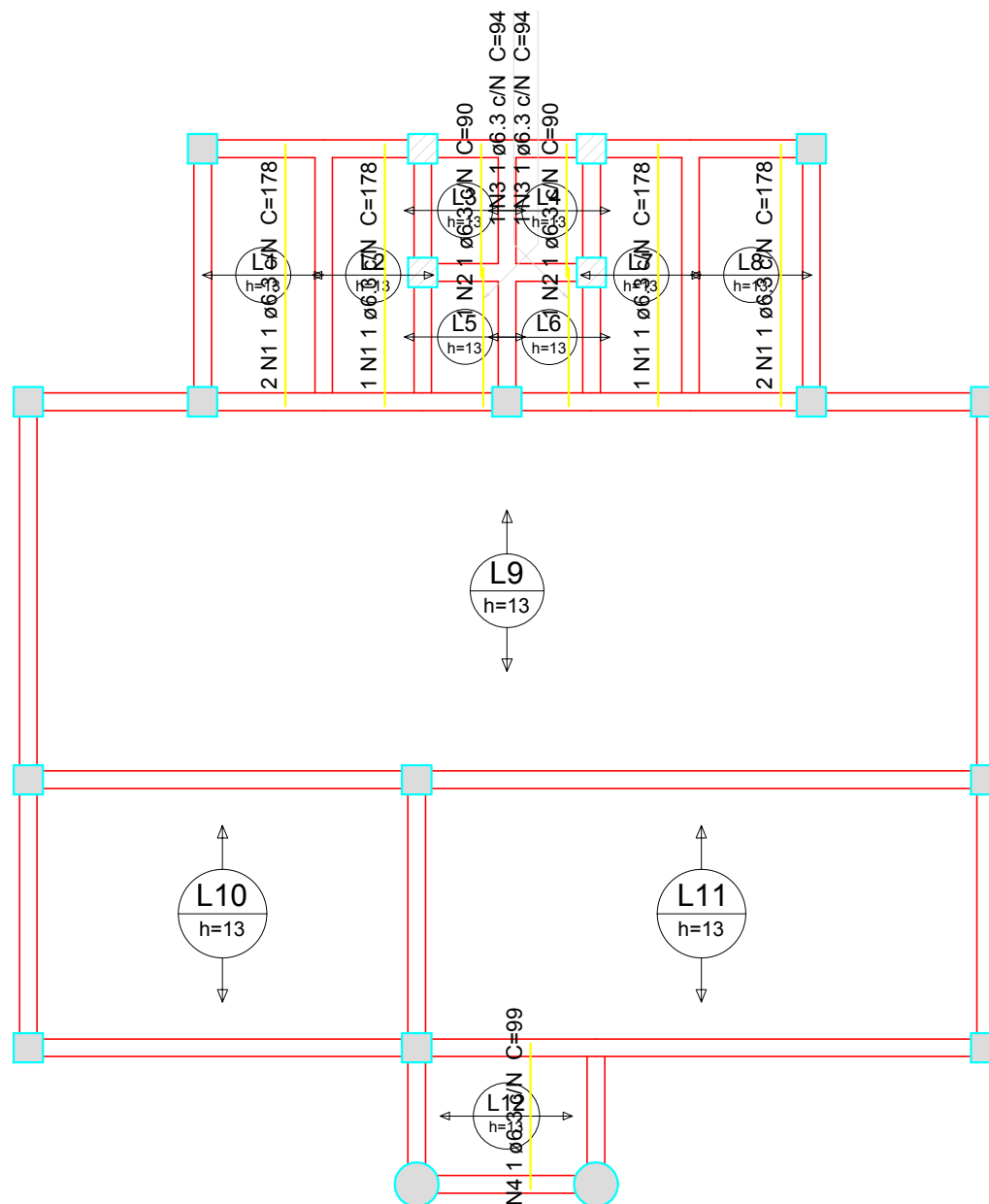
Data

ABRIL/2019



Armação positiva das lajes do pavimento Laje forro (Eixo X)

escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Laje forro (Eixo Y)

escala 1:50

RESUMO DE AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	43	11.6
CA60	5.0	65.9	11.2
PESO TOTAL			
CA50		11.6	
CA60		11.2	

Vol. de concreto total (C-25) = 2.25 m³



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA LAJE DE FORRO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

08/14

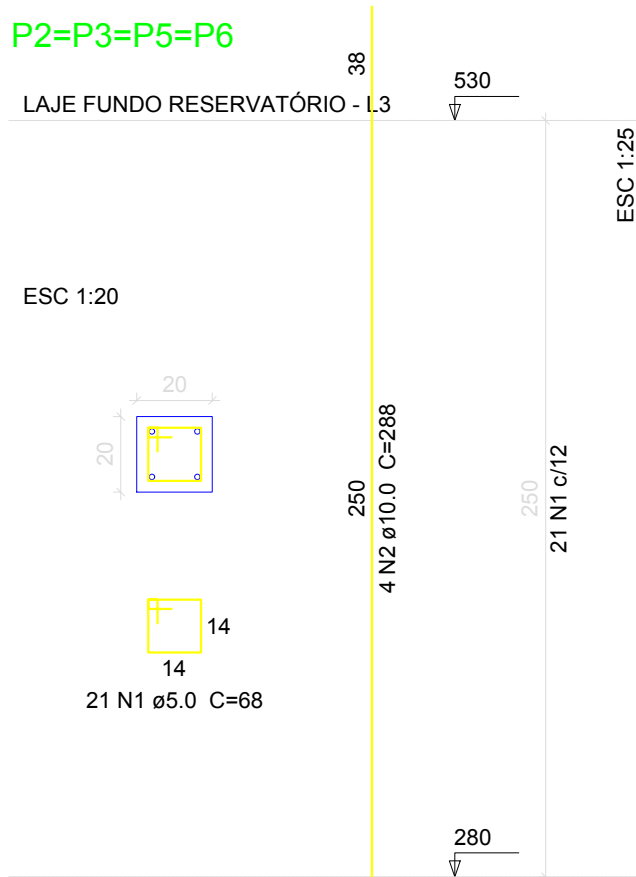
Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019

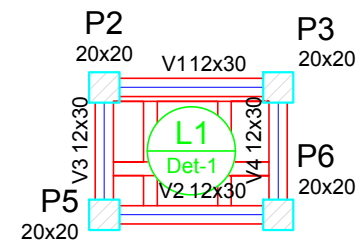
P2=P3=P5=P6



Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	46.1	31.3
CA60	5.0	57.2	9.7
PESO TOTAL			
CA50		31.3	
CA60		9.7	

Vol. de concreto total (C-25) = 0.4 m³
Área de forma total = 8 m²



Forma do pavimento Laje fundo reservatório

escala 1:50

Lajes					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 2D	13	0	530	193	100	500	-

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Bidirecional	B8/40/40	8	40	40	6

LEGANDA

	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA PILARES RESERVATÓRIO
FÔRMA LAJE DO FUNDO DO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(420 x 297mm)

Código

09/14

Desenho

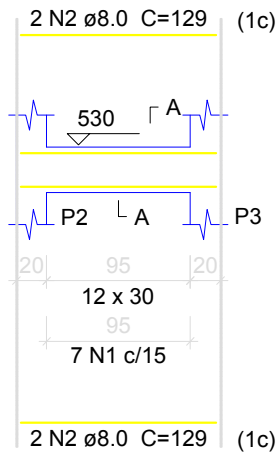
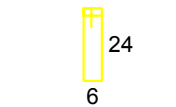
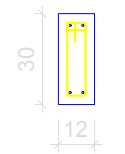
TEMA

Data

ABRIL/2019

V1

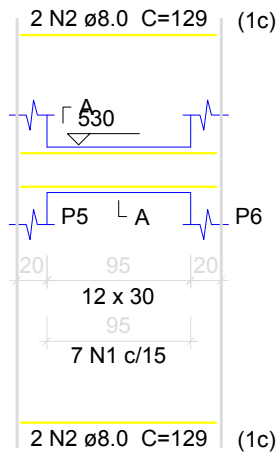
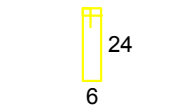
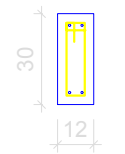
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

7 N1 ø5.0 C=72

V2

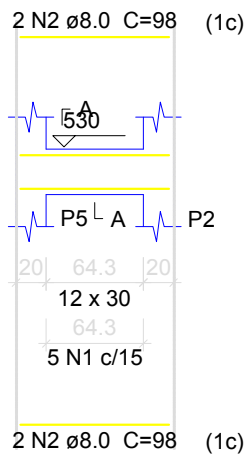
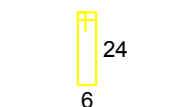
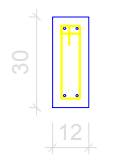
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

7 N1 ø5.0 C=72

V3

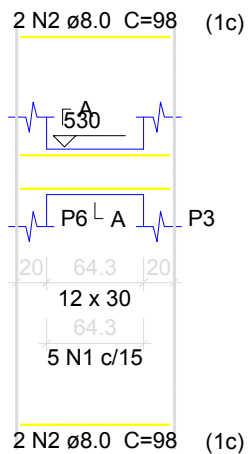
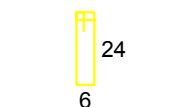
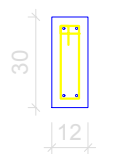
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

5 N1 ø5.0 C=72

V4

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

5 N1 ø5.0 C=72

RESUMO DE AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	18.2	7.9
CA60	5.0	17.3	2.9
PESO TOTAL			
CA50	7.9		
CA60	2.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.17 m³
 Área de forma total = 3.45 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA VIGAS FUNDO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

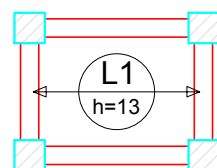
10/14

Desenho

TEMA

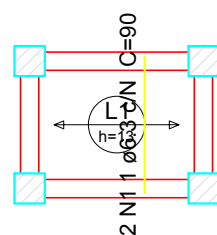
Data

ABRIL/2019



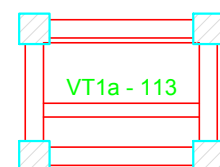
Armação positiva das lajes do pavimento Laje fundo reservatório (Eixo X)

escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Laje fundo reservatório (Eixo Y)

escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

RESUMO DE AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.8	0.5
PESO TOTAL			
CA50	0.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.05 m³



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariae arquitetura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

LAGE FUNDO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

11/14

Desenho

TEMA

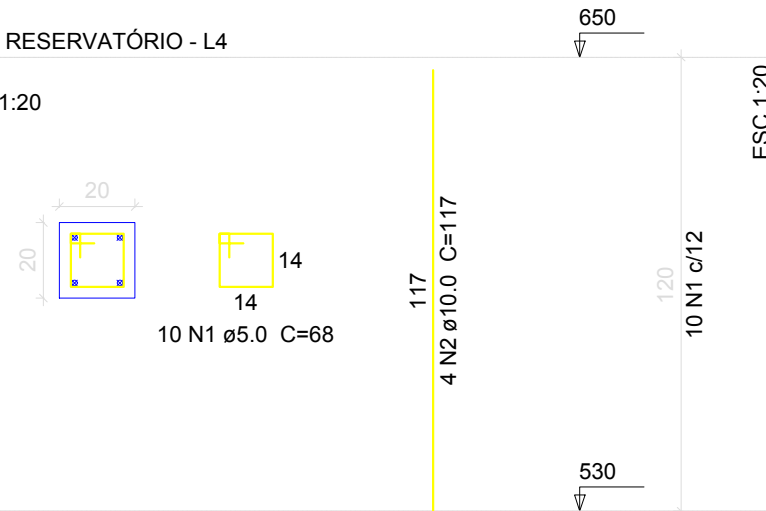
Data

ABRIL/2019

P2=P3=P5=P6

LAJE RESERVATÓRIO - L4

ESC 1:20

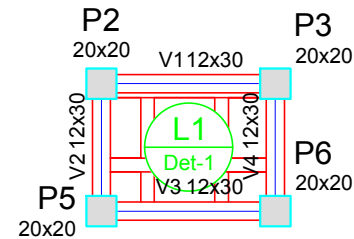
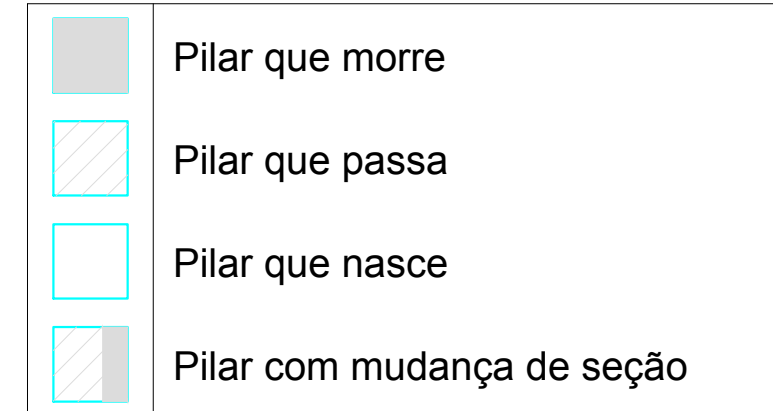


Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	18.8	12.7
CA60	5.0	27.2	4.6
PESO TOTAL			
CA50	12.7		
CA60	4.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.19 m³
Área de forma total = 3.84 m²

LEGANDA



Forma do pavimento Laje reservatório

escala 1:50

Dados					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 2D	13	0	650	193	100	500	-

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Bidirecional	B8/40/40	8	40	40	6



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariae arquitetura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA PILARES RESERVATÓRIO
FÔRMA LAJE COBERTURA DO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(420 x 297mm)

Código

12/14

Desenho

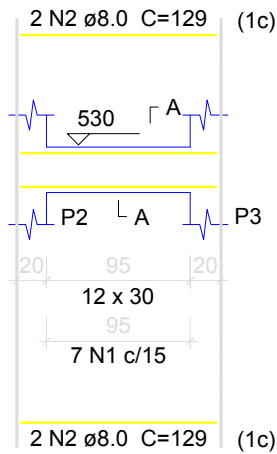
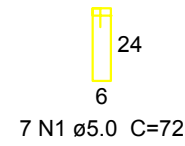
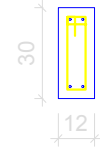
TEMA

Data

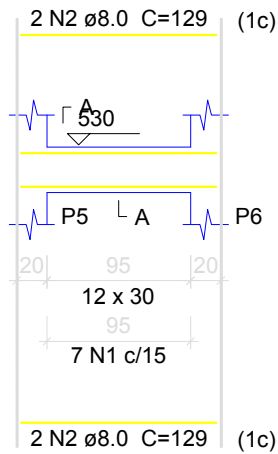
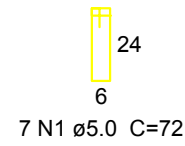
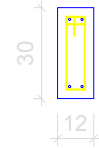
ABRIL/2019

V1

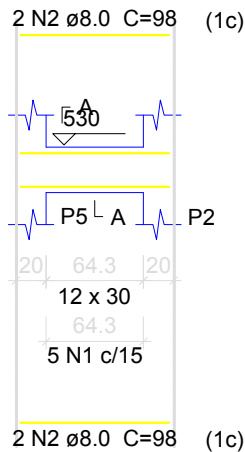
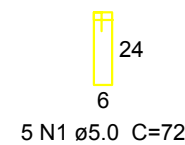
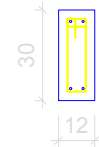
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25**V2**

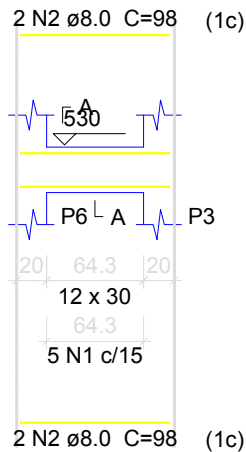
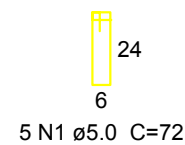
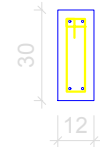
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25**V3**

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25**V4**

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25**RESUMO DE AÇO**

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	20.4	8.9
CA60	5.0	17.3	2.9
PESO TOTAL			
CA50	8.9		
CA60	2.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.17 m³
Área de forma total = 3.45 m²



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

ARMADURA VIGAS COBERTURA RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

INDICADAS

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

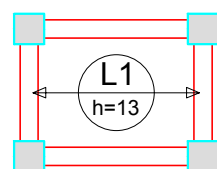
13/14

Desenho

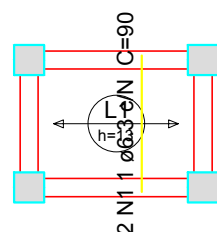
TEMA

Data

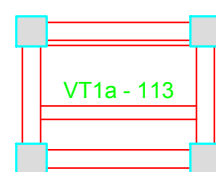
ABRIL/2019



Armação positiva das lajes do pavimento Laje reservatório (Eixo X)
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Laje reservatório (Eixo Y)
escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RESUMO DE AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1.8	0.5
PESO TOTAL			
CA50	0.5		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.05 m³



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaarquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto

ESTRUTURAL

Referência

LAGE COBERTURA DO RESERVATÓRIO

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr.
CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato

(630 x 297mm)

Código

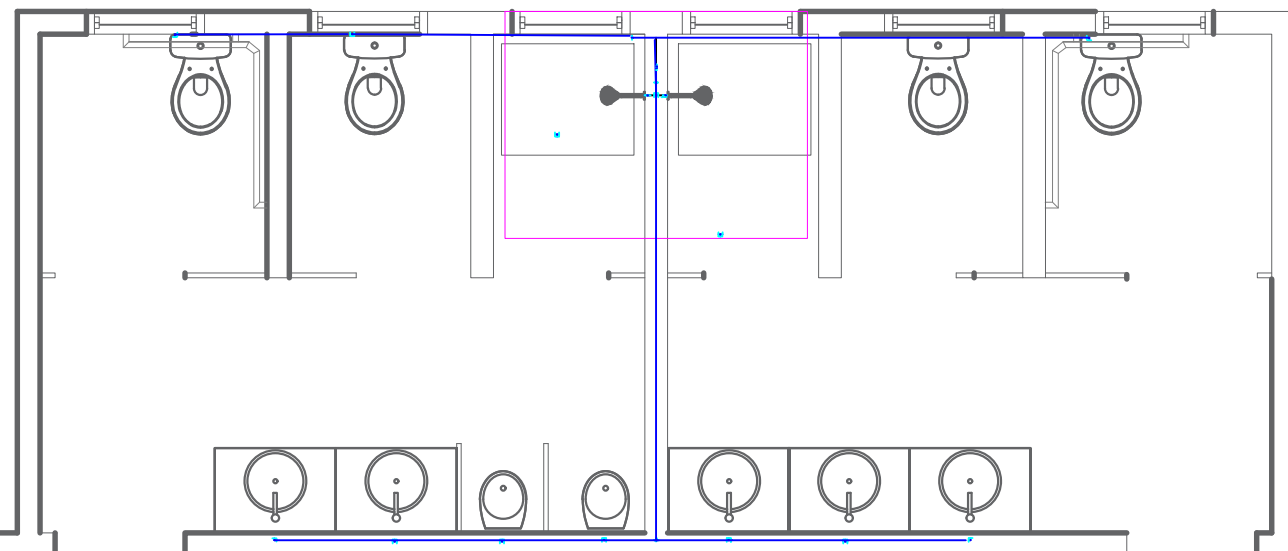
14/14

Desenho

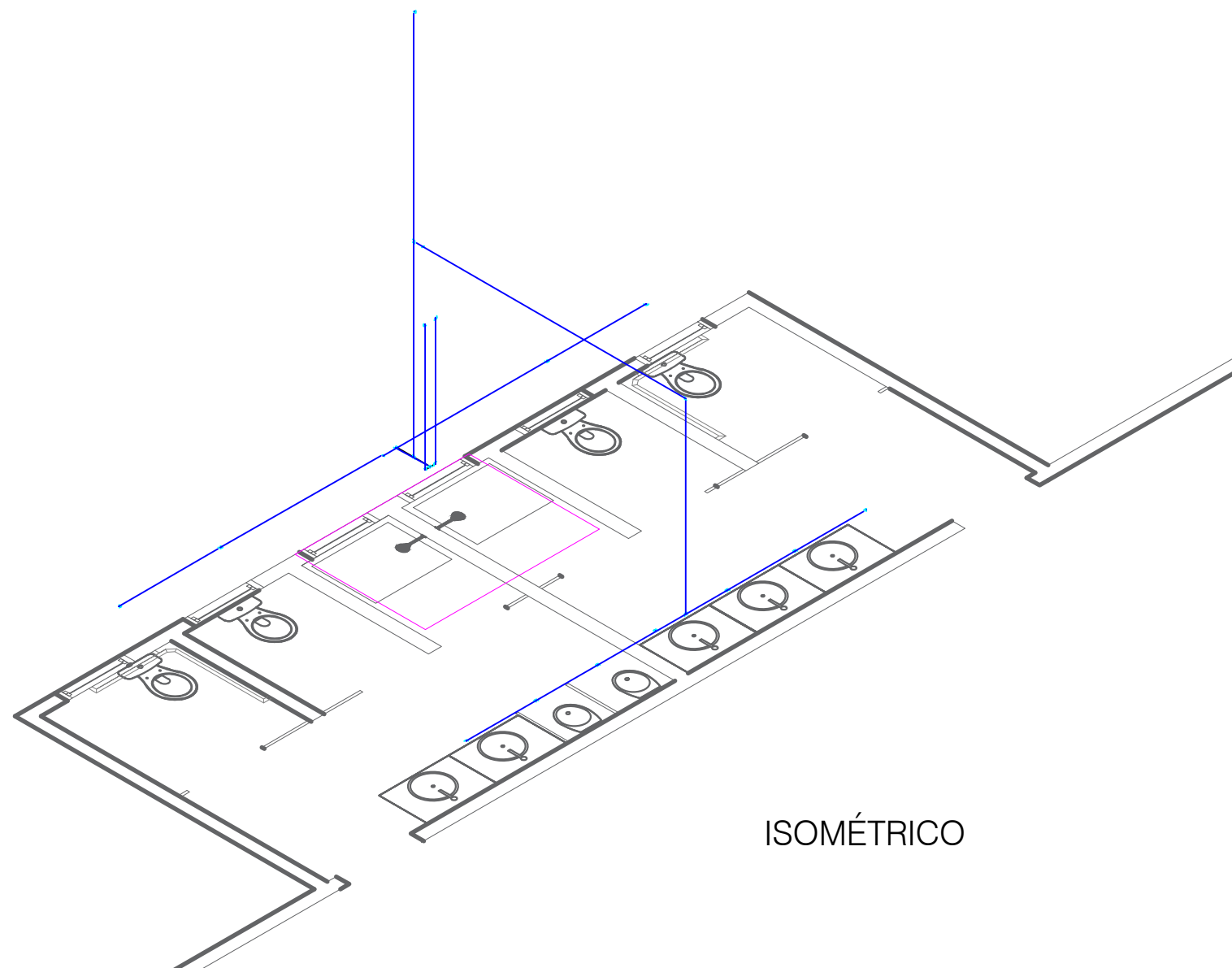
TEMA

Data

ABRIL/2019



PLANTA BAIXA



ISOMÉTRICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 www.temaengenhariaearquitectura.com
 Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
 Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
 www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DE SAÚDE

Projeto

HIDROSANITÁRIO

Referência

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
 ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES PVC DE 25mm

Escala de Impressão

1:50

Responsáveis técnicos

Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr^a.
 CAU: A21329-2

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
 CREA/SC 034569-9

Formato A3

(420 x 297mm)

Código

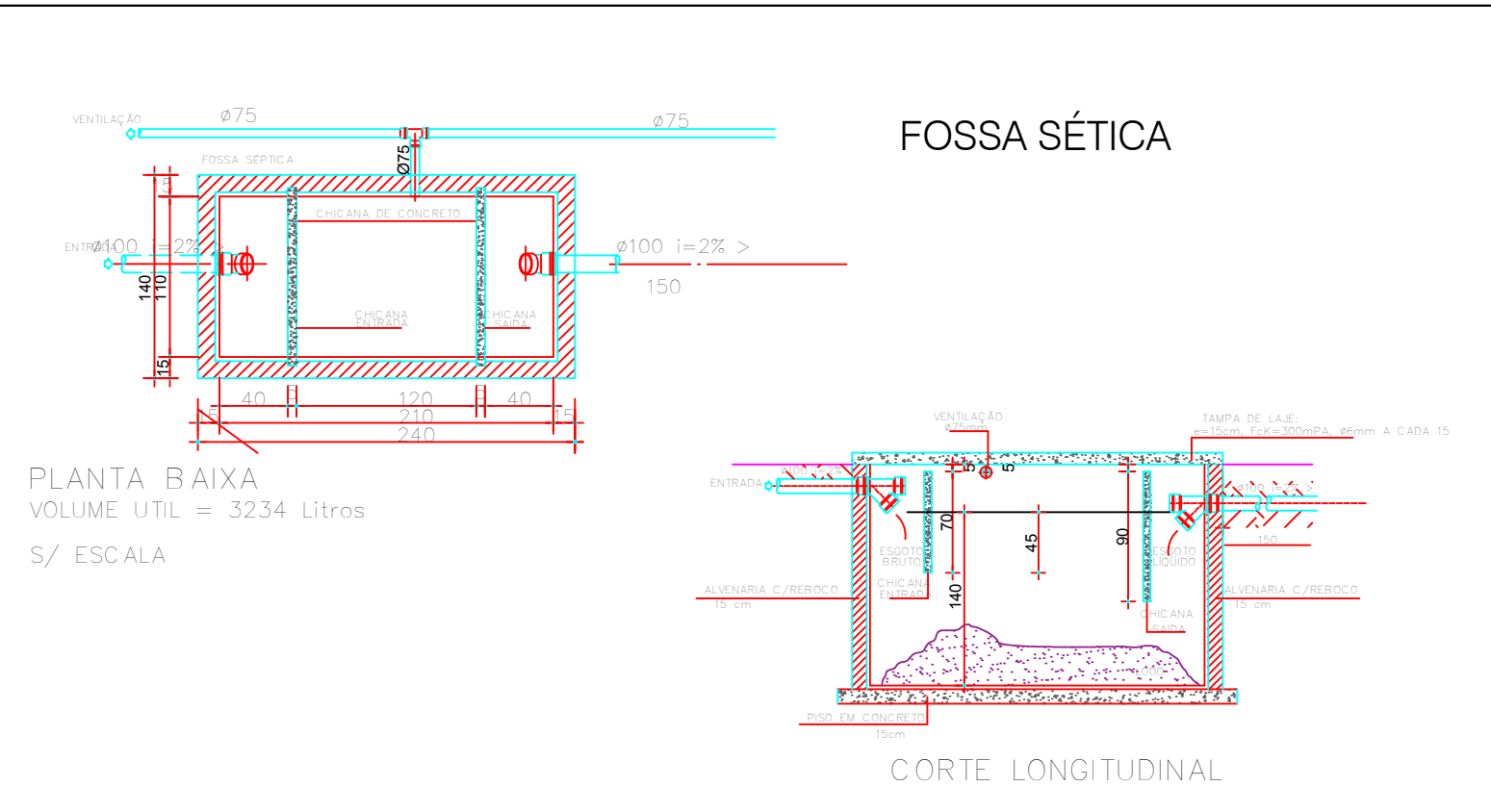
01/02

Desenho

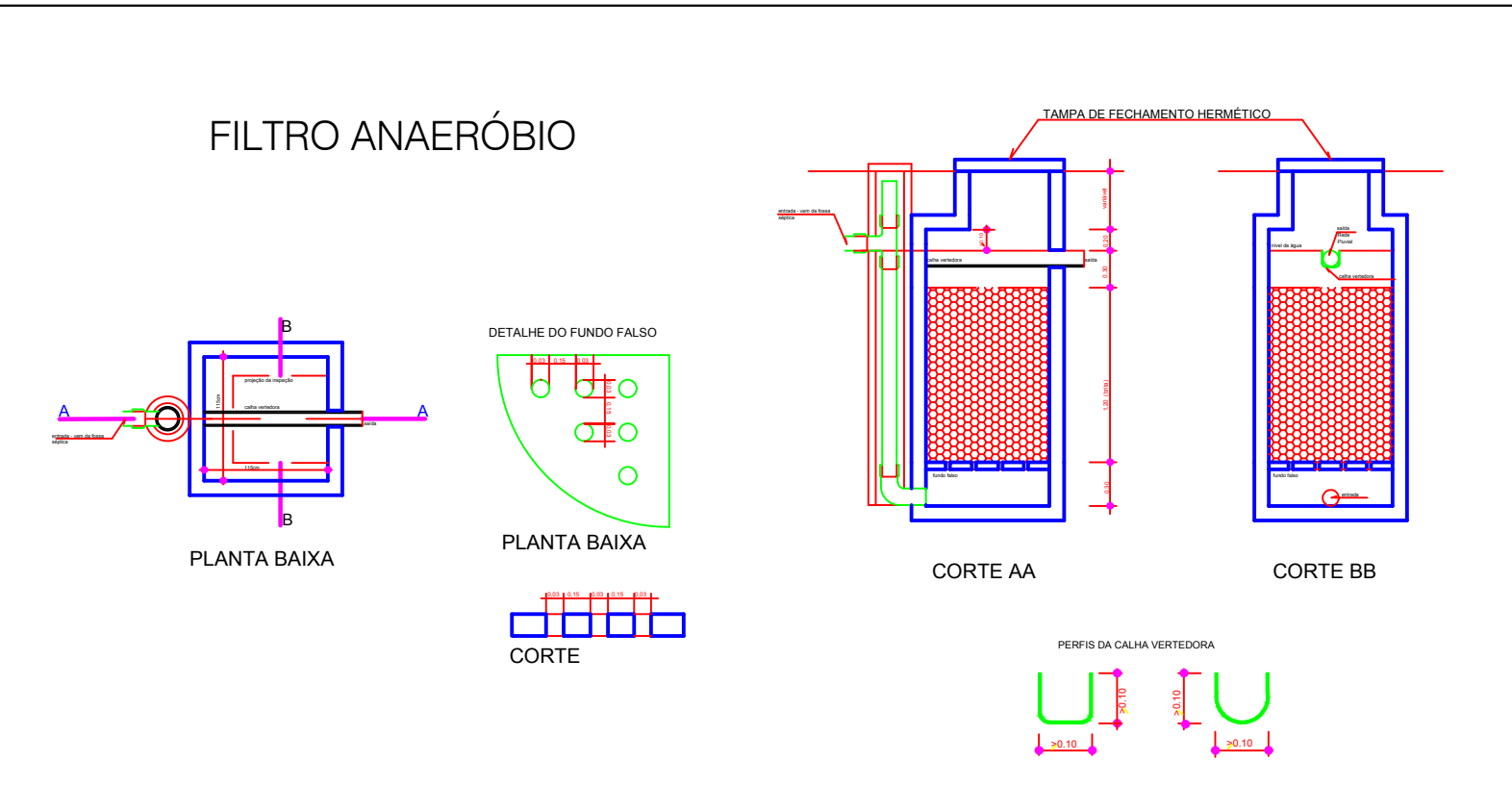
TEMA

Data

ABRIL/2019

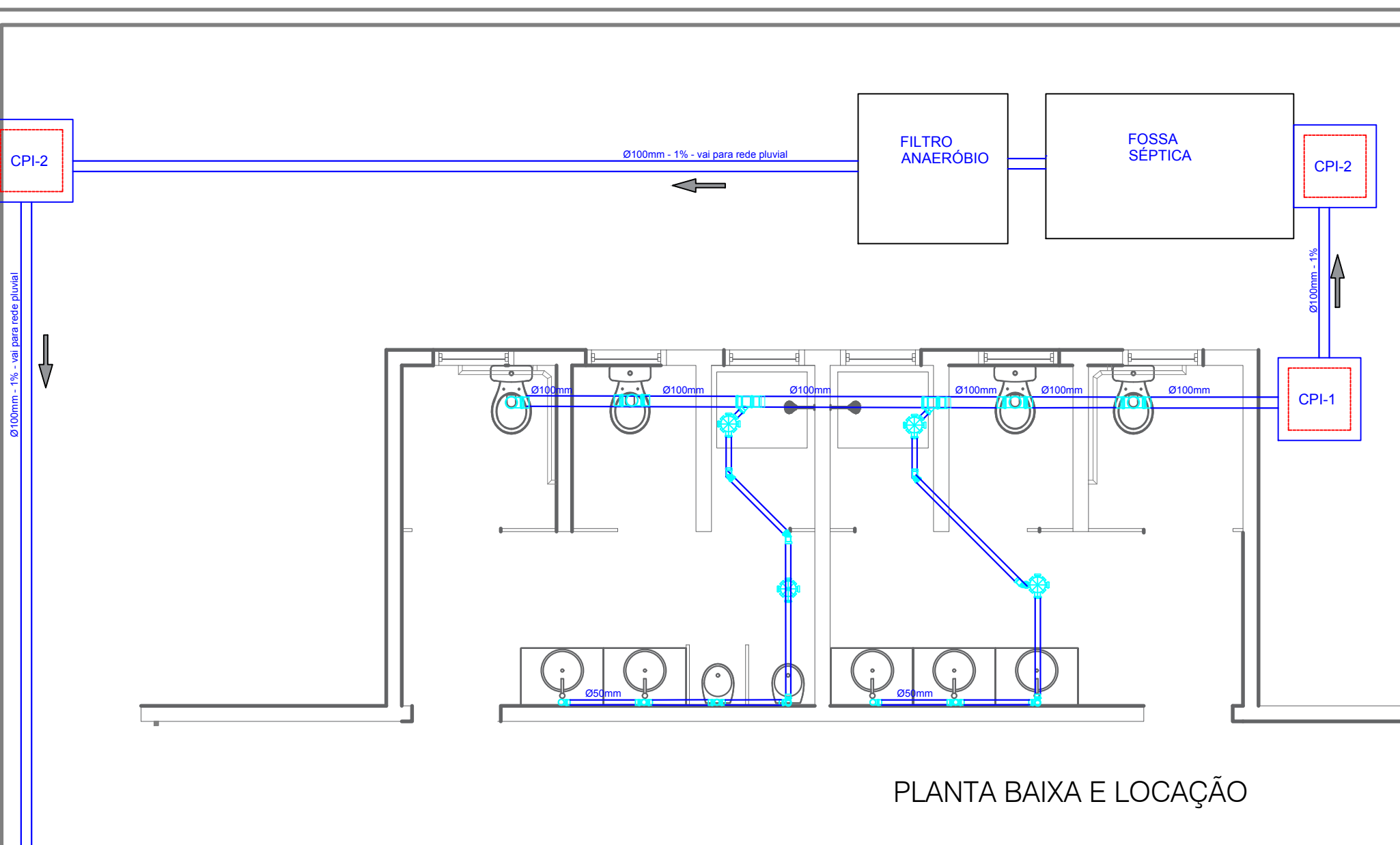


PLANTA BAIXA
VOLUME UTIL = 3234 Litros
S/ ESCALA



LEGENDA

- Caixa de inspeção e Passagem
- Caixa de gordura pré-moldada
- Tubulação - Diâmetro em mm
- Tubulação - Diâmetro em mm - Declividade em %
- Ralo sifonado 150mm
- Junção 100x50mm
- Junção 100x100mm
- Joelho 45°
- Tê
- Joelho 90°
- Curva 90°



TANQUE SÉPTICO

$V = 1000 + N \times [(C \times T) + (K \times Lf)]$ - ESCOLAR/TEMPORÁRIO

N = Número de Contribuintes = 32 pessoas

C = Contribuição de despejos em L/dia por pessoa = 50 L/dia

T = Período de Detenção = 0,92

K = Taxa de acumulação de lodo fresco digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco = 105 (2 anos)

Lf = Contribuição de lodo fresco em litros dia por pessoa = 0,2

$V = 1000 + 32 \times [(50 \times 0,92) + (105 \times 0,2)] =$
 $V = 3144,00 \text{ L} = 3,144 \text{ m}^3$

DIMENSÕES ADOT.

V (Volume Útil)	3,234m³
L (Comprimento)	2,10m
W (Largura)	1,10m
h (Altura Útil)	1,40m

FILTRO ANAERÓBIO

$V = 1,60 \times (N \times C \times T)$ - TEMPORÁRIO

N = Número de Contribuintes = 32

C = Contribuição de despejos em L/dia por pessoa = 50 L/dia

T = Período de Detenção = 0,92

$V = 1,60 \times (32 \times 50 \times 0,92) =$
 $V = 2.355,20 \text{ L} = 2,36 \text{ m}^3$

DIMENSÕES ADOT.

V (Volume Útil)	2,38m³
L (Comprimento)	1,15m
B (Largura)	1,15m
h (Altura Útil)	1,80m

OBS: DIMENSIONAMENTO CONFORME NBR 7229/93 e NBR 13969/97

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL

TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

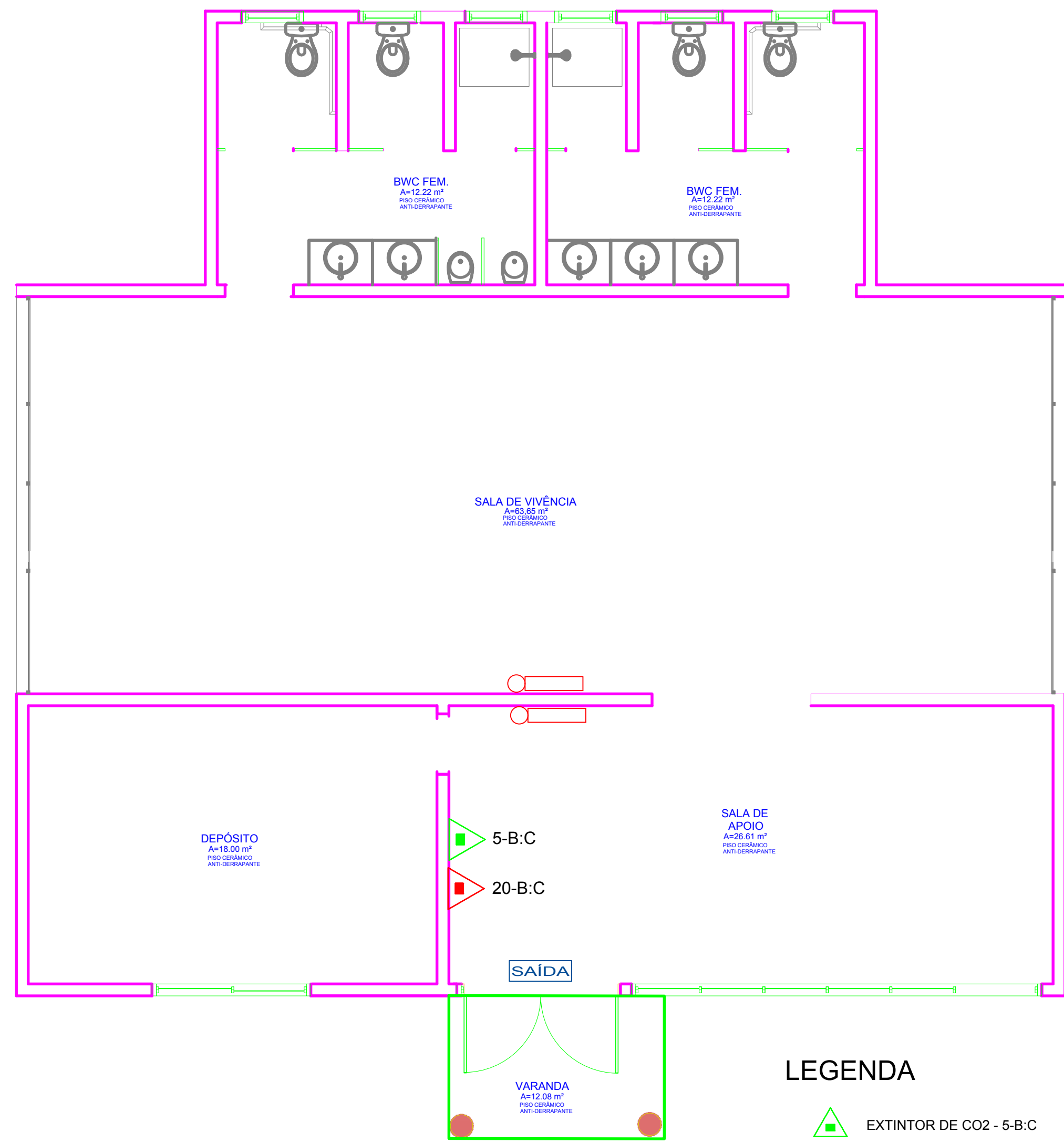
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DE SAÚDE

Projeto: HIDROSANITÁRIO

Referência: ESGOTO SANITÁRIO
PLANTA BAIXA, LOCAÇÃO, FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO

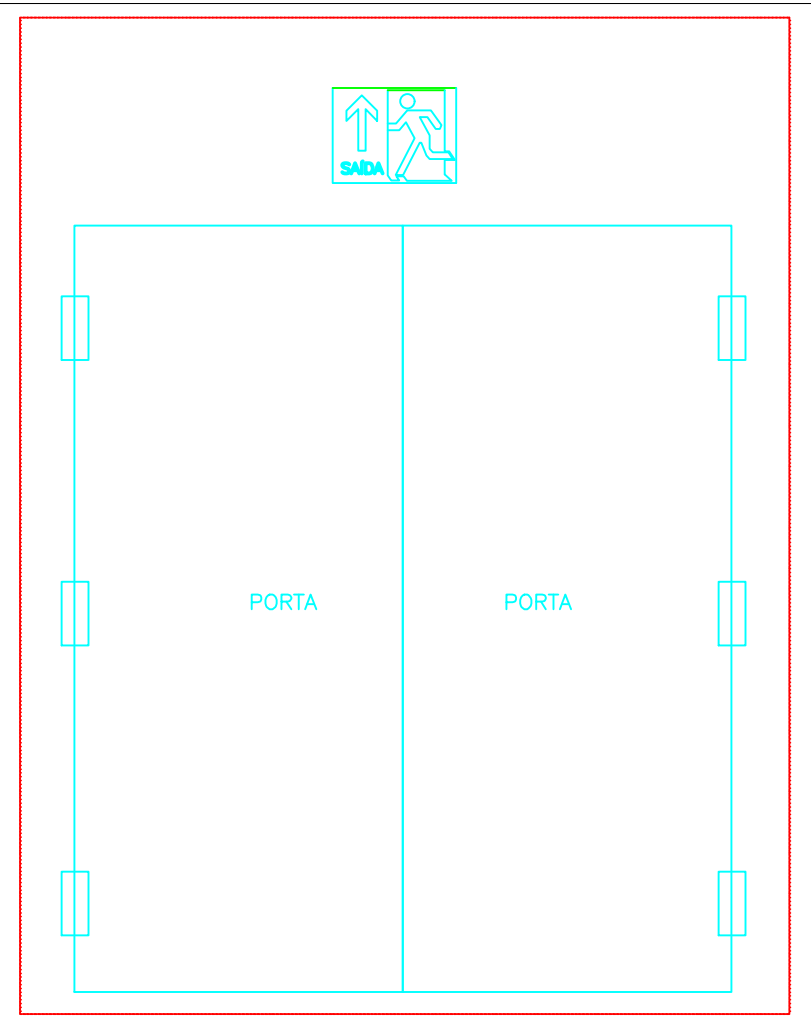
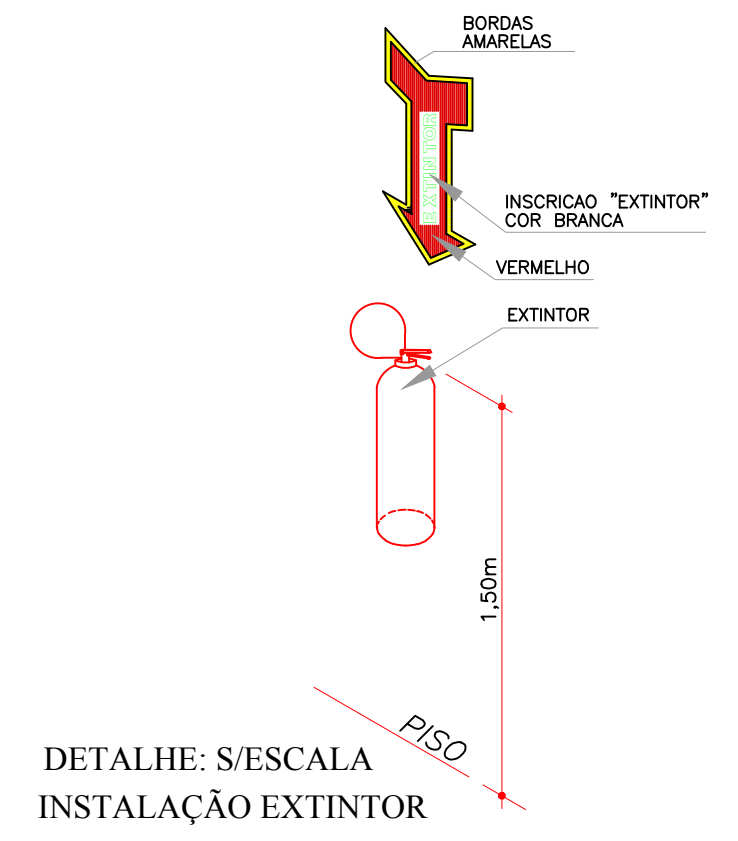
Escala de Impressão 1:50	Responsáveis técnicos Arq. e Urb. Mirtz Orige Oliveira, Dr. CAU: A21329-2	Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr. CREA/SC 034569-9
Formato A3 (630 x 297mm)	Código 02/02	Desenho TEMA Data ABRIL/2019



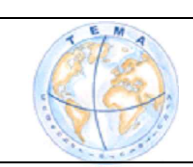
LEGENDA

- EXTINTOR DE CO2 - 5-B:C
- EXTINTOR DE PO QUIMICO - 20-B:C
- SAL - PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA: FUNDO NA COR VERDE E LETRAS NA COR BRANCA FOTOLUMINESCENTE. SOBRE PORTA: H = 10 cm DA VERGA - Tomada a 220cm do piso.
- SIE - LUZ DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO 3 LUX A 210cm DO PISO ACABADO

NOTA:
A EDIFICAÇÃO NÃO FARÁ USO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP



DETAILHE: S/ESCALA SAÍDA DE EMERGÊNCIA



TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
www.temaengenhariaearquitectura.com
Projetos baseados e diagnósticos

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC
Praça Del Comune, 126 - Centro - Cocal do Sul/SC
www.novatreto.sc.gov.br

ACADEMIA DE SAÚDE

Projeto

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO - PPCI

Referência

EXTINTOR - SAL - SIE
ÁREA TOTAL - 150,07m²

Escala de Impressão

1:75

Responsáveis técnicos

Eng. Tadeu de Souza Oliveira, Dr.
CREA/SC 034569-9

Formato A3 - EXTENDIDA

(630 x 397mm)

Código

01/01

Desenho

TEMA

Data

ABRIL/2019